SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 25 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2198

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019-CMCC
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2019/SRP
A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, torna público que fará realizar no dia 04 de Abril de 2019 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Tancredo Neves, nº 546, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**, Conforme termo de referência ANEXO I do edital. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site https://www.canaadoscarajas.pa.leg.br/, portal da transparência. Mais informações e-mail cpl.cmcc@outlook.com.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E029F0B1

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

SECRETARIA LEGISLATIVA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2018, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, ESTADO DO PARÁ, PARA O BIÊNIO DE 2019/2020.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Câmara Municipal desta Cidade, os senhores vereadores compareceram para Sessão Solene de encerramento do segundo período legislativo de 2018, eleição e posse da nova Mesa diretora para a Legislatura do Biênio de 2019/2020, da Câmara Municipal de Peixe-Boi. Iniciou-se às dez horas e cinquenta minutos (10hs50min). O Presidente convidou a todos a ficarem de pé para invocar as bênçãos de Deus, em seguida pede ao 1º Secretário para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, onde estavam presentes: **Adriano Oliveira da Silva**- Presidente, **Francisco Oliveira de Souza** - vice-Presidente, **Aldo Lúcio Ferreira da Costa** - 1º Secretário, **Irlã Batista da Silva** - 2º Secretário, e os demais foram: **Luís Ribeiro dos Santos**, **Raife Pedroza Gomes**, **Edson Rosemildo Freitas**, **Jonas Pina da Silva** e **Allan Thyerry P. de Oliveira**, estava presente o Gestor Municipal **Antônio Mozart Cavalcante Filho**. O Senhor Presidente comunicou aos senhores vereadores que a Eleição da nova Mesa Diretora, composta de Presidente, vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, seria efetuada de acordo com o disposto nos **Arts. 11, 12 e 13 do Regimento Interno** e determinou a distribuição das cédulas de votação a cada Vereador, na ordem nominal, e assim transcorreu a votação. Em seguida o senhor Presidente Adriano Oliveira da Silva apresentou a chapa Única "**Juntos Continuamos Unidos com Compromisso com o Povo**", composta pelos Vereadores: **Adriano Oliveira da Silva** - Presidente, **Francisco Oliveira de Souza** - vice-Presidente, **Aldo Lúcio Ferreira da Costa** - 1º Secretário e **Edson Rosemildo Freitas** - 2º Secretário, após ser apresentada a chapa e as documentações e, assim tudo estando dentro da Lei, se inicia a votação. Foram contabilizados os votos: **7 votos a favor da chapa** e **2 votos em brancos**, ficando assim eleita e empossada a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peixe-Boi, para o Biênio de 2019/2020. Não havendo mais nada a tratar foi encerrado a reunião às 12hs07min.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Peixe-Boi, 14 de dezembro de 2018.

ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

ALDO LÚCIO FERREIRA DA COSTA
1º Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA, ESTADO DO PARÁ, ETC. CNPJ-MF: 07.868.078/0001-71
CERTIDÃO
Certifico em virtude das atribuições que me são conferidas por lei que, revendo neste Cartório os Livros e demais papéis a meu cargo, deles vereifiquei constar registrado no Livro A-01, fls. 090, sob o nº 175, em 04 de janeiro de 2019, **ATA DA SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2018, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, PARA O BIÊNIO 2019/2020**, realizada em 14 de dezembro de 2018, tendo como

PRESIDENTE: Adriano Oliveira da Silva; **VICE-PRESIDENTE**: Francisco Oliveira de Souza ; **1º SECRETÁRIO**: Aldo Lúcio Ferreira da Costa e **2º SECRETÁRIO**: Edson Rosemildo Freitas.
O referido é verdade e dou fé.

Nova Timboteua, 04 de janeiro de 2019.

KLEVERSON JOSÉ PEREIRA ALVES.
Escrevente

Publicado por:
Ivaldo ney Carvalho da Silva
Código Identificador:9D5CE09D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Pregão presencial nº 005/2019. Objeto: **Locação de veículos automotores**, na cidade de Tucumã. Entrega e Abertura dos envelopes: 05/04/2019 às 14h30min. Informações e Editais: na sede da Câmara, na Avenida Belém, 1353, 1º andar, Bairro das Flores, Tucumã - Pará, ou pelo telefone (94) 3433-3824 ou e-mail: cmtuc@hotmail.com.

GENIVON BORGES DE MORAIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Maria Correia Magalhaes
Código Identificador:120E76FA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
DECRETO LEGISLATIVO N° 343

DECRETO LEGISLATIVO N.º 343 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Xinguara, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Senhor Osvaldo de Oliveira Assunção Júnior.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos propôs e o plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Xinguara, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Senhor Osvaldo de Oliveira Assunção Júnior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 22 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:E3CFD4D1

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
DECRETO LEGISLATIVO N°344

DECRETO LEGISLATIVO N. º 344 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Professor Vilmones da Silva.

Faço saber que a Câmara Municipal de Xinguara aprovou e eu, Dorismar Altino Medeiros, presidente do Poder Legislativo, nos termos do Art. 50 e do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa de Leis a citar o Art. 24 em seu inciso XVIII e o Art. 99, em seu § 1º, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Professor **Vilmones da Silva** pelos relevantes serviços públicos prestados à sociedade Xinguarense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 07 de fevereiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:F8F4BD8B

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
DECRETO LEGISLATIVO N°345

DECRETO LEGISLATIVO N. º 345 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Outorga o Título Honorífico de Cidadã Xinguarense à Senhora Soraya de Almeida Franco**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Xinguara aprovou e eu, Dorismar Altino Medeiros, presidente do Poder Legislativo, nos termos do Art. 50 e do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa de Leis a citar o Art. 24 em seu inciso XVIII e o Art. 99, em seu § 1º, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Xinguarense à Senhora **Soraya de Almeida Franco** pelos relevantes serviços públicos prestados à sociedade Xinguarense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 07 de fevereiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:DA9D7B10

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
DECRETO LEGISLATIVO N°346

DECRETO LEGISLATIVO N. º 346 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Cabo da Polícia Militar, Anderson Soares da Silva.

Faço saber que a Câmara Municipal de Xinguara aprovou e eu, Dorismar Altino Medeiros, presidente do Poder Legislativo, nos termos do Art. 50 e do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa de Leis a citar o Art. 24 em seu inciso XVIII e o Art. 99, em seu § 1º, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Cabo da Polícia Militar, **Anderson Soares da Silva,** pelos relevantes serviços públicos prestados à sociedade Xinguarense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 07 de fevereiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice- Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:7EEECF4B

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº347

DECRETO LEGISLATIVO N. º 347 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Sargento da Polícia Militar, José Martins Filho.

Faço saber que a Câmara Municipal de Xinguara aprovou e eu, Dorismar Altino Medeiros, presidente do Poder Legislativo, nos termos do Art. 50 e do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa de Leis a citar o Art. 24 em seu inciso XVIII e o Art. 99, em seu § 1º, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Sargento da Polícia Militar, **José Martins Filho,** pelos relevantes serviços públicos prestados à sociedade Xinguarense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 07 de fevereiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:628E9C87

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
RESOLUÇÃO Nº 171

Resolução no 171 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Fixa o calendário das sessões ordinárias para o exercício legislativo da 3ª sessão anual da 9ª legislatura da Câmara Municipal de Xinguara.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica aprovado o calendário das Sessões Ordinárias da 3ª Sessão Anual da Nona Legislatura, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em consonância com o estabelecido a seguir:
I – Primeiro Período Legislativo
04; 05; 06; 07 de fevereiro;
11; 12; 13; 14 de março;
01; 02; 03; 04 de abril;
06; 07; 08; 09 de maio;
03; 04; 05; 06 de junho.
II – Segundo Período Legislativo
05; 06; 07; 08 de agosto;
02; 03; 04; 05 de setembro;
01; 02; 03; 04 de outubro;
04; 05; 06; 07 de novembro;
02; 03; 04; 05 de dezembro.
Art. 2º As sessões serão quatro (4) por mês (exceto no recesso) com início previsto para as dezenove horas e trinta minutos (19:30h) e término às vinte e uma horas e trinta minutos (21:00h).
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Xinguara – PA, 07 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:855BE5A2

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
RESOLUÇÃO Nº172

Resolução no 172 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Fixa valores de diárias de viagem aos Vereadores do Município de Xinguara, Estado do Pará.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica fixada a diária de viagem ao Vereador do Município de Xinguara, Estado do Pará, da seguinte forma:
I – Quando em viagem para cidade do Estado e para cidades de outros Estados com distância superior a 200 km (duzentos quilômetros) da sede do Município, incluindo a capital Belém-Pará: R$ 700,00 (setecentos reais);
II – Quando em viagem para cidades do Estado distantes até 200 km (duzentos quilômetros) da sede do Município e para os Distritos do Município: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
III – Quando em viagem para as Capitais Estaduais, exceto Belém-PA, ou para a Capital Nacional, Brasília-DF: R$ 800,00 (oitocentos reais);

§ 1º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da Sede Municipal.
§ 2º - A diária de que trata o caput deste artigo, custeará despesas com pousada e alimentação.
§ 3º - As despesas com transportes serão ressarcidas à parte mediante a entrega dos comprovantes.
Art. 2º As diárias serão reajustadas anualmente, sempre no mês de Fevereiro, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) medido pelo IBGE, por ato próprio da Mesa Diretora**.**
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação consignada no orçamento geral para o Poder Legislativo.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, principalmente a Resolução 107 datada de 23 de Fevereiro de 2007.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Xinguara – PA, 07 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:A233EB06

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
RESOLUÇÃO Nº174

RESOLUÇÃO N.º 174 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Aplica a Revisão Geral Anual de que trata a Lei n.º 559/2004, com data base alterada pela Lei n.º 830/2012, à Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Xinguara, e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que o Plenário aprovou a Lei n.º 559, de 28 de outubro de 2004, e sua alteração conforme a Lei n.º 830, de 20 de junho de 2012, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Observado o disposto no Artigo 1º da Lei n.º 559, de 28 de outubro de 2004, alterado pela Lei n.º 830/2012, fica aplicada Revisão Geral Anual de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Xinguara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução será abrigada na dotação específica da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2019.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 07 de fevereiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:FFDDCB4C

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O abaixo assinado, servidor designado pela Portaria nº 61, de 19/03/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, e o representante da Contratada, após decorrência do prazo de 03 (três) dias, contados da data do Recebimento Provisório da **execução dos serviços de engenharia e de mão de obra destinados à reforma da sala da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara / PA,** referente ao Contrato Administrativo nº 04/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 04/2019/CMX, referente à Dispensa de Licitação sob o nº 02/2019/CMX, declaram e atestam o que se segue:

1. Que o CONTRATADO, durante o período de observação entre o Recebimento Provisório e o presente Termo, atendeu às determinações que lhe foram feitas, no sentido de realizar nos serviços objeto do presente termo e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

2. Que da vistoria realizada ficou comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;

3. Que foi comprovada a situação regular da empresa CONTRATADA quanto ao recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas e dos tributos, relativos ao contrato e aos empregados da obra;

4. Que os responsáveis pela administração do objeto executado nada têm a declarar; e

5. Que, face ao exposto, o servidor responsável pelo recebimento Definitivo, conclui pela aceitação da obra em questão, de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.

Xinguara, 20 de março de 2019.

JOÃO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Servidor Responsável Pelo Recebimento
Portaria nº 61/2019

PRESLEY VIRGEM DE ANDRADE
Representante da Contratada
CREA - PA 151.454.653-1

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:2DA6D102

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Primeira Sessão Extraordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao vereador Vilmar Manoel da Silva para proceder à chamada dos componentes da Casa. O Presidente enfatizou que a qualquer momento o vereador pode solicitar a fala em questão de ordem. Após a chamada, a secretária anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo; Jaques Salvelina Cantanhede; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva.** O Presidente solicitou ao vereador Vilmar Manoel da Silva que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a

oração "Pai nosso". O Presidente informou que vereador José Rosa da Silva manifestou que não quer participar de Comissões Permanentes. Não havendo matéria a ser lida nem inscrições para o uso da tribuna popular, passou-se à ORDEM DO DIA: - Deliberação para a formação das Comissões Permanentes conforme preceitua o Artigo trinta e oito da Lei Orgânica do Município de Xinguara e em consonância com o Artigo quarenta e dois do Regimento Interno da Câmara Municipal de Xinguara, sendo elas estabelecidas no Artigo trinta e sete do mencionado Regimento que foi alterado pela Resolução número cento e cinquenta e nove: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final; Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos; Comissão Permanente de Terras, Obras, Serviços e Bens Públicos; Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social; e Comissão Permanente de Incentivo ao Agronegócio. Em seguida, o presidente ordenou ao Secretário da Mesa Diretora, Vilmar Manoel da Silva, que procedesse à chamada dos vereadores, por ordem alfabética, para realizarem as votações abertas para as composições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Xinguara. Após todos os vereadores terem votado nas eleições para as composições das cinco comissões permanentes, o Presidente suspendeu a sessão para que fossem apurados os votos e, no interior de cada comissão fossem eleitos: presidente, vice-presidente e membro. Os procedimentos iniciaram com a composição da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Sendo eleitos, por votos favoráveis da maioria dos vereadores presentes para a citada Comissão: Amilton Pereira Cunha, Ébia Regina Mendanha da Costa e Leandro Gomes Barbosa, Reunidos os eleitos, elegeram o vereador Amilton Pereira Cunha como presidente e a vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa como vice-presidente da referida Comissão Permanente. Na sequência foi realizada a votação para a composição da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos que, conforme preceitua o Regimento Interno obedeceu o mesmo rito da eleição da Comissão anterior. Ficando assim composta: Amilton Pereira Cunha, Leandro Gomes Barbosa e Raimundo Amâncio da Silva. Reunidos, definiram que a presidência da comissão será exercida pelo vereador Leandro Gomes Barbosa e a vice-presidência ficará a cargo do vereador Raimundo Amâncio da Silva. Em seguida, passou-se à composição da Comissão Permanente de Terras, Obras, Serviços e Bens Públicos desta Casa de Leis sendo eleitos: Cleomar Cristani, Olair Reis da Conceição e Raimundo Amâncio da Silva, respectivamente, definidos como vice-presidente, presidente e membro da mencionada Comissão. Logo após, foi iniciada a votação para a composição da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social cujo resultado foi a seguinte constituição: Cleomar Cristani, Ébia Regina Mendanha da Costa e Leandro Gomes Barbosa. Definidos entre eles, na ordem, como presidente, vice-presidente e membro. Por fim, foi realizada a votação para a composição da Comissão Permanente de Incentivo ao Agronegócio para a qual foram eleitos: Amilton Pereira Cunha, Cleomar Cristani, Olair Reis da Conceição. Ao ser constatado que nenhum dos três vereadores eleitos poderia ocupar a Presidência da Comissão uma vez que já constavam como Presidente em outras comissões, o vereador Cleomar Cristani renunciou e o vereador Raimundo Amâncio, segundo mais bem votado, assumiu. Os eleitos para esta Comissão entraram em consenso ficando escolhido como Presidente o vereador Raimundo Amâncio da Silva e como vice-presidente o vereador Olair Reis da Conceição. - Em discussão, para posterior votação, Ata da Trigésima Sétima Sessão Ordinária do segundo Período Legislativo, da segunda Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito às dezenove horas e quarenta minutos na sede da Câmara Municipal de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para posterior votação, Ata da Trigésima Oitava Sessão Ordinária do segundo Período Legislativo, da segunda Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito às dezenove horas e trinta minutos na sede da Câmara Municipal de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para posterior votação, Ata da Trigésima Nona Sessão Ordinária do segundo Período Legislativo, da segunda Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito às nove horas na sede da Câmara Municipal de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para posterior votação, Ata da Quadragésima Sessão Ordinária do segundo Período Legislativo, da segunda Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito às nove horas na sede da Câmara Municipal de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade**. O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores e convocou a segunda sessão extraordinária cujo início acontecerá em cinco minutos após o término desta. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Rozania Pinto Lima, Agente Técnico Legislativo desta Câmara Municipal, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:2A1286FE

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Segunda Sessão Extraordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, às onze horas e dez minutos minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao senhor secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, a secretária anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo; Jaques Salvelina Cantanhede; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva.** Após isto, ordenou à servidora Rozania Pinto Lima que procedesse à leitura da matéria: - Leitura do Projeto de Resolução número um do ano dois mil e dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Fixa o calendário das sessões ordinárias para o exercício legislativo da Terceira sessão anual da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara" a ser entregue para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para as devidas análises e emissão do respectivo parecer. - Leitura do Projeto de Resolução número dois do ano dois mil e dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Fixa valores de diárias de viagem aos Vereadores do Município de Xinguara, Estado do Pará" a ser entregue para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e para a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos para as devidas análises e emissões dos respectivos pareceres. - Leitura do Projeto de Resolução número três do ano dois mil e dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Xinguara" a ser entregue para as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamentos; e de Terras, Obras, Bens e Serviços Públicos para as devidas análises e emissões dos respectivos pareceres. Não havendo inscrições para o uso da tribuna popular por se tratar de sessão extraordinária nem matéria integrante da ORDEM DO DIA, o Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores e convocou-os para a terceira sessão extraordinária que terá início após a finalização das elaborações dos pareceres pelas Comissões Permanentes. Em seguida declarou encerrada a presente

sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Rozania Pinto Lima, Agente Técnico Legislativo desta Câmara Municipal investida na função de Assessora de Processo Legislativo, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:3D889F09

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Terceira Sessão Extraordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, às doze horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao senhor secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, a secretária anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo; Jaques Salvelina Cantanhede; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva.** Após isto, ordenou ao Diretor Legislativo, Ivan Carlos Gomes da Silva, que procedesse à leitura da matéria: - Leitura do Parecer, favorável na íntegra, emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Resolução número um do ano dois mil e dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Fixa o calendário das sessões ordinárias para o exercício legislativo da terceira sessão anual da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura do Parecer Conjunto, favorável com emendas, emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Resolução número dois do ano dois mil e dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Fixa valores de diárias de viagem aos Vereadores do Município de Xinguara, Estado do Pará"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura do Parecer Conjunto, favorável com emendas, emitido pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamentos; e de Terras, Obras, Bens e Serviços Públicos sobre o Projeto de Resolução número três do ano dois mil e dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Xinguara"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. Não havendo inscrições para o uso da tribuna popular por se tratar de sessão extraordinária, passou-se à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para única votação, o Parecer favorável na íntegra emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Resolução número um do ano dois mil e dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Fixa o calendário das sessões ordinárias para o exercício legislativo da terceira sessão anual da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara". **Após as devidas análises pelas lideranças, o parecer foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, o Parecer Conjunto favorável com emendas emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Resolução número dois do ano dois mil e dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Fixa valores de diárias de viagem aos Vereadores do Município de Xinguara, Estado do Pará". **Após as devidas análises pelas lideranças, o parecer conjunto foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, o Parecer Conjunto favorável com emendas emitido pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamentos; e de Terras, Obras, Bens e Serviços Públicos sobre o Projeto de Resolução número três do ano dois mil e dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Xinguara". **Após as devidas análises pelas lideranças, o parecer conjunto foi aprovado por unanimidade**. O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores e convocou-os para a quarta sessão extraordinária que terá início imediatamente após o término desta. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Rozania Pinto Lima, Agente Técnico Legislativo desta Câmara Municipal investida na função de Assessora de Processo Legislativo, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:BBFA1E73

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Quarta Sessão Extraordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, às doze horas e quarenta e quatro minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao senhor secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, a secretária anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo; Jaques Salvelina Cantanhede; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva.** Após isto, não havendo matéria a ser lida durante o EXPEDIENTE e, por se tratar de sessão extraordinária, não havendo inscrições para o uso da tribuna popular, passou-se à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para única votação, o Projeto de Resolução número um do ano dois mil e dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Fixa o calendário das sessões ordinárias para o exercício legislativo da terceira sessão anual da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de resolução foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, o Projeto de Resolução número dois do ano dois mil e dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Fixa valores de diárias de viagem aos Vereadores do Município de Xinguara, Estado do Pará". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de resolução foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, o Projeto de Resolução número três do ano dois mil e dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Xinguara". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de resolução foi aprovado por unanimidade**. O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores e em seguida declarou encerrada a presente sessão

da qual foi lavrada esta ata por mim, Rozania Pinto Lima, Agente Técnico Legislativo desta Câmara Municipal investida na função de Assessora de Processo Legislativo, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:FA658803

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Quinta Sessão Extraordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Notando a ausência do vereador José Roberto Teixeira Pereira, o Presidente atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, convidou ao vereador Edelton Régio Pereira de Araújo para assumir, nesta sessão, a secretaria da Mesa Diretora uma vez que o vereador Vilmar Manoel da Silva ocupou, nesta sessão, a vice-presidência da Mesa Diretora. Em seguida pediu ao vereador Vilmar Manoel da Silva para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, a secretária anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo; Jaques Salvelina Cantanhede; Leandro Gomes Barbosa; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva. Ausentes: Amilton Pereira Cunha; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; e Olair Reis da Conceição.** O Presidente solicitou ao vereador Vilmar Manoel da Silva que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou ao Diretor Legislativo, Ivan Carlos Gomes da Silva que procedesse à leitura da matéria: - Leitura da Resolução número quatorze mil e cento e quinze, de autoria do Tribunal de Contas dos Municípios, relativa ao Parecer Prévio pela aprovação com ressalva das contas de governo da Prefeitura Municipal de Xinguara, exercício financeiro de dois mil e quatorze, de responsabilidade do Senhor Osvaldo de Oliveira Assunção Júnior; a ser entregue para a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos para as devidas análises e emissão do respectivo parecer. Não havendo inscrições para o uso da tribuna popular por se tratar de sessão extraordinária, passou-se à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para posterior votação, Ata da Primeira Sessão Extraordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove com início às nove horas e trinta minutos. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para posterior votação, Ata da Segunda Sessão Extraordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove com início às onze horas e dez minutos. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para posterior votação, Ata da Terceira Sessão Extraordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove com início às doze horas e trinta minutos. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para posterior votação, Ata da Quarta Sessão Extraordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove com início às doze horas e quarenta e quatro minutos. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade**. O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Rozania Pinto Lima, Agente Técnico Legislativo desta Câmara Municipal investida na função de Assessora de Processo Legislativo, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Vice-Presidente em Exercício

EDELTON RÉGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Secretário em Exercício

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:29095C61

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Sexta Sessão Extraordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e quinze minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao senhor secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Jaques Salvelina Cantanhede; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva. Ausente: Edelton Régio Pereira de Araújo.** O Presidente solicitou ao vereador **Vilmar Manoel da Silva** que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou ao Senhor Ladir Junior Pereira Prudente que procedesse à leitura da matéria: - Leitura do Parecer, favorável, emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos sobre o Parecer Prévio, contido na Resolução número quatorze mil e cento e quinze de autoria do Tribunal de Contas dos Municípios, que recomenda à Câmara Municipal de Xinguara a aprovar com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de Xinguara, exercício financeiro de dois mil e quatorze, de responsabilidade do Sr. Osvaldo de Oliveira Assunção Júnior, ao qual integra o Projeto de Decreto Legislativo número três do ano dois mil e dezenove que aprova a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Xinguara, exercício financeiro de dois mil e quatorze, de responsabilidade de Osvaldo de Oliveira Assunção Júnior; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. Não havendo inscrições para o uso da tribuna popular por se tratar de sessão extraordinária, passou-se à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para única votação, o Parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos sobre o Parecer Prévio, contido na Resolução número quatorze mil e cento e quinze de autoria do Tribunal de Contas dos Municípios, que recomenda à Câmara Municipal de Xinguara a aprovar com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de Xinguara, exercício financeiro de dois mil e quatorze, de responsabilidade do Senhor Osvaldo de Oliveira Assunção Júnior, ao qual integra o Projeto de Decreto Legislativo número três do ano dois mil e dezenove que aprova a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Xinguara, exercício financeiro de dois mil e quatorze, de responsabilidade de Osvaldo de Oliveira Assunção Júnior. **Após as devidas análises pelas**

lideranças, o parecer favorável foi aprovado por unanimidade do plenário constituído. O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores e convocou-os para a sétima sessão extraordinária que terá início em cinco minutos após o término desta. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Ivan Carlos Gomes da Silva, Diretor Legislativo desta Câmara Municipal, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:B7C69703

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Sétima Sessão Extraordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e cinquenta e quatro minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao senhor secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Jaques Salvelina Cantanhede; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva. Ausente: Edelton Régio Pereira de Araújo**. O Presidente solicitou ao vereador **Vilmar Manoel da Silva** que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou ao Senhor Laudir Junior Pereira Prudente que procedesse à leitura da matéria: - Leitura do Projeto de Lei número dois do ano dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Concede Revisão Geral Anual na forma do inciso dez, do Artigo trinta e sete, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Xinguara, atualiza o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal, e dá outras providências"; a ser entregue para as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamentos; e de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social para as devidas análises e emissões dos respectivos pareceres. - Leitura do Projeto de Lei número três do ano dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Concede Revisão Geral Anual na forma do inciso dez, do Artigo trinta e sete, da Constituição Federal, aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"; a ser entregue para as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Finanças e Orçamentos para as devidas análises e emissões dos respectivos pareceres.- Leitura do Projeto de Lei número quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispões sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso nove do Artigo trinta e sete da Constituição Federal e dá outras providências"; a ser entregue para as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamentos; e de Terras, Obras, Bens e Serviços Públicos para as devidas análises e emissões dos respectivos pareceres. O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores e convocou-os para a 8ª sessão extraordinária que terá início em cinco minutos após o término desta. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Ivan Carlos Gomes da Silva, Diretor Legislativo desta Câmara Municipal, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:90D4BCB9

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Oitava Sessão Extraordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e vinte e três minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao senhor secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Jaques Salvelina Cantanhede; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva. Ausente: Edelton Régio Pereira de Araújo.** Após isto, ordenou ao Senhor Laudir Junior Pereira Prudente que procedesse à leitura da matéria: - Leitura do Parecer, emitido pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamentos; e de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social sobre o Projeto de Lei número dois do ano dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Concede Revisão Geral Anual na forma do inciso Dez, do Artigo trinta e sete, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Xinguara, atualiza o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal, e dá outras providências"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura do Parecer, emitido pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Lei número três do ano dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Concede Revisão Geral Anual na forma do inciso dez, do Artigo trinta e sete, da Constituição Federal, aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura do Parecer, emitido pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamentos; e de Terras, Obras, Bens e Serviços Públicos sobre o Projeto de Lei número quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispões sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso nove do Artigo trinta e sete da Constituição Federal e dá outras providências"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. Não havendo inscrições para o uso da tribuna popular por se tratar de sessão extraordinária, passou-se à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para única votação, o Parecer emitido pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamentos; e de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social sobre o Projeto de Lei número dois do ano dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Concede Revisão Geral Anual na forma do inciso dez, do Artigo trinta e sete, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Xinguara, atualiza o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal, e dá outras providências". **Após as devidas análises pelas lideranças, o parecer foi aprovado por**

unanimidade. - Em discussão, para única votação, o Parecer emitido pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Lei número três do ano dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Concede Revisão Geral Anual na forma do inciso dez, do Artigo trinta e sete, da Constituição Federal, aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências". **Após as devidas análises pelas lideranças, o parecer foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, o Parecer emitido pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamentos; e de Terras, Obras, Bens e Serviços Públicos sobre o Projeto de Lei número quatro do ano dois mi e dezenove9, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispões sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso nove do Artigo trinta e sete da Constituição Federal e dá outras providências". **Após as devidas análises pelas lideranças, o parecer foi aprovado por unanimidade**. O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores e convocou-os para a 9ª sessão extraordinária que terá início em cinco minutos após o término desta. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Ivan Carlos Gomes da Silva, Diretor Legislativo desta Câmara Municipal, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:E258C0CA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Nona Sessão Extraordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e quarenta minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao senhor secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Jaques Salvelina Cantanhede; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva. Ausente: Edelton Régio Pereira de Araújo.** O Presidente solicitou ao vereador **Vilmar Manoel da Silva** que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Não havendo inscrições para o uso da tribuna popular por se tratar de sessão extraordinária, passou-se à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para primeira votação, o Projeto de Lei número dois do ano dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Concede Revisão Geral Anual na forma do inciso dez, do Artigo trinta e sete, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Xinguara, atualiza o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal, e dá outras providências". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para primeira votação, o Projeto de Lei número três do ano dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Concede Revisão Geral Anual na forma do inciso dez, do Artigo trinta e sete, da Constituição Federal, aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para primeira votação, o Projeto de Lei número quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispões sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso nove do Artigo trinta e sete da Constituição Federal e dá outras providências". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto foi aprovado por unanimidade**. O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores e convocou-os para a décima sessão extraordinária que terá início em 10ª após o término desta. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Ivan Carlos Gomes da Silva, Diretor Legislativo desta Câmara Municipal, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:550F1B56

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Décima Sessão Extraordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e cinquenta minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao senhor secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Jaques Salvelina Cantanhede; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva. Ausente: Edelton Régio Pereira de Araújo.** O Presidente solicitou ao vereador **Vilmar Manoel da Silva** que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Não havendo inscrições para o uso da tribuna popular por se tratar de sessão extraordinária, passou-se à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para segunda e última votação, o Projeto de Lei número dois do ano dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Concede Revisão Geral Anual na forma do inciso dez, do Artigo trinta e sete, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Xinguara, atualiza o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal, e dá outras providências". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para segunda e última votação, o Projeto de Lei número três do ano dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Concede Revisão Geral Anual na forma do inciso dez, do Artigo trinta e sete, da Constituição Federal, aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para segunda e última votação, o Projeto de Lei número quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispões sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso nove do Artigo trinta e sete da Constituição Federal e dá outras providências". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto foi aprovado por unanimidade**. O Presidente agradeceu o

comparecimento dos nobres colegas vereadores. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Ivan Carlos Gomes da Silva, Diretor Legislativo desta Câmara Municipal, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:3760A10E

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Primeira Sessão Ordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e quarenta minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Registrou a presença do Senhor Carlos Campos (Carlin da boi verde), do Advogado Artur, bem como as filhas do vereador Cleomar da Vale. Em seguida pediu ao secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo; Jaques Salvelina Catanhede; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva.** O Presidente solicitou ao vereador Vilmar Manoel da Silva que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou o senhor Ladir Junior Pereira Prudente que procedesse à leitura da matéria, juntamente com a Advogada Raquel Simone de Souza: - Leitura do Projeto de Lei número um do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que "Institui a "Medalha Cecília Meireles" para ser conferida aos alunos destaques da Rede Pública de Ensino"; a ser entregue para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e para a Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social para as devidas análises e emissões dos respectivos pareceres. - Leitura do Projeto de Decreto Legislativo número um do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Professor Vilmones da Silva"; a ser entregue para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para as devidas análises e emissão do respectivo parecer. - Leitura do Projeto de Decreto Legislativo número dois do ano dois mil e dezenove, de autoria dos vereadores Amilton Pereira Cunha, Jaques Salvelina Cantanhede e Leandro Gomes Barbosa, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadã Xinguarense à Senhora Soraya de Almeida Franco"; a ser entregue para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para as devidas análises e emissão do respectivo parecer. - Leitura do Projeto de Decreto Legislativo número quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria dos vereadores Amilton Pereira Cunha, Jaques Salvelina Cantanhede e Leandro Gomes Barbosa, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Cabo da Polícia Militar, Anderson Soares da Silva"; a ser entregue para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para as devidas análises e emissão do respectivo parecer. - Leitura do Projeto de Decreto Legislativo número cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Sargento da Polícia Militar, José Martins Filho"; a ser entregue para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para as devidas análises e emissão do respectivo parecer. - Leitura do Projeto de Resolução número quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Aplica a Revisão Geral Anual de que trata a Lei número quinhentos e cinquenta e nove do ano dois mil e quatro com data base alterada pela Lei número oitocentos e trinta e dois mil e doze, à Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Xinguara, e dá outras providências"; a ser entregue para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e para a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos para as devidas análises e emissões dos respectivos pareceres. - Leitura da Moção de Homenagem com Entrega de Placa número um do ano dois mil e dezenove ao Professor e Escritor, Vilmones da Silva, pela relevância da sua obra literária intitulada "O ensino da Matemática para cegos e de baixa visão"; a ser entregue para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e para a Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social para as devidas análises e emissão dos respectivos pareceres. - Leitura da Indicação número um do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Cleomar Cristani, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através da Secretaria competente, realize, no Distrito São José do Araguaia, a regularização do loteamento situado na área que era de propriedade da Mineradora; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número dois mil e dezenove, de autoria do vereador Cleomar Cristani, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que seja implantado um loteamento social no Distrito São José do Araguaia destinado, exclusivamente, às famílias de baixa renda já residentes na localidade; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número três do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, adote providência no sentido de que os laboratórios conveniados com a Rede Pública de Saúde realizem as coletas dos materiais laboratoriais nas residências dos idosos e das pessoas portadoras de algum tipo de deficiência; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita que o Poder Executivo Municipal, através das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, promova o fortalecimento do projeto de higiene bucal nas escolas da Rede Pública Municipal; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita que o Poder Executivo Municipal crie a Casa Municipal do Idoso para acolher de forma permanente aos que dela necessitarem; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. Em seguida, o presidente ordenou ao secretário da Mesa Diretora que fizesse as inscrições dos interessados em utilizar a tribuna. Após isto, passou-se ao PEQUENO EXPEDIENTE. O senhor Prefeito, Osvaldo Assunção, apresentou ao legislativo a primeira mensagem anual ao Legislativo, agradecendo o apoio a gestão, bem como descrevendo um pouco sobre a sua atuação frente ao município de Xinguara-PA. Não havendo mais inscritos, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. Com a palavra, o vereador Leandro Gomes Barbosa, após as formalidades parabenizou a vereadora Ebia pelas indicações, informou e abordou um pouco do livro que pretende publicar, "Alienação Parental", aproveitou e convidou seus pares para participar na publicação do informativo sobre as atividades Legislativas; Vereador Amilton Pereira Cunha, após as formalidades, abordou sobre a importância das indicações, bem como ressaltou as indicações de cada um dos seus pares; Vereador Raimundo Amâncio, após as formalidades, parabenizou a atuação dos colegas, e apresentou seu apoio aos mesmos; Vereador Cleomar Cristani, após as formalidades, relatou a historia do cidadão Xinguarense, pedindo também apoio aos vereadores nos trabalhos nos Distritos; Vereadora Ebia, após as formalidades, parabenizou os Professor Vilmones da Silva, e solicitou apoio aos pares no projeto de sua autoria, PL01/2019. Não mais havendo inscritos para este passou à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número um do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Cleomar Cristani, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através da Secretaria competente, realize, no Distrito São José do Araguaia, a regularização do loteamento situado na área que era de propriedade da Mineradora.

Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade. - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número dois do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Cleomar Cristani, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que seja implantado um loteamento social no Distrito São José do Araguaia destinado, exclusivamente, às famílias de baixa renda já residentes na localidade. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.**
- Em discussão, para posterior votação, a Indicação número três do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, adote providência no sentido de que os laboratórios conveniados com a Rede Pública de Saúde realizem as coletas dos materiais laboratoriais nas residências dos idosos e das pessoas portadoras de algum tipo de deficiência. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita que o Poder Executivo Municipal, através das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, promova o fortalecimento do projeto de higiene bucal nas escolas da Rede Pública Municipal. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número cinco do ano dois mil, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita que o Poder Executivo Municipal crie a Casa Municipal do Idoso para acolher de forma permanente aos que dela necessitarem. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, Ata da Quinta Sessão Extraordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove às dezenove horas e trinta minutos na sede da Câmara Municipal de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, Ata da Sexta Sessão Extraordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove às nove horas e quinze minutos na sede da Câmara Municipal de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, Ata da Sétima Sessão Extraordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove às nove horas e cinquenta e quatro minutos na sede da Câmara Municipal de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, Ata da Oitava Sessão Extraordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove às dez horas e vinte e três minutos na sede da Câmara Municipal de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, Ata da Nona Sessão Extraordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove às dez horas e quarenta minutos na sede da Câmara Municipal de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, Ata da Décima Sessão Extraordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove às dez horas e cinquenta minutos na sede da Câmara Municipal de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade.** O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Ivan Carlos Gomes da Silva, Diretor Legislativo desta Câmara Municipal, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:A178D004

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Segunda Sessão Ordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e quarenta minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo; Jaques Salvelina Catanhede; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva.** O Presidente solicitou ao vereador Vilmar Manoel da Silva que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou a advogada Raquel Simone de Souza que procedesse à leitura da matéria: - Leitura do Parecer Conjunto, favorável na íntegra, emitido pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social sobre o Projeto de Lei número um do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que "Institui a "Medalha Cecília Meireles" para ser conferida aos alunos destaques da Rede Pública de Ensino"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura do Parecer, favorável na íntegra, emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Decreto Legislativo número um do ano, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Professor Vilmones da Silva"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura do Parecer, favorável na íntegra, emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Decreto Legislativo número dois do ano dois mil e dezenove, de autoria dos vereadores Amilton Pereira Cunha, Jaques Salvelina Cantanhede e Leandro Gomes Barbosa, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadã Xinguarense à Senhora Soraya de Almeida Franco"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura do Parecer, favorável na íntegra, emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Decreto Legislativo número quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria dos vereadores Amilton Pereira Cunha, Jaques Salvelina Cantanhede e Leandro Gomes Barbosa, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Cabo da Polícia Militar, Anderson Soares da Silva"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura do Parecer, favorável na íntegra, emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Decreto Legislativo número cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Sargento da Polícia Militar, José Martins Filho"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura do Parecer Conjunto, favorável na íntegra, emitido pelas Comissões Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Resolução número quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Aplica a Revisão Geral Anual de que trata a Lei número quinhentos e cinquenta e nove do ano dois mil e quatro com

data base alterada pela Lei número oitocentos e trinta do ano dois mil e doze, à Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Xinguara, e dá outras providências"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura do Parecer, favorável na íntegra, emitido pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social sobre a Moção de Homenagem com Entrega de Placa número um do ano dois mil e dezenove ao Professor e Escritor, Vilmones da Silva, pela relevância da sua obra literária intitulada "O ensino da Matemática para cegos e de baixa visão"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número seis do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita que o Poder Executivo Municipal adquira um ambulatória móvel odontológico para atender aos moradores da zona rural; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número sete do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita que o Poder Executivo Municipal contrate um Pedagogo para atuar na Casa Lar; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número oito do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que indica ao Poder Executivo Municipal que seja restaurada a iluminação pública e efetivada a limpeza da Praça do Setor Marajoara Dois; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número nove do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que indica ao Poder Executivo Municipal que, através da Secretaria competente, implante placas de sinalização indicando o quebra-molas instalado na frente da Agrozoo e do Supermercado Macre, situado na BR cento e cinquenta e três; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número dez do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que indica ao Poder Executivo Municipal que, através da Secretaria competente, instale um quebra-molas na Rua Cordeiro de Farias, entre a Rua Eduardo Gomes e a Rua Raul Bopp; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número onze do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que indica ao Poder Executivo Municipal que adquira um terreno urbano visando a implantação de uma horta comunitária no Setor Itamaraty; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número doze do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, que sejam instaladas câmeras de segurança nas entradas da sede municipal visando auxiliar aos Policiais nas suas atividades; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número treze do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita, ao Poder Executivo Municipal, o asfaltamento da Rua Cruz e Souza, Centro desta cidade; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número quatorze do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita, ao Poder Executivo Municipal, que aumente o número de salas de aulas da Creche Doce Infância; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número quinze do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita, ao Poder Executivo Municipal, que realize a limpeza nas ruas, dedetização dos terrenos baldios e o cascalhamento da estrada de Xinguara até o Distrito São Francisco; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. Em seguida, o presidente ordenou ao secretário da Mesa Diretora que fizesse as inscrições dos interessados em utilizar a tribuna. Após isto, passou-se ao PEQUENO EXPEDIENTE. Com a palavra, o senhor Gleivan do Tanaka, após as formalidades, parabenizou o vereador Roberto, pelo esclarecimento da BRK, solicitou esclarecimento sobre as indicações feita pelos vereadores, pediu apoio ao projeto de cultura, introduzindo os jovens na musica e retirando da rua; Senhor Wesley Vagner, após as formalidades, apresentou suas reinvindicações sendo uma delas, a instalação de uma passarela, ou faixa de pedestre na Av. Xingu, frente a loja Nosso Lar; o Senhor Secretario Ivomar, após as formalidades, relatou sua alegria em atender a população através da Secretaria, deixando de portas abertas, para atendimento da população. Agradeceu o apoio dos vereadores. Não mais havendo inscritos, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. Com a palavra, o vereador Leandro Gomes, após as formalidades, abordou sobre sua atuação junto ao Executivo, aproveitou e parabenizou o Sr. Gleivan pela atuação. Parabenizou ainda o Sr. Wesley, pela aprovação no curso de licenciatura, por fim abordou sobre o lançamento do seu livro; Vereador Amilton Pereira cunha, após as formalidades, parabenizou o Secretario Ivomar, na sua atuação, frente à pasta da Secretaria de Obras, explanou um pouco sobre a pergunta do Sr. Gleivan, quanto a origem dos recursos, para atender as indicações, solicitou ainda apoio as suas indicações; vereador Raimundo Amâncio, após as formalidade, firmou a parceria com os deputados, em Brasilis-DF, e informou que fará uma viajem no próximo dia 19 de fevereiro; vereador Roberto, após as formalidades, fez complemento a fala do Sr. Gleivan, explanando sobre sua atuação frente a BRK, após isso, abordou sobre a Câmara, e sobre os projetos, relatando ter sido impedido de participar das comissões Permanentes, bem como terem aprovado projetos sem sua anuência ou participação nas Comissões Permanentes; Vereadora Ebia, após as formalidades legais, parabenizou a todos sobre a atuação do legislativo, aproveitou ainda e prestou conta da atuação como vereadora, relatou ainda sobre a importância das escolas, bem como os índices de crescimento, e a participação das crianças; vereador Cleomar, usou a palavra apenas para dispensar; vereador Olair Reis, após as formalidades, falou sobre a mudança de Xinguara ganhou, e os importantes avanços na economia. Solicitou que se registre em Ata, que devolverá o aumento concedido nas diárias para Brasília-DF e Bélem-PA, para o povo. Não mais havendo inscritos para este passou à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para única votação, o Parecer Conjunto favorável na íntegra emitido pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social sobre o Projeto de Lei número um do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que "Institui a "Medalha Cecília Meireles" para ser conferida aos alunos destaques da Rede Pública de Ensino". **Após as devidas análises pelas lideranças, o parecer conjunto foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, o Parecer favorável na íntegra emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Decreto Legislativo número um do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Professor Vilmones da Silva". **Após as devidas análises pelas lideranças, o parecer foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, o Parecer favorável na íntegra emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Decreto Legislativo número dois do ano dois mil e dezenove, de autoria dos vereadores Amilton Pereira Cunha, Jaques Salvelina Cantanhede e Leandro Gomes Barbosa, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadã Xinguarense à Senhora Soraya de Almeida Franco". **Após as devidas análises pelas lideranças, o parecer foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, o Parecer favorável na íntegra emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Decreto Legislativo número quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria dos vereadores Amilton Pereira Cunha, Jaques Salvelina Cantanhede e Leandro Gomes Barbosa, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Cabo da Polícia Militar, Anderson Soares da Silva". **Após as devidas análises pelas lideranças, o parecer foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, o Parecer favorável na íntegra emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Decreto Legislativo número cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Sargento da Polícia Militar, José Martins Filho". **Após as devidas análises pelas lideranças, o conjunto foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, o Parecer Conjunto favorável na íntegra emitido pelas Comissões Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Resolução número quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Aplica a Revisão Geral Anual de que trata a Lei número quinhentos e cinquenta e nove do ano dois mil e quatro, com data base alterada pela Lei número oitocentos e trinta do ano dois mil e doze, à Remuneração dos

Servidores da Câmara Municipal de Xinguara, e dá outras providências". **Após as devidas análises pelas lideranças, o parecer conjunto foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, o Parecer favorável na íntegra emitido pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social sobre a Moção de Homenagem com Entrega de Placa número um do ano dois mil e dezenove ao Professor e Escritor, Vilmones da Silva, pela relevância da sua obra literária intitulada "O ensino da Matemática para cegos e de baixa visão". **Após as devidas análises pelas lideranças, o parecer foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número seis do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita que o Poder Executivo Municipal adquira um ambulatória móvel odontológico para atender aos moradores da zona rural. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número sete do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita que o Poder Executivo Municipal contrate um Pedagogo para atuar na Casa Lar. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número oito do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que indica ao Poder Executivo Municipal que seja restaurada a iluminação pública e efetivada a limpeza da Praça do Setor Marajoara Dois. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número nove do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que indica ao Poder Executivo Municipal que, através da Secretaria competente, implante placas de sinalização indicando o quebra-molas instalado na frente da Agrozoo e do Supermercado Macre, situado na BR cento e cinquenta e três. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número dez do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que indica ao Poder Executivo Municipal que, através da Secretaria competente, instale um quebra-molas na Rua Cordeiro de Farias, entre a Rua Eduardo Gomes e a Rua Raul Bopp. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número onze do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que indica ao Poder Executivo Municipal que adquira um terreno urbano visando a implantação de uma horta comunitária no Setor Itamaraty. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número doze do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, que sejam instaladas câmeras de segurança nas entradas da sede municipal visando auxiliar aos Policiais nas suas atividades. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número treze do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita, ao Poder Executivo Municipal, o asfaltamento da Rua Cruz e Souza, Centro desta cidade. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número quatorze do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita, ao Poder Executivo Municipal, que aumente o número de salas de aulas da Creche Doce Infância. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número quinze do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita, ao Poder Executivo Municipal, que realize a limpeza nas ruas, dedetização dos terrenos baldios e o cascalhamento da estrada de Xinguara até o Distrito São Francisco. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Ivan Carlos Gomes da Silva, Diretor Legislativo desta Câmara Municipal, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:523AD3F5

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Terceira Sessão Ordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Jaques Salvelina Catanhede; José Roberto Teixeira Pereira; Leandro Gomes Barbosa; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva. Ausentes: Adair Marinho da Silva; Edelton Régio Pereira de Araújo; José Rosa da Silva; Olair Reis da Conceição.** O Presidente solicitou ao vereador Vilmar Manoel da Silva que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou o Servidor Ivan Carlos Gomes da Silva que procedesse à leitura da matéria: - Leitura do Projeto de Lei número um do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que "Institui a "Medalha Cecília Meireles" para ser conferida aos alunos destaques da Rede Pública de Ensino"; a ser discutido para a primeira deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura do Projeto de Decreto Legislativo número um do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Professor Vilmones da Silva"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura do Projeto de Decreto Legislativo número dois do ano dois mil e dezenove, de autoria dos vereadores Amilton Pereira Cunha, Jaques Salvelina Cantanhede e Leandro Gomes Barbosa, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadã Xinguarense à Senhora Soraya de Almeida Franco"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura do Projeto de Decreto Legislativo número quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria dos vereadores Amilton Pereira Cunha, Jaques Salvelina Cantanhede e Leandro Gomes Barbosa, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Cabo da Polícia Militar, Anderson Soares da Silva"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura do Projeto de Decreto Legislativo número cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Sargento da Polícia Militar, José Martins Filho"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura do Projeto de Resolução número quatro do ano dois mil dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Aplica a Revisão Geral Anual de que trata a Lei número quinhentos e cinquenta e nove do ano dois mil e quatro, com data base alterada pela Lei oitocentos e trinta do ano dois mil e doze à Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Xinguara, e dá outras providências"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Moção de Homenagem com Entrega de Placa número um do ano dois mil e dezenove ao Professor e Escritor, Vilmones da Silva, pela relevância da sua obra literária intitulada "O ensino da Matemática para cegos e de baixa visão"; a ser discutido para a única deliberação do plenário desta Casa de Leis. Em seguida, o presidente ordenou ao secretário da Mesa Diretora que fizesse as inscrições dos interessados em utilizar a tribuna. Após isto, passou-se ao PEQUENO EXPEDIENTE. Com a

palavra, o senhor Joel Lobato, após as formalidades legais, agradeceu o comparecimento dos vereadores na inauguração do Tatersal, aproveitou para prestar conta da construção do mesmo, bem como informou que toda a construção, foi feita de recurso próprio do Sindicato e doações dos filiados. Não mais havendo inscritos, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. Com a palavra, o vereador Leandro Gomes, após as formalidades, falou da sua alegria do lançamento do livro, e mencionou sobre os Mestres, que estará acompanhado sua obra; vereador Roberto, após as formalidades, parabenizou o presidente do Sindicato pela inauguração do Tatersal, passou a mencionar seu esclarecimento sobre a resolução das diárias para a população. Não mais havendo inscritos para este passou à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para primeira votação, o Projeto de Lei número um do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que "Institui a "Medalha Cecília Meireles" para ser conferida aos alunos destaques da Rede Pública de Ensino". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, o Projeto de Decreto Legislativo número um do ano dois mil e dezenvove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Professor Vilmones da Silva". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de decreto legislativo foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, o Projeto de Decreto Legislativo número dois do ano dois mil e dezenove, de autoria dos vereadores Amilton Pereira Cunha, Jaques Salvelina Cantanhede e Leandro Gomes Barbosa, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadã Xinguarense à Senhora Soraya de Almeida Franco". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de decreto legislativo foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, o Projeto de Decreto Legislativo número quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria dos vereadores Amilton Pereira Cunha, Jaques Salvelina Cantanhede e Leandro Gomes Barbosa, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Cabo da Polícia Militar, Anderson Soares da Silva". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de decreto legislativo foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, o Projeto de Decreto Legislativo número cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Sargento da Polícia Militar, José Martins Filho". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de decreto legislativo foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, o Projeto de Resolução número quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Aplica a Revisão Geral Anual de que trata a Lei número quinhentos e cinquenta e nove do ano dois mil e quatro, com data base alterada pela Lei número oitocentos e trinta e dois mil e doze, à Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Xinguara, e dá outras providências". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de resolução foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, a Moção de Homenagem com Entrega de Placa número um do ano dois mil e dezenove ao Professor e Escritor, Vilmones da Silva, pela relevância da sua obra literária intitulada "O ensino da Matemática para cegos e de baixa visão". **Após as devidas análises pelas lideranças, a moção de homenagem com entrega de placa foi aprovada por unanimidade.** O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Ivan Carlos Gomes da Silva, Diretor Legislativo, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:0AD707DA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Quarta Sessão Ordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo; Jaques Salvelina Catanhede; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva.** O Presidente solicitou ao vereador Vilmar Manoel da Silva que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou o senhor Ladir Junior Pereira Prudente que procedesse à leitura da matéria: - Leitura do Projeto de Lei número um do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que "Institui a "Medalha Cecília Meireles" para ser conferida aos alunos destaques da Rede Pública de Ensino"; a ser discutido para a primeira deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número dezesseis do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja criada uma lei para responsabilizar os proprietários no que diz respeito aos terrenos baldios; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número dezessete do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Assistência Social, que elabore um programa ou projeto social para atender as pessoas com deficiências; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número dezoito do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita ao Poder Executivo que disponibilize um médico para atender a Vila Água Fria; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número dezenove do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita ao Poder Executivo Municipal que providencie o patrolamento e a limpeza geral das ruas da Vila Água Fria; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número vinte do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita ao Poder Executivo Municipal que construa um campo de futebol na Vila Água Fria; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número vinte e um do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita, ao Poder Executivo Municipal, a atuação dos Agentes de Saúde na Vila Água Fria; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número vinte dois do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita, ao Poder Executivo Municipal, que disponibilize um servidor para trabalhar como guarda na Escola Municipal da Vila Água Fria; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número vinte e três do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Dorismar Altino Medeiros, que solicita, ao Poder Executivo, que crie a isenção de Imposto Patrimonial Territorial Urbano para os idosos; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número vinte e quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita, ao Poder Executivo, que organize a calçada da avenida principal do Distrito São José do Araguaia; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número vinte e cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita, ao Poder

Executivo, que disponibilize equipamentos básicos para mobiliar o prédio da Subprefeitura do Distrito São José do Araguaia; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número vinte e seis do ano do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita, ao Poder Executivo Municipal, que faça um quebra-molas na Avenida Antônio Pedrosa no trecho em frente ao Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, em Xinguara; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número vinte e sete do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita, ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, que realizem serviços de tapa-buracos no Distrito São José do Araguaia; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número vinte e oito do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita, ao Poder Executivo Municipal, que realize a conclusão da Creche do Distrito São José do Araguaia; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número vinte e nove do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita, ao Poder Executivo Municipal, que realize a construção de uma feira para os feirantes do Distrito São José do Araguaia; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número trinta do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, que seja repassado, a esta Casa de Leis, o cronograma da execução da obra referente às melhorias das vias do entorno da Feira Coberta; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número trinta e um do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita, ao Poder Executivo Municipal, que organize o poço que abastece água e a cruzeta que sustenta a caixa de água da Vila Água Fria; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número trinta e dois do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita, ao Poder Executivo Municipal, que realize a inclusão da equipe volante da Secretaria de Assistência Social na Vila Água Fria; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número trinta e três do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que, através da Secretaria Municipal competente, que seja aberto um recorte no canteiro, antes do semáforo da BR cento e cinquenta e cinco, de modo a viabilizar o acesso à Avenida Hermes Dantas; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número trinta e quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que indica ao Poder Executivo Municipal que realize a construção de um Centro Olímpico do Atleta Deficiente de Xinguara; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número trinta e cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, que sejam promovidas adequações no Ginásio de Esportes; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número trinta e seis do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que indica ao Poder Executivo Municipal que realize a limpeza do Cemitério Municipal Mário Dantas Sodré; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número trinta e sete do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita ao Poder Executivo Municipal que sejam contratados médicos Neurologista, Ginecologista e Angiologista para realização de pequenas cirurgias; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número trinta e oito do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita ao Poder Executivo Municipal , juntamente com a Secretaria de Assistência Social elabore cartazes, adesivos e coloque nos principais Órgãos Públicos e Privados com Disque Cem Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número trinta e nove do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, que seja elevada a altura do meio-fio da via central entre a Avenida Hermes Dantas e a BR cento e cinquenta e cinco, nas proximidades da Eletromotor; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número quarenta, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, que sejam disponibilizados um profissional da área da Psicologia para atender aos profissionais que atuam na Unidade do Pronto Atendimento; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número quarenta e um do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que indica ao Poder Executivo Municipal que seja criada a Guarda Municipal de Xinguara; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número quarenta e dois do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que indica ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a iluminação da Avenida Hermes Dantas, em toda a extensão da cidade, tanto no sentido que vai para cidade de Rio Maria quanto no sentido à cidade de Marabá; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número quarenta e três do ano dois mil dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que indica ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a sinalização com placas nos quebra-molas na BR cento e cinquenta e cinco, nos trechos em frente ao Portal do Boi, em frente à empresa Agrozoo e próximo à entrada do condomínio Nova Suíça; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número quarenta e quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que indica ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a implantação do Sistema Nacional de Emprego – SINE em Xinguara; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número quarenta e cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Cleomar Cristani, que indica ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a cobertura da Quadra de Esportes da Escola São José, no Distrito São José do Araguaia, para que a mesma seja entregue totalmente concluída; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis.Em seguida, o presidente ordenou ao secretário da Mesa Diretora que fizesse as inscrições dos interessados em utilizar a tribuna. Após isto, passou-se ao PEQUENO EXPEDIENTE. Não havendo inscritos, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. Com a palavra, o vereador Amilton Pereira cunha, após as formalidades, apresentou suas indicações e solicitou apoio às mesmas. Com a palavra, o vereador Cleomar Cristani, após as formalidades, fez a leitura de agradecimento aos serviços prestados pelos servidores que foram dispensados dos seus serviços. Com a palavra, o vereador Edelton Régio Pereira de Araújo, após as formalidades, fez um agradecimento a todos pelo apoio tanto da gestão como dos colegas vereadores; vereador José Roberto, após as formalidades, justificou seu pedido de dispensa, e explicou detalhadamente sobre as suas indicações, e reforçou o pedido ao prefeito; vereador Leandro Gomes, após as formalidades, explanou sobre suas indicações, solicitando dos nobres colegas, apoio na aprovação das mesma; vereador José Rosa, após as formalidades, justificou sua ausência na sessão anterior, explanou sobre sua atuação e agradeceu o apoio de todos; vereador Raimundo Amâncio, após as formalidades, parabenizou cada um dos colegas pelas indicações, e colocou-se a disposição em apoiar na aprovação as indicações. Não mais havendo inscritos para este passou à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para segunda e última votação, o Projeto de Lei número um do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que "Institui a "Medalha Cecília Meireles" para ser conferida aos alunos destaques da Rede Pública de Ensino". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade. .....**- Em discussão, para posterior deliberação, a Indicação número dezesseis do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja criada uma lei para responsabilizar os proprietários no que diz respeito aos terrenos baldios. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior deliberação, a Indicação número dezessete do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Assistência Social, que elabore um programa ou projeto

social para atender as pessoas com deficiências. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número dezoito do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita ao Poder Executivo que disponibilize um médico para atender a Vila Água Fria. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número dezenove do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita ao Poder Executivo Municipal que providencie o patrolamento e a limpeza geral das ruas da Vila Água Fria. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número vinte do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita ao Poder Executivo Municipal que construa um campo de futebol na Vila Água Fria. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade. -** Em discussão, para posterior votação, a Indicação número vinte e um do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita, ao Poder Executivo Municipal, a atuação dos Agentes de Saúde na Vila Água Fria. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número vinte e dois do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita, ao Poder Executivo Municipal, que disponibilize um servidor para trabalhar como guarda na Escola Municipal da Vila Água Fria. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número vinte e três do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Dorismar Altino Medeiros, que solicita, ao Poder Executivo, que crie a isenção de Imposto Patrimonial Territorial Urbano para os idosos. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número vinte e quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita, ao Poder Executivo, que organize a calçada da avenida principal do Distrito São José do Araguaia. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número vinte e cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita, ao Poder Executivo, que disponibilize equipamentos básicos para mobiliar o prédio da Subprefeitura do Distrito São José do Araguaia. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número vinte e seis do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita, ao Poder Executivo Municipal, que faça um quebra-molas na Avenida Antônio Pedrosa no trecho em frente ao Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, em Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número vinte e sete do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita, ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, que realizem serviços de tapa-buracos no Distrito São José do Araguaia. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número vinte e oito do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita, ao Poder Executivo Municipal, que realize a conclusão da Creche do Distrito São José do Araguaia. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número vinte e nove do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita, ao Poder Executivo Municipal, que realize a construção de uma feira para os feirantes do Distrito São José do Araguaia. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número trinta do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, que seja repassado, a esta Casa de Leis, o cronograma da execução da obra referente às melhorias das vias do entorno da Feira Coberta. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número trinta e um do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita, ao Poder Executivo Municipal, que organize o poço que abastece água e a cruzeta que sustenta a caixa de água da Vila Água Fria. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número trinta e dois do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita, ao Poder Executivo Municipal, que realize a inclusão da equipe volante da Secretaria de Assistência Social na Vila Água Fria. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número trinta e três do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que, através da Secretaria Municipal competente, que seja aberto um recorte no canteiro, antes do semáforo da BR cento e cinquenta e cinco, de modo a viabilizar o acesso à Avenida Hermes Dantas; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**.- Em discussão, para posterior votação, a Indicação número trinta e quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que indica ao Poder Executivo Municipal que realize a construção de um Centro Olímpico do Atleta Deficiente de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número trinta e cinco do ano dois mil, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, que sejam promovidas adequações no Ginásio de Esportes. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número trinta e seis do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que indica ao Poder Executivo Municipal que realize a limpeza do Cemitério Municipal Mário Dantas Sodré. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número trinta e sete do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita ao Poder Executivo Municipal que sejam contratados médicos Neurologista, Ginecologista e Angiologista para realização de pequenas cirurgias. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número trinta e oito do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita ao Poder Executivo Municipal , juntamente com a Secretaria de Assistência Social elabore cartazes, adesivos e coloque nos principais Órgãos Públicos e Privados com Disque Cem Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número trinta e nove do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, que seja elevada a altura do meio-fio da via central entre a Avenida Hermes Dantas e a BR cento e cinquenta e cinco, nas proximidades da Eletromotor. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número quarenta do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, que sejam disponibilizados um profissional da área da Psicologia para atender aos profissionais que atuam na Unidade do Pronto Atendimento. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número quarenta e um do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que indica ao Poder Executivo Municipal que seja criada a Guarda Municipal de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número quarenta e dois do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que indica ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a iluminação da Avenida Hermes Dantas, em toda a extensão da cidade, tanto no

sentido que vai para cidade de Rio Maria quanto no sentido à cidade de Marabá. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número quarenta e três do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que indica ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a sinalização com placas nos quebra-molas na BR cento e cinquenta e cinco, nos trechos em frente ao Portal do Boi, em frente à empresa Agrozoo e próximo à entrada do condomínio Nova Suíça. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número quarenta e quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que indica ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a implantação do Sistema Nacional de Emprego – SINE em Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para posterior votação, a Indicação número quarenta e cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Cleomar Cristani, que indica ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a cobertura da Quadra de Esportes da Escola São José, no Distrito São José do Araguaia, para que a mesma seja entregue totalmente concluída. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Ivan Carlos Gomes da Silva, Diretor Legislativo, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:AB45D6A3

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Décima Primeira Sessão Extraordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao senhor secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Jaques Salvelina Cantanhede; José Roberto Teixeira Pereira; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva. Ausentes: Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Edelton Régio Pereira Araújo e José Rosa da Silva.** O Presidente solicitou ao vereador Cleomar Cristani que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Não havendo matéria a ser lida, nem inscrições para o uso da tribuna popular por se tratar de sessão extraordinária, passou-se à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para única votação, o Projeto de Resolução número oito do ano dois mil e dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Regulamenta o artigo noventa e um do Regimento Interno desta Casa de Leis, para dispor sobre a concessão de ajuda de custo aos vereadores residentes fora da sede do Município, e dá outras providências". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de resolução foi aprovado pela maioria do plenário constituído. O vereador Olair Reis da Conceição foi o único a manifestar-se contrário à proposição**. O Presidente falou que, caso os vereadores considerem conveniente, marcará uma reunião para a constituição de uma comissão para acompanhamento dos trabalhos de reformulação do regimento interno desta Câmara Municipal. E, posteriormente, caso necessário, marcará sessão extraordinária para apreciação do projeto de resolução que será elaborado. O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas e, em seguida, declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Rozania Pinto Lima, Agente Técnico Legislativo desta Câmara Municipal investida na função de Assessora de Processo Legislativo, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:120BFE13

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 01

PORTARIA N.º 01/2019/DF-CMX
Xinguara, 15 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução 172 de 07 de janeiro de 2019, atendendo à solicitação do Vereador JAQUES SALVELINA CANTANHEDE,

RESOLVE:

Art. 1º. Para custeio de pousada, alimentação e locomoção urbana *in loco*, lhe conceder 04 (QUATRO) diárias, no valor individual de R$ 800,00 oitocentos reais) perfazendo montante de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para estadia no Distrito Federal no período de 19 a 22 de fevereiro do corrente ano, onde em audiências juntamente com o Deputado Nilson Pinto e Senador Joaquim Passarinho pleitearão benefícios em prol da comunidade xinguarense.

Art. 2º. As despesas com transporte nos trajetos ida e volta serão ressarcidas mediante a apresentação de documentos fiscais comprobatórios, podendo lhe ser concedido conforme disponibilidade, adiantamento de verbas para custeio de passagens ou combustível conforme o caso.

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 15 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:30390225

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 02

PORTARIA N.º 02/2019/DF-CMX
Xinguara, 15 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução 172 de 07 de janeiro de 2019, atendendo à solicitação do Vereador LEANDRO GOMES BARBOSA

RESOLVE:

Art. 1º. Para custeio de pousada, alimentação e locomoção urbana *in loco*, lhe conceder 04 (QUATRO) diárias, no valor individual de R$ 800,00 oitocentos reais) perfazendo montante de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para estadia no Distrito Federal no período de 19 a 22 de fevereiro do corrente ano, onde em audiências juntamente com o Deputado Nilson Pinto e Senador Jader Barbalho pleitearão benefícios em prol da comunidade xinguarense.

Art. 2º. As despesas com transporte nos trajetos ida e volta serão ressarcidas mediante a apresentação de documentos fiscais comprobatórios, podendo lhe ser concedido conforme disponibilidade, adiantamento de verbas para custeio de passagens ou combustível conforme o caso.

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 15 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:137A6D7B

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 03

PORTARIA N.º 03/2019/DF-CMX
Xinguara, 22 de janeiro de 2019.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução 172 de 07 de janeiro de 2019, atendendo a solicitação do Vereador DORISMAR ALTINO MEDEIROS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 02 (DUAS) diárias, no valor de R$ 700,00 (oitocentos reais), valor total de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para viagem a Capital do Estado, onde junto ao TCM, nos dias 24 e 25 de janeiro do corrente ano, onde buscará informações e orientações sobre processos que tramitam naquela Corte de Contas.

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 22 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA ALMEIDA
Vice - Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:4BE7D08F

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 04

PORTARIA N.º 04/2019/DF-CMX
Xinguara, 06 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução 172 de 07 de janeiro de 2019, atendendo à solicitação do Vereador JOSE ROBERTO TEIXEIRA ALMEIDA

RESOLVE:

Art. 1º. Para custeio de pousada, alimentação e locomoção urbana *in loco*, lhe conceder 04 (QUATRO) diárias, no valor individual de R$ 700,00 SETECENTOS REAIS) perfazendo montante de R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) para estadia na capital do Estado no período de 11 a 14 de fevereiro do corrente ano, onde em audiências juntamente com o Deputado Chamonzinho pleitearão benefícios em prol da comunidade xinguarense.

Art. 2º. As despesas com transporte nos trajetos ida e volta serão ressarcidas mediante a apresentação de documentos fiscais comprobatórios, podendo lhe ser concedido conforme disponibilidade, adiantamento de verbas para custeio de passagens ou combustível conforme o caso.

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 06 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:EAEE7E75

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 05

PORTARIA N.º 05/2019/DF-CMX
Xinguara, 06 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução 172 de 07 de janeiro de 2019, atendendo à solicitação do Vereador CLEOMAR CRISTANI

RESOLVE:

Art. 1º. Para custeio de pousada, alimentação e locomoção urbana *in loco*, lhe conceder 04 (QUATRO) diárias, no valor individual de R$ 700,00 SETECENTOS REAIS) perfazendo montante de R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) para estadia na capital do Estado no período de 12 a 15 de fevereiro do corrente ano, onde em audiências juntamente com o Deputado Jaques neves pleitearão benefícios em prol da comunidade xinguarense.

Art. 2º. As despesas com transporte nos trajetos ida e volta serão ressarcidas mediante a apresentação de documentos fiscais comprobatórios, podendo lhe ser concedido conforme disponibilidade, adiantamento de verbas para custeio de passagens ou combustível conforme o caso.

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 06 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:1AC60EA5

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 06

PORTARIA N.º 06/2019/DF-CMX
Xinguara, 13 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução 172 de 07 de janeiro de 2019, atendendo à solicitação do Vereador JAQUES SALVELINA CANTANHEDE.

RESOLVE:

Art. 1º. Redirecionar as Diárias descritas na Portaria 001/2019 de Brasília – DF Para viagem a Belém conforme segue a Portaria 07/2019 anexa a esta

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 13 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:86B4C649

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 07

PORTARIA N.º 07/2019/DF-CMX
Xinguara, 13 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução 172 de 07 de janeiro de 2019, atendendo à solicitação do Vereador JAQUES SALVELINA CANTANHEDE.

RESOLVE:
Art. 1º. Para custeio de pousada, alimentação e locomoção urbana *in loco*, lhe conceder 04 (QUATRO) diárias, no valor individual de R$ 700,00 (setecentos reais) perfazendo montante de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), onde em audiências juntamente com o Deputado Gustavo Sefer em busca de benefícios em prol da comunidade xinguarense.

Art. 2º. As despesas com transporte nos trajetos ida e volta serão ressarcidas mediante a apresentação de documentos fiscais comprobatórios, podendo lhe ser concedido conforme disponibilidade, adiantamento de verbas para custeio de passagens ou combustível conforme o caso.

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 13 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:A1569A08

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 08

PORTARIA N.º 08/2019/DF-CMX
Xinguara, 13 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução 172 de 07 de janeiro de 2019, atendendo à solicitação do Vereador AMILTON PEREIRA CUNHA

RESOLVE:

Art. 1º. Para custeio de pousada, alimentação e locomoção urbana *in loco*, lhe conceder 04 (QUATRO) diárias, no valor individual de R$ 800,00 oitocentos reais) perfazendo montante de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para estadia no Distrito Federal no período de 19 a 22 de fevereiro do corrente ano, onde em audiências juntamente com o Deputado Nilson Pinto e Senador Joaquim Passarinho pleitearão benefícios em prol da comunidade xinguarense.

Art. 2º. As despesas com transporte nos trajetos ida e volta serão ressarcidas mediante a apresentação de documentos fiscais comprobatórios, podendo lhe ser concedido conforme disponibilidade, adiantamento de verbas para custeio de passagens ou combustível conforme o caso.

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 13 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:35BDE4E8

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 09

PORTARIA N.º 09/2019DF-CMX
Xinguara, 13 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução 172 de 07 de janeiro de 2019, atendendo à solicitação do Vereador VILMAR MANOEL DA SILVA

RESOLVE:

Art. 1º. Para custeio de pousada, alimentação e locomoção urbana *in loco*, lhe conceder 04 (QUATRO) diárias, no valor individual de R$ 800,00 oitocentos reais) perfazendo montante de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para estadia no Distrito Federal no período de 19 a 22 de fevereiro do corrente ano, onde em audiências juntamente com o Deputado Nilson Pinto e Senador Joaquim Passarinho pleitearão benefícios em prol da comunidade xinguarense.

Art. 2º. As despesas com transporte nos trajetos ida e volta serão ressarcidas mediante a apresentação de documentos fiscais comprobatórios, podendo lhe ser concedido conforme disponibilidade, adiantamento de verbas para custeio de passagens ou combustível conforme o caso.

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 13 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:A49C0EAD

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 10

PORTARIA N.º 10 DF-CMX
Xinguara, 13 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução 172 de 07 de janeiro de 2019, atendendo à solicitação da Vereadora EBIA REGINA MENDANHA DA COSTA

RESOLVE:

Art. 1º. Para custeio de pousada, alimentação e locomoção urbana *in loco*, lhe conceder 04 (QUATRO) diárias, no valor individual de R$ 800,00 oitocentos reais) perfazendo montante de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para estadia no Distrito Federal no período de 19 a 22 de fevereiro do corrente ano, onde em audiências juntamente com o Deputado Nilson Pinto e Senador Joaquim Passarinho pleitearão benefícios em prol da comunidade xinguarense.

Art. 2º. As despesas com transporte nos trajetos ida e volta serão ressarcidas mediante a apresentação de documentos fiscais comprobatórios, podendo lhe ser concedido conforme disponibilidade, adiantamento de verbas para custeio de passagens ou combustível conforme o caso.

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 13 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:AF09368F

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 12

PORTARIA N.º 12/2019DF-CMX
Xinguara, 11 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais envia a servidora KADY ALVES DE SOUZA a Capital do Estado para treinamento e capacitação na Escola de Contas junto ao TCM-PA e,

RESOLVE:

Art. 1º. Para custeio de pousada, alimentação e locomoção urbana *in loco*, lhe conceder 03 (tres) diárias, no valor individual de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) perfazendo montante de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) no período de 12 a 14 de março do corrente ano.

Art. 2º. As despesas com transporte nos trajetos ida e volta serão ressarcidas mediante a apresentação de documentos fiscais comprobatórios, podendo lhe ser concedido conforme disponibilidade, adiantamento de até R$150,00 (cento e cinquenta reais) de verbas para custeio de passagens e ou combustível conforme o caso.

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 11 de março de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:955938EE

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 11

PORTARIA N.º 11/2019DF-CMX
Xinguara, 13 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução 172 de 07 de janeiro de 2019, atendendo à solicitação do Vereador OLAIR REIS DA CONCEIÇÃO.

RESOLVE:
Art. 1º. Para custeio de pousada, alimentação e locomoção urbana *in loco*, lhe conceder 04 (QUATRO) diárias, no valor individual de R$ 800,00 oitocentos reais) perfazendo montante de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para estadia no Distrito Federal no período de 19 a 22 de fevereiro do corrente ano, onde em audiências juntamente com o Deputado Nilson Pinto e Senador Joaquim Passarinho pleitearão benefícios em prol da comunidade Xinguarense.

Art. 2º. As despesas com transporte nos trajetos ida e volta serão ressarcidas mediante a apresentação de documentos fiscais comprobatórios, podendo lhe ser concedido conforme disponibilidade, adiantamento de verbas para custeio de passagens ou combustível conforme o caso.

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 13 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:53FE6C32

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 13

PORTARIA N.º 13/2019DF-CMX
Xinguara, 11 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais envia a servidora MARIA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS a Capital do Estado para treinamento e capacitação na Escola de Contas junto ao TCM-PA e,

RESOLVE:

Art. 1º. Para custeio de pousada, alimentação e locomoção urbana *in loco*, lhe conceder 03 (tres) diárias, no valor individual de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) perfazendo montante de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) no período de 12 a 14 de março do corrente ano.

Art. 2º. As despesas com transporte nos trajetos ida e volta serão ressarcidas mediante a apresentação de documentos fiscais comprobatórios, podendo lhe ser concedido conforme disponibilidade, adiantamento de até R$150,00 (cento e cinquenta reais) de verbas para custeio de passagens e ou combustível conforme o caso.

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 11 de março de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:F791B007

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 14

PORTARIA N.º 14/2019DF-CMX
Xinguara, 11 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais envia O servidor IVAN CARLOS GOMES DA SILVA a Capital do Estado para treinamento e capacitação na Escola de Contas junto ao TCM-PA e,

RESOLVE:

Art. 1º. Para custeio de pousada, alimentação e locomoção urbana *in loco*, lhe conceder 03 (tres) diárias, no valor individual de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) perfazendo montante de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) no período de 12 a 14 de março do corrente ano.
Art. 2º. As despesas com transporte nos trajetos ida e volta serão ressarcidas mediante a apresentação de documentos fiscais comprobatórios, podendo lhe ser concedido conforme disponibilidade, adiantamento de até R$150,00 (cento e cinquenta reais) de verbas para custeio de passagens e ou combustível conforme o caso.

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 11 de março de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:55437F28

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 15

PORTARIA N.º 15/2019DF-CMX
Xinguara, 11 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais envia a servidora SUELI MARIA DE SOUZA a Capital do Estado para treinamento e capacitação na Escola de Contas junto ao TCM-PA e,

RESOLVE:

Art. 1º. Para custeio de pousada, alimentação e locomoção urbana *in loco*, lhe conceder 03 (tres) diárias, no valor individual de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) perfazendo montante de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) no período de 12 a 14 de março do corrente ano. Art. 2º. As despesas com transporte nos trajetos ida e volta serão ressarcidas mediante a apresentação de documentos fiscais comprobatórios, podendo lhe ser concedido conforme disponibilidade, adiantamento de até R$150,00 (cento e cinquenta reais) de verbas para custeio de passagens e ou combustível conforme o caso.

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 11 de março de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:8ACCAC6D

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 16

PORTARIA N.º 16/2019DF-CMX
Xinguara, 11 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais DESIGNA o servidor RAFAEL LOURENÇO BARROS para viagem a Capital do Estado conduzindo para treinamento e capacitação na Escola de Contas junto ao TCM-PA os servidores desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Para custeio de pousada, alimentação e locomoção urbana *in loco*, lhe conceder 03 (tres) diárias, no valor individual de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) perfazendo montante de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) no período de 12 a 14 de março do corrente ano. Art. 2º. As despesas com transporte nos trajetos ida e volta serão ressarcidas mediante a apresentação de documentos fiscais comprobatórios, podendo lhe ser concedido conforme disponibilidade, adiantamento de até R$150,00 (cento e cinquenta reais) de verbas para custeio de passagens e ou combustível conforme o caso.

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 11 de março de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:772B0D62

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 17

PORTARIA N.º 17/2019/DF-CMX
Xinguara, 14 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução 172 de 07 de janeiro de 2019, atendendo à solicitação do Vereador EDELTON REGIO PEREIRA ARAUJO

RESOLVE:

Art. 1º. Para custeio de pousada, alimentação e locomoção urbana in loco, lhe conceder 04 (QUATRO) diárias, no valor individual de R$ 800,00 (oitocentos reais) perfazendo montante de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para estadia no Distrito Federal no período de 18 a 21 de marco do corrente ano, onde em audiência com o Deputado Miro Sanova, em busca de beneficio para comunidade xinguarense, conforme especificação de seu pedido.

Art. 2º. As despesas com transporte nos trajetos ida e volta serão ressarcidas mediante a apresentação de documentos fiscais comprobatórios, podendo lhe ser concedido conforme disponibilidade, adiantamento de verbas para custeio de passagens ou combustível conforme o caso.

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 14 de março de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:1FB3B123

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 18

PORTARIA N.º 18/2019/DF-CMX
Xinguara, 14 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução 172 de 07 de janeiro de 2019, atendendo à solicitação do Vereador ADAIR MARINHO DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1º. Para custeio de pousada, alimentação e locomoção urbana in loco, lhe conceder 04 (QUATRO) diárias, no valor individual de R$ 800,00 (oitocentos reais) perfazendo montante de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para estadia no Distrito Federal no período de 18 a 21 de marco do corrente ano, onde em audiência com o Senador Zequinha Marinho buscará benefícios em prol da comunidade xinguarense, conforme seu requerimento anexo.

Art. 2º. As despesas com transporte nos trajetos ida e volta serão ressarcidas mediante a apresentação de documentos fiscais comprobatórios, podendo lhe ser concedido conforme disponibilidade, adiantamento de verbas para custeio de passagens ou combustível conforme o caso.

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 14 de março de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:0C146B5B

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 20

PORTARIA N.º 20/2019/DF-CMX
Xinguara, 14 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução 172 de 07 de janeiro de 2019, atendendo à solicitação do Vereador JOSE ROSA DA SILVA

RESOLVE:

Art. 1º. Para custeio de pousada, alimentação e locomoção urbana in loco, lhe conceder 04 (QUATRO) diárias, no valor individual de R$ 800,00 (oitocentos reais) perfazendo montante de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para estadia no Distrito Federal no período de 18 a 21 de marco do corrente ano, onde em audiência com o Deputado Federal HELIO LEITE, em busca de beneficio para comunidade xinguarense, conforme especificação de seu pedido, no período de 18 a 20 de março de 2019.

Art. 2º. As despesas com transporte nos trajetos ida e volta serão ressarcidas mediante a apresentação de documentos fiscais comprobatórios, podendo lhe ser concedido conforme disponibilidade, adiantamento de verbas para custeio de passagens ou combustível conforme o caso.

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 14 de março de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:7B0544D5

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 21

PORTARIA N.º 21/2019/DF-CMX
Xinguara, 14 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução 172 de 07 de janeiro de 2019, atendendo à solicitação do Vereador LEANDRO GOMES BATISTA

RESOLVE:

Art. 1º. Para custeio de pousada, alimentação e locomoção urbana *in loco*, lhe conceder 04 (QUATRO) diárias, no valor individual de R$ 700,00 (setecentos reais) perfazendo montante de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), onde em audiências juntamente com o Deputado LENILDO ALVES em busca de benefícios em prol da comunidade xinguarense, no período de 18 a 20 de março de 2019.

Art. 2º. As despesas com transporte nos trajetos ida e volta serão ressarcidas mediante a apresentação de documentos fiscais comprobatórios, podendo lhe ser concedido conforme disponibilidade, adiantamento de verbas para custeio de passagens ou combustível conforme o caso.

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 14 de março de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:1C593604

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 22

PORTARIA N.º 22/2019/DF-CMX
Xinguara, 14 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução 172 de 07 de janeiro de 2019, atendendo à solicitação do Vereador JAQUES SALVELINA CANTANHEDE

RESOLVE:

Art. 1º. Para custeio de pousada, alimentação e locomoção urbana *in loco*, lhe conceder 04 (QUATRO) diárias, no valor individual de R$ 700,00 (setecentos reais) perfazendo montante de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), onde em audiências juntamente com o Deputado GUSTAVO SEFFER em busca de benefícios em prol da comunidade xinguarense, no período de 18 a 20 de março de 2019.

Art. 2º. As despesas com transporte nos trajetos ida e volta serão ressarcidas mediante a apresentação de documentos fiscais comprobatórios, podendo lhe ser concedido conforme disponibilidade, adiantamento de verbas para custeio de passagens ou combustível conforme o caso.

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 14 de março de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:CA370C87

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 23

PORTARIA N.º 23/019/DF-CMX
Xinguara, 14 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução 172 de 07 de janeiro de 2019, atendendo à solicitação do Vereador VILMAR MANOEL DA SILVA

RESOLVE:

Art. 1º. Para custeio de pousada, alimentação e locomoção urbana *in loco*, lhe conceder 04 (QUATRO) diárias, no valor individual de R$ 700,00 (setecentos reais) perfazendo montante de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), onde em audiências juntamente com os Deputados TIAGO ARAUJO e CILENE COUTO em busca de benefícios em prol da comunidade xinguarense, no período de 18 a 20 de março de 2019.

Art. 2º. As despesas com transporte nos trajetos ida e volta serão ressarcidas mediante a apresentação de documentos fiscais comprobatórios, podendo lhe ser concedido conforme disponibilidade, adiantamento de verbas para custeio de passagens ou combustível conforme o caso.

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 14 de março de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:8EFC0546

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 24

PORTARIA N.º 24/19/DF-CMX
Xinguara, 14 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução 172 de 07 de janeiro de 2019, atendendo à solicitação do Vereador AMILTON PEREIRA CUNHA

RESOLVE:

Art. 1º. Para custeio de pousada, alimentação e locomoção urbana *in loco*, lhe conceder 04 (QUATRO) diárias, no valor individual de R$ 700,00 (setecentos reais) perfazendo montante de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), onde em audiências juntamente com os Deputados TIAGO ARAUJO e CILENE COUTO em busca de benefícios em prol da comunidade xinguarense; no período de 18 a 20 de março de 2019.

Art. 2º. As despesas com transporte nos trajetos ida e volta serão ressarcidas mediante a apresentação de documentos fiscais comprobatórios, podendo lhe ser concedido conforme disponibilidade, adiantamento de verbas para custeio de passagens ou combustível conforme o caso.

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 14 de março de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:6871182E

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 25

PORTARIA N.º 25/2019/DF-CMX
Xinguara, 15 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução 172 de 07 de janeiro de 2019, atendendo à solicitação do Vereador CLEOMAR CRISTANI

RESOLVE:

Art. 1º. Para custeio de pousada, alimentação e locomoção urbana *in loco*, lhe conceder 04 (QUATRO) diárias, no valor individual de R$ 700,00 (setecentos reais) perfazendo montante de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), onde em audiências juntamente com o Deputado GUSTAVO SEFFER em busca de benefícios em prol da comunidade xinguarense, no período de 18 a 20 de março de 2019 a serem ressarcidas conforme disponibilidade de caixa.

Art. 2º. As despesas com transporte nos trajetos ida e volta serão ressarcidas mediante a apresentação de documentos fiscais comprobatórios, podendo lhe ser concedido conforme disponibilidade, adiantamento de verbas para custeio de passagens ou combustível conforme o caso.

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 15 de março de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:E89B234E

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 19

PORTARIA N.º 19/2019/DF-CMX
Xinguara, 14 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução 172 de 07 de janeiro de 2019, atendendo à solicitação do Vereador RAIMUNDO AMANCIO DA SILVA

RESOLVE:

Art. 1º. Para custeio de pousada, alimentação e locomoção urbana in loco, lhe conceder 04 (QUATRO) diárias, no valor individual de R$ 800,00 (oitocentos reais) perfazendo montante de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para estadia no Distrito Federal no período de 18 a 21 de marco do corrente ano, onde em audiência com o Deputado Federal Celso Sabino, em busca de beneficio para comunidade xinguarense, conforme especificação de seu pedido.

Art. 2º. As despesas com transporte nos trajetos ida e volta serão ressarcidas mediante a apresentação de documentos fiscais comprobatórios, podendo lhe ser concedido conforme disponibilidade, adiantamento de verbas para custeio de passagens ou combustível conforme o caso.

Câmara Municipal de Xinguara – PA. 14 de março de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:DF8B9FF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2019 – GP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 031/2019 – GP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia a Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba para realização do Pregão, este exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de realizar contratações de bens e serviços comuns na modalidade de Pregão, para o desenvolvimento das atividades ligadas a administração pública municipal;

DECRETA
ART.1º - Fica nomeada a Senhora WERIKA MARTINS MELO, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Abaetetuba para realização de Processos Licitatórios na modalidade Pregão, neste exercício financeiro de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 04 de fevereiro de 2019

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:AB9D768D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2019 – GP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 034/2019 – GP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
ART.1º - Exonerar o Sr. JOSENILTON MUNIZ DA SILVA do cargo de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 04 de fevereiro de 2019

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:AB9787C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2019 – GP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 035/2019 – GP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Nomear, a Sra. WERIKA MARTINS MELO, no cargo comissionado de Assessor Especial, Símbolo PMA-CC-AES-01, Padrão 31, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 04 de fevereiro de 2019

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:076EC4D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2019 – GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 047/2019 – GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

> " Dispõe sobre exoneração do servidor público municipal ELDERNEY MORAES DA SILVA do cargo de Professor ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 63º da Lei Orgânica Municipal de Abaetetuba.
CONSIDERANDO, o interesse do Município;
CONSIDERANDO que o município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;
CONSIDERANDO que através do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017 instaurado em desfavor do servidor ELDERNEY MORAES DA SILVA, matrícula nº 006900-0, ocupante do cargo efetivo de professor, foi aplicada a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, conforme art. 128, inciso XII, da Lei nº 39/91;
Art. 1º - Fica determinado a exoneração do servidor ELDERNEY MORAES DA SILVA, ocupante do cargo público de PROFESSOR, do local atual de trabalho, ou seja, Secretaria Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Abaetetuba-PA, 01 de fevereiro de 2019

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:FAD14303

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA INTERNA – DESIGNAÇÃO Nº 066/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA INTERNA – DESIGNAÇÃO Nº 066/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019

MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS, Secretária Municipal de Saúde da prefeitura Municipal de Abaetetuba, no uso de suas atribuições legais, lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

DESIGNAR a(o) Senhor(a) ALBERTO FILIPE GÓES MARTINS, como CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS, a partir do dia 01 de MARÇO de 2019.
Esta Portaria tem efeito retroativo do dia 01 de março de 2019.
Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCILENE RIBEIRO CHAGAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:EE4E980C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190046

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-08

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O).....: WASHINGTON LUIZ LUCENA NOLETO 13283669287

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 36.300,00 (trinta e seis mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0701.044510007.2.022 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 36.300,00

VIGÊNCIA.....: 25 de março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:8F19D6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190052

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-07

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O).....: LÉO GÁS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO GÁS LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO

VALOR TOTAL.....: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 4.750,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:18B2AF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190078

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-13

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O).....: T & S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO QUE SERÃO UTILIZADAS NAS MAQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 165.444,18 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0701.154510007.2.024 Aquisição e Manutenção de Veículos e Maquinas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 127.630,50, Exercício 2019 Atividade 0801.206060008.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 37.813,68

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:8BB216FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190057

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-12

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O).....: ANDERSON MOCELIN 01581766262

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS DAS RESPECTIVAS UNIDADES GESTORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO PA

VALOR TOTAL.....: R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0701.154510007.2.024 Aquisição e Manutenção de Veículos e Maquinas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 39.300,00, Exercício 2019 Atividade 0801.206060008.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 22.900,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:4E54FD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190059

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-12

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O).....: KELCIENE GABRIELLE GOMES TOMAZ 03443858333

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS DAS RESPECTIVAS UNIDADES GESTORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO PA

VALOR TOTAL.....: R$ 26.200,00 (vinte e seis mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0701.154510007.2.024 Aquisição e Manutenção de Veículos e Maquinas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 8.300,00, Exercício 2019 Atividade 0801.206060008.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 8.300,00, Exercício 2019 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 9.600,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:C2AFBA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190064

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-12

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O).....: METORSOLDAS METALURGICA TORNO E SOLDAS EIRELLI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS DAS RESPECTIVAS UNIDADES GESTORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO PA

VALOR TOTAL.....: R$ 78.650,00 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0701.154510007.2.024 Aquisição e Manutenção de Veículos e Maquinas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 4.800,00, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 46.600,00, Exercício 2019 Atividade 0801.206060008.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 4.800,00, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 22.450,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:7D0EDA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190066

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-12

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O).....: A. M. RETIFICA DE MOTORES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS DAS RESPECTIVAS UNIDADES GESTORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO PA

VALOR TOTAL.....: R$ 129.470,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0701.154510007.2.024 Aquisição e Manutenção de Veículos e Maquinas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 74.750,00, Exercício 2019 Atividade 0801.206060008.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 38.070,00, Exercício 2019 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 16.650,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:1086E782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190069

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-12

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O).....: POSTO DE MOLAS CAPIXABA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS DAS RESPECTIVAS UNIDADES GESTORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO PA

VALOR TOTAL.....: R$ 60.290,00 (sessenta mil, duzentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0701.154510007.2.024 Aquisição e Manutenção de Veículos e Maquinas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 5.020,00, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 27.800,00, Exercício 2019 Atividade 0801.206060008.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 5.020,00, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 16.800,00, Exercício 2019 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 5.650,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:8F8AB621

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190050

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-07

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: LÉO GÁS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO GÁS LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO

VALOR TOTAL.....: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1401.082430011.2.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 19.000,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:7A2682EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190048

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-08

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: WASHINGTON LUIZ LUCENA NOLETO 13283669287

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1401.082440011.2.048 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 6.600,00

VIGÊNCIA.....: 25 de março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:2647F35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190061

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-12

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: KELCIENE GABRIELLE GOMES TOMAZ 03443858333

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS DAS RESPECTIVAS UNIDADES GESTORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS~ENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO PA

VALOR TOTAL.....: R$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1401.082440011.2.048 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 15.360,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:369AE849

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190071

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-12

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: POSTO DE MOLAS CAPIXABA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS DAS RESPECTIVAS UNIDADES GESTORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO PA

VALOR TOTAL.....: R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1401.082440011.2.048 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 10.450,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:9CC6AE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190047

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-08

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: WASHINGTON LUIZ LUCENA NOLETO 13283669287

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.123610009.2.037 Construção, Ampliações e Manutenção de Unidades Escolares, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 33.000,00

VIGÊNCIA.....: 25 de março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:E39C018B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190051

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-07

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LÉO GÁS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO GÁS LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO

VALOR TOTAL.....: R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.123610009.2.034 Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 42.750,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:632BC132

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190058

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-12

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANDERSON MOCELIN 01581766262

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS DAS RESPECTIVAS UNIDADES GESTORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO PA

VALOR TOTAL.....: R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.123610009.2.033 Manutenção Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 8.550,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:F415CBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190060

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-12

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: KELCIENE GABRIELLE GOMES TOMAZ 03443858333

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS DAS RESPECTIVAS UNIDADES GESTORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO PA

VALOR TOTAL.....: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.123610009.2.033 Manutenção Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 9.600,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:005B14B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190064

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-12

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O).....: METORSOLDAS METALURGICA TORNO E SOLDAS EIRELLI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS DAS RESPECTIVAS UNIDADES GESTORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO PA

VALOR TOTAL.....: R$ 78.650,00 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0701.154510007.2.024 Aquisição e Manutenção de Veículos e Maquinas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 4.800,00, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 46.600,00, Exercício 2019 Atividade 0801.206060008.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 4.800,00, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 22.450,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:4D7A287D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190067

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-12

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A. M. RETIFICA DE MOTORES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS DAS RESPECTIVAS UNIDADES GESTORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO PA

VALOR TOTAL.....: R$ 25.720,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.123610009.2.033 Manutenção Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 25.720,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:32B36910

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190070

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-12

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: POSTO DE MOLAS CAPIXABA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS DAS RESPECTIVAS UNIDADES GESTORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO PA

VALOR TOTAL.....: R$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.123610009.2.033 Manutenção Transporte Escolar ,

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 17.820,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:45652D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190073

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-12

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: POSTO DE MOLAS CAPIXABA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS DAS RESPECTIVAS UNIDADES GESTORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO PA

VALOR TOTAL.....: R$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1801.181220006.2.019 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 4.780,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:B043D2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190063

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-12

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MAIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: KELCIENE GABRIELLE GOMES TOMAZ 03443858333

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS DAS RESPECTIVAS UNIDADES GESTORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO PA

VALOR TOTAL.....: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1801.181220006.2.019 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 9.600,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:FF861073

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190045

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-08

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: WASHINGTON LUIZ LUCENA NOLETO 13283669287

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 13.860,00

VIGÊNCIA.....: 25 DE MARÇO DE 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 DE MARÇO DE 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:562521CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190049

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-07

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LÉO GÁS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO GÁS LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO

VALOR TOTAL.....: R$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 8.740,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:FA65A7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190074

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-11

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO

VALOR TOTAL.....: R$ 582.265,69 (quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 201.842,00, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 20.938,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 237.742,69, Exercício 2019 Atividade 1201.103010010.2.043 Manutenção do Progama Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 121.743,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:465D96E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190075

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-11

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J. DE. R. L. PARRIÃO EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO

VALOR TOTAL.....: R$ 506.759,00 (quinhentos e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 73.225,00, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 104.895,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 231.767,00, Exercício 2019 Atividade 1201.103010010.2.043 Manutenção do Progama Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 96.872,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:4830D198

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190076

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-11

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO

VALOR TOTAL.....: R$ 875.826,20 (oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 341.900,00, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 8.802,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 203.678,20, Exercício 2019 Atividade 1201.103010010.2.043 Manutenção do Progama Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 321.446,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:BB74B8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190077

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-11

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: V PRUDENTE NETO MEDICAMENTOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL E

ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO

VALOR TOTAL.....: R$ 130.739,00 (cento e trinta mil, setecentos e trinta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 66.179,00, Exercício 2019 Atividade 1201.103010010.2.043 Manutenção do Progama Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 64.560,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:C7C5377F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190062

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-12

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: KELCIENE GABRIELLE GOMES TOMAZ 03443858333

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS DAS RESPECTIVAS UNIDADES GESTORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO PA

VALOR TOTAL.....: R$ 17.900,00 (dezessete mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 17.900,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:C9DA841E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190068

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-12

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A. M. RETIFICA DE MOTORES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS DAS RESPECTIVAS UNIDADES GESTORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO PA

VALOR TOTAL.....: R$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 12.450,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:AF92A12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190072

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-12

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: POSTO DE MOLAS CAPIXABA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS DAS RESPECTIVAS UNIDADES GESTORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO PA

VALOR TOTAL.....: R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 7.450,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:5029FD9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PORTARIA

O presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Pará, no uso de suas atribuições, considerando a constatação de equivoco procede a retificação na publicação da portaria de **Nº 032/2019 publicada em 15 de março de 2019 com o Nº 2193 do Diário Oficial,**

ONDE LIA: Portaria Nº 032/2019
LEIA –SE: Portaria Nº 034/2019

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:C9D9B4E2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 035/2019

Portaria n.º 035/2019 Em, 22 de Março de 2019.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **EMANOEL DOS SANTOS PEREIRA LIMA**, a deslocar-se a Cidade de Brasília/DF no dia 25/03/2019 á 27/03/2019 , para resolver assuntos de interesse do município de Água Azul do Norte, junto a Câmara dos Deputados, concedendo-lhe 03(Três) diária para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 22 de março de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:3B62DB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 083/2018

01° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 083/2018, CUJO OBJETO É CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA LIVRE COBERTA DE PEQUENO PORTE NO NÚCLEO URBANO DA VILA NOVA CANADÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA.

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AVENIDA LAGO AZUL, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.671.057/0001-34, representado pelo Sr. RENAN LOPES SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL, residente na AV. LAGO AZUL, Nº 23, LT 86, QD 11, portador do CPF nº 178.209.282-04 e, de outro lado a Empresa M. P. ALVES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.922.022/0001-89, localizada Rua R5, Qd. 291, Lt 13, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas - PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 088/2018-000006 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 083/2018, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA
Fica prorrogado o prazo de Vigência de 29 de Dezembro de 2018 a 28 de Março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Permanecem em vigor inalteradas as demais Clausulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas as partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Contratante

M. P. ALVES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ(MF): 21.922.022/0001-89
Contratada

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E8F25FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
01° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 086/2018

01° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 086/2018, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS NA VILA NOVA CANADÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, REFERENTE AO REPASSE DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 010/2017/SEDOP.

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AVENIDA LAGO AZUL, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.671.057/0001-34, representado pelo Sr. RENAN LOPES SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL, residente na AV. LAGO AZUL, Nº 23, LT 86, QD 11, portador do CPF nº 178.209.282-04 e, de outro lado a Empresa P B DE AZEVEDO PERFURAÇÃO DE POÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.913.560/0001-70, localizada na Avenida Brasil, nº 200, Centro – Xinguara - PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2018-000005 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 086/2018, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogado o prazo de Vigência de 14 de Janeiro de 2019 a 13 de Abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Permanecem em vigor inalteradas as demais Clausulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas as partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 09 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Contratante

P. B. AZEVEDO PERFURAÇÃO DE POÇOS EIRELI
CNPJ(MF): 22.913.560/0001-70
Contratada

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7AEBDE02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0167/2019-GPMB

Autoriza a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena a realizar a adequação da jornada de trabalho de Agente Epidemiológico - ACE, em cumprimento as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, normatizando suas atribuições e carga horária dos Profissionais e a Lei nº 13.708/2018, que Institui o Piso Salarial do Agente Epidemiológico e determina a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena e,

CONSIDERANDO, a Lei nº 12.994/2014, que Institui o Piso Salarial do Agente Epidemiológico (ACE) e determina a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para a garantia do recebimento do Piso Salarial;

CONSIDERANDO*, que nos Concursos Públicos Municipais nº 001/2005 e 001/2011, foram disponibilizadas 40 e 52 vagas, respectivamente, para candidatos ao Cargo de* Agente Epidemiológico – ACE, dispondo da Carga Horária de 30 (Trinta) horas Semanais, com vencimentos de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) e R$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco), respectivamente;

CONSIDERANDO *que os Arts. 4º, caput e 6º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 19/2005, que dispõe acerca da criação dos Cargos de* Agente Epidemiológico – ACE e o seus vencimentos correspondem ao Salário Mínimo;

CONSIDERANDO, a Lei 13.708/2018 que modifica as normas que regulamentam o exercício profissional dos Agentes de Combate as Endemias, e no artigo 9º, § 1°, I faz referência ao **reajuste do piso salarial de R$ 1.250 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta) reais**.

DECRETA:

Art. 1º - Ao Agente Epidemiológico - ACE, do concurso público nº 001/2005 e 001/2011, é facultado adequar sua carga horária para 40 (Quarenta) horas semanais para garantir o recebimento do Piso Salarial de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta Reais)**, conforme a **Lei nº 13.708/2018 em seu artigo 9º - A, § 1º,I**.
.
Art. 2º - O servidor que se adequar à jornada de trabalho de 40 (Quarenta) horas semanais, deverá assinar o Termo de Adequação, Anexo I, a este instrumento.

Art. 3º - O servidor que se manter na jornada de trabalho do Concurso Público n° 001/2005 e 001/2011, deverá assinar o Termo de Renúncia da Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Agente Epidemiológico -ACE anexo II, deste instrumento.

Art. 4° - O servidor que não se manifestar por meio dos anexos I e II, estará submetido aos termos do **"Edital do Concurso Público nº 001/2005 ou 001/2011".**

Art. 5° - O Servidor Público que exerce o cargo efetivo de Agente Epidemiológico poderá, a qualquer tempo, concordar oficialmente com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou renunciá-la, desde que mediante requerimento escrito e formalizado perante esta Secretaria.

Art. 6° -Este decreto entra em vigor 05 (cinco) dias após sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C97959E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0177/2019-GPMB

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DA JULGADORIA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DFO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARA, usando da competência que lhe confere pelo Art. 23, incisos, cumulado com o Art. 86, Inciso I, Alínea "a", "b" e "c", ambos da Lei Orgânica do Município de Barcarena/Pa, e,
CONSIDERANDO o Art. 56 da Lei Complementar nº 057/2018 de 25 de junho 2018 que trata dos recursos administrativos;
CONSIDERANDO ainda**,** o que dispõe no Decreto nº 156/2019-GPMB de 02 de janeiro de 2019, Art. 2º, § 2º que trata da composição da Julgadoria do DFO.

D E C R E T A:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Julgadoria definidas pelo Decreto nº 0156/2019-GPMB de 02 de janeiro de 2019, Art. 2, §2º, no que se refere a representação de **2ª instância** nos processos administrativos instaurados pelo Departamento de fiscalização de Obras - DFO.
I – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
a)Alexandre Vinicius Batella, Secretário Executivo Municipal, Matricula nº 122327/1.
b)José Oscar Cordeiro Vergolino, Assessor, Matricula nº 260940/1.
c)Adriano Siqueira de Cristo, Assessor, Técnico da Área de Engenharia, Matricula nº 262099/1.
d) Claudio Tincani Neto, Assessor, Técnico da Área Administrativa, Matricula nº 282863/4.

II – Procuradoria Geral do Município.
a)José Quintino Castro Leão Junior, Procurador Geral do Município, Área Jurídica, Matricula nº 262196/1.

Art. 2º - Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no CTN, Lei Orgânica do Município, Código de Obras e Postura e Código Tributário do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4DB56E6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0178/2019-GPMB

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO REGULAR RECOLHIMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DE LICENCIAMENTO E FINALIZAÇÃO DE OBRAS, DOS JURISDICIONADOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARA, usando da competência que lhe confere o Art. 23, incisos, cumulado com o Art. 86, Inciso I, Alínea "a", "b" e "c", ambos da Lei Orgânica do Município de Barcarena/Pa, e,
CONSIDERANDO o Art. 47 da Lei Complementar nº 057/2018 de 25 de junho 2018 que trata dos agentes verificadores de regular recolhimento de Taxas Municipais de Licenciamento e Finalização de Obras;
CONSIDERANDO ainda**,** o que dispõe no Decreto nº 156/2019-GPMB de 02 de janeiro de 2019, Art. 2º, § 1º que trata dos membros responsáveis pela fiscalização e instrução inicial dos Procedimentos Administrativos em **1ª instância**.

D E C R E T A:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização no âmbito Tributário, no que se refere a verificação do regular recolhimento das Taxas Municipais de licenciamento de Obras e Finalização de Obras, dos jurisdicionados do Município, definidas pelo Decreto nº 0156/2019-GPMB de 02 de janeiro de 2019, Art. 02 §1º, responsáveis pela fiscalização e instrução dos procedimentos administrativos em **1ª instância**.

I – Fiscal de Obras e seus Substitutos:
a)Fiscal
- Olival José do Espirito Santo, Matricula nº 15806/1.
b)Substitutos:
- Urbanilton de Sousa Soares - Matrícula n° 96176-0/1
- Rosimeire Machado da Conceição - Matrícula n° 5573-5/3

II - Engenheiro:
- Adriano Siqueira de Cristo – Matrícula n° 26209-9/1
Substituto:
- Ailton Rodrigues Almeida - Matrícula n° 16738-0/1

Art. 2º - O fiscal substituto atuará como fiscal nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no CTN, Lei Orgânica do Município, Código de Obras e Postura e Código Tributário do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CD9ED790

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019- SEMSA

Na publicação do resultado de Licitação. Pregão Presencial nº 013/2019 DO DIA 20/03/2019, EDIÇÃO 2195, ANO X . **ONDE SE LÊ:** RESULTADO DA 7ª ATA DE RESGISTRO DE PREÇO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019- SEMSA. **LEIA-SE:** RESULTADO DA 8ª ATA DE RESGISTRO DE PREÇO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019- SEMSA. As demais informações permanecem inalteradas.

Belterra (PA), 22 de março de 2019.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:EA161A29

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°023/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°023/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDOS NOS MANUAIS DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BELTERRA. Data de Abertura: 05 de ABRIL de 2019 às 10 horas. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br/pregoes.php.

Belterra (PA), 22 de fevereiro de 2019.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:9619AEC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20193310

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO 02/2019-FUNCEL PREGÃO 01/2019-CPL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

CONTRATADA(O).....: ACADEMIA BLACK FITNESS EIRELI

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES ESPORTIVAS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY, HANDBALL, VOLEIBOL, ATLETISMO E KARATÊ, PARA ATENDER OS PROJETOS ESPORTIVOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

VALOR TOTAL.....: R$ 73.725,00. (setenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1929 041221315.2.162 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 73.725,00.

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2019 a 30 de Julho de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2019

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:F2B82C9D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20193311

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO 02/2019-FUNCEL PREGÃO 01/2019-CPL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

CONTRATADA(O).....: PLANCONSERV CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES ESPORTIVAS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY, HANDBALL, VOLEIBOL, ATLETISMO E KARATÊ, PARA ATENDER OS PROJETOS ESPORTIVOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

VALOR TOTAL.....: R$ 75.374,00. (setenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1929 041221315.2.162 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 75.374,00.

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2019 a 30 de Julho de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2019

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:FD993BBF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019- FMAS
CONVITE Nº 02/2019-CPL
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, por intermédio do Presidente, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº** 026/2019/FMAS, na modalidade CONVITE Nº 02/2019/CPL, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma básica do prédio onde funciona o PETI – Programa de erradicação do trabalho infantil do Município de Canaã dos Carajás-PA.
Vencedora do Certame: JBB BARROSO & CIA LTDA EPP, CNPJ: 06.255.580/0001-44.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:056B5186

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1034/2019

Decreto n.º 1034/2019

Dispõe sobre a decretação do luto oficial no Município de Canaã dos Carajás-PA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Edson Pedro da Silva, do Município de Canaã dos Carajás-PA, ocorrido nesta quinta-feira, dia 21 (vinte e um) de março de 2019;

CONSIDERANDO que o Sr. Edson Pedro da Silva, além de integrar o quadro de pioneiros no Município, sempre prestou trabalhos à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão.

CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados e o legado que o Sr. Edson Pedro da Silva deixou como exemplo e modelo de dignidade no Município de Canaã dos Carajás-PA;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo território municipal, em virtude do falecimento do Sr. Edson Pedro da Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:3537DB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 172/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Josineide Rodrigues Pereira,** CPF nº. 180.055.258-00**,** matrícula nº 0100816**,** da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico – CPE – FG IV, da EMEF Sebastião Agripino da Silva**,** SEMED 60%, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de março. de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:032152D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 173/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Jeane de Sousa Botelho,** CPF nº. 811.108.472-20, matrícula nº 0101779, do cargo de função gratificada de Secretário Escolar – SEE-FG XIV – SEMED 40%, na E.M.E.B. Luis Carlos Prestes, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3DF56792

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 174/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **Eliaquim Ferreira da Costa,** CPF nº. 363.483.681-49, matrícula nº 0100153, do Cargo de Função Gratificada de Diretor de Escola – DEE-FG I, 35% da Escola Sebastião Agripino da Silva, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0637E3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 175/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **Antonio Nilton Sousa Matos,** CPF nº. 910.437.272-72, matrícula nº 1316-5, do Cargo de Provimento Efetivo de Biomédico, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1B875C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 177/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Helio Oliveira dos Santos,** CPF nº. 269.467.458-50, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FB0CD736

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 178/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Raquiane do Nascimento Soares,** CPF nº. 052.799.743-90, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV na ASCOM, junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FC87D65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 179/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Aparecida Angelita de Melo Ribeiro,** CPF nº. 702.430.692-00, matrícula nº 100530, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:155E4CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 180/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Pergentino Lima Carmo Filho,** CPF nº. 886.150.222.91, matrícula nº 0100628, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EAC829F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 181/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Tiarles da Silva Santana,** CPF nº. 015.728.452-28, matrícula nº 0100787, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3AFB2D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 182/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. **Ivane Milenna Karlla Mangueira de Moura,** CPF nº. 073.067.794-00, matrícula nº 0100689, para assumir o cargo de Função Gratificada de Gestor de Direção - Nível Médio, da **Diretoria de Assistência Social e Planejamento – DIRASPLAN,** junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:940FBD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º183/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública, a Sra. **Anali Gislane do Carmo**, CPF nº. 925.337.791-72, matrícula nº. 101948, a gratificação de 50% (cinqüenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 13 de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:770C2A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º184/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública, a Sra. **Lucélia Moreira Alves Gomes**, CPF nº. 833.338.273-87, matrícula nº. 101942, a gratificação de 50% (cinqüenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 13 de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A5BB5C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º185/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. **Bruno Correa do Carmo**, CPF nº. 031.369.001-46, a gratificação de 50% (cinqüenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 13 de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5E27F0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º186/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública, a Sra. **Maria do Socorro Santos Silva**, CPF nº. 853.562.802-97, a gratificação de 50% (cinqüenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 13 de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:14BF78AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 187/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Tezia de Oliveira,** CPF nº. 847.294.731-91, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior do Setor do Sine (SETSINE), junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CF152721

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 188/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Jeane de Sousa Botelho,** CPF nº. 811.108.472-20, matrícula nº 101779, para assumir o cargo de Função Gratificada de Secretário Escolar SEE-FGXIV, no FUNDEB 40%, na EMEB Ronilton Aridal da Silva - GRILO, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A38DAD34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 189/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Josineide Rodrigues Pereira,** CPF nº. 180.055.258-00, matrícula nº 100816, para assumir o cargo de função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG II, no FUNDEB 60%, na EMEF Sebastião Agripino da Silva, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:542C37EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º190/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. **Kleysykennyson de Oliveira Carneiro**, CPF nº. 007.388.882-65, a gratificação de 50% (cinqüenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 15 de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E7EACAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º192/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública, a Sra. **Marcia Gaspar Freitas Lima**, CPF nº. 733.019.302-04, a gratificação de 50% (cinqüenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 15 de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:631F1B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º191/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. **Valdex Alves de Souza**, CPF nº. 576.523.411-91, a gratificação de 50% (cinqüenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 15 de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:382DDD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º193/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. **Raphael Jacob Rufino**, CPF nº. 809.723.752-20, a gratificação de 50% (cinqüenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 15 de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AC5AFE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º194/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. **Robson Ferreira de Oliveira**, CPF nº. 942.910.801-82, a gratificação de 50% (cinqüenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 15 de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A3062718

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º195/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. **Aldenir Cirqueira Milhomem**, CPF nº. 535.510.521-15, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 15 de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A26A6820

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º196/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. **Antonio Fraga da Silva**, CPF nº. 703.809.452-15, a gratificação de 50% (cinqüenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 15 de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BAAEEB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º197/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora pública, a Sra. **Ana Cristina Queiroz Pereira**, CPF nº. 494.020.565-72, a gratificação de 50% (cinqüenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 15 de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:87DCE6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º198/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. **Jefferson Almeida Silva**, CPF nº. 978.805.662-87, a gratificação de 50% (cinqüenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 15 de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:997971B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 199/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Marcilane Ribeiro Bispo,** CPF nº. 017.673.442-28**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Secretária Escolar SEE - XVI, no FUNDEB 40%, na EMEB Luis Carlos Prestes, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D58193FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 200/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **José Arruda Ramalho Filho,** CPF nº. 646.308.542-15, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8EE2D671

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 201/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Edilson Bezerra de Freitas,** CPF nº. 412.042.203-87**,** do cargo de Função Gratificada de Gestor de Setor (Setor de Educação de Trânsito) – Nível Médio**,** junto a **Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETTRAN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3264BE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 202/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Raimundo Nonato Rodrigues da Silva,** CPF nº. 250.850.773-34**,** do cargo de Função Gratificada de Gestor de Setor de Educação de Trânsito – Nível Médio no Setor de Infrações (SETINF)**,** junto a **Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETTRAN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1585E921

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 203/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Moisés Martins de Alcântara,** CPF nº. 839.891.372-04**,** matrícula nº 0101174, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, da Coordenadoria Administrativa de Obras (COOAO)**,** junto a **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0481C6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 204/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Panini de Abreu Spinelli,** CPF nº. 709.325.142-00, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, da Coordenadoria de Obras Públicas (COOPUB), junto a **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:43D9B9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 205/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Francinei Oliveira da Costa,** CPF nº. 005.371.382-69, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Chefe de Setor de Fiscalização no PROCON, junto a **Procuradoria Geral do Município - PGM**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B79A1AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 206/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Elielson dos Santos Silva,** CPF nº. 972.780.172-20, matricula nº 1012265, para assumir a Função Gratificada de Gestor de Setor – Nível Médio do Setor de Infrações (SETINF), junto a **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SETTRAN**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EB907BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 207/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Patrícia Pereira de Freitas,** CPF nº. 010.379.292-92, matrícula nº101673-3 para assumir a Função Gratificada de Gestor de Setor – Nível Médio do Setor de Educação de Trânsito e Transporte (SETRAN), junto a **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SETTRAN**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E75776F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 208/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Edilson Bezerra de Freitas,** CPF nº. 412.042.203-87, matrícula nº 100397-6, para assumir o cargo de Função Gratificada de Gestor de Coordenação – Nível Médio da coordenadoria de Transito (COOTRANS), junto a **Secretaria Municipal de Transito e Transporte - SETTRAN**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C6D13D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 209/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Raimundo Nonato Rodrigues da Silva,** CPF nº. 250.850.773-34, matricula nº 100396-8, para assumir o cargo de Função Gratificada de Gestor de Coordenação – Nível Médio da Coordenadoria Técnica de Trânsito e Transportes (COOTADITT), junto a **Secretaria Municipal de Transito e Transporte - SETTRAN**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C9F8C800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 210/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **João de Sousa Lima Alencar,** CPF nº. 011.635.281-70, para assumir o cargo de Função Gratificada de Gestor de Coordenação – Nível Superior da Coordenadoria de Tecnologia da informação e Comunicação (COOTIC), junto a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F1ADF0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 211/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Joselio de Sousa Reis,** CPF nº. 279.048.302-72, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor de Mercado Varejista

(SEVAR), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- SEMDEC**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E0B33CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 212/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Gilson Alves Lima,** CPF nº. 732.921.331-49**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria Administrativa do Mercado Municipal e Feira do Produtor (CAMMP)**,** junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C29AB414

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º214/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. **Tiarles da Silva Santana**, CPF nº. 015.728.452-28, a gratificação de 50% (cinqüenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 15 de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C95FD119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º215/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. **Pergentino Lima Carmo Filho**, CPF nº. 886.150.222-91, a gratificação de 50% (cinqüenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 15 de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D7167E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º216/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Jose Wilson dos Reis,** CPF nº. 627.152.832-53, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I, junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 15 de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:119D2221

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 217/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Jorge Tomazi Trajane,** inscrito no CPF sob o nº. 071.461.397-51**,** do cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico II, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 20 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CD43A1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 218/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Vinicius Ferraz Lima,** inscrito no CPF sob o nº. 724.975.306-10**,** do cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico II, junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 20 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7ED1F752

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 219/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **David Ferreira Santos,** inscrito no CPF sob o nº. 026.574.473-15**,** para assumir o cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico II, junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 20 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:26EB4CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 220/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Altair Vieira da Costa,** inscrito no CPF sob o nº. 331.620.774-00**,** para assumir o cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico II, junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 20 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7E9CEBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 221/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Marcilene Carvalho Ramos,** inscrita no CPF nº. 969.938.802-10**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto a **Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 149/2019-GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 20 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3F70007D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 222/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Edson Pedro da Silva,** inscrito no CPF sob o nº. 097.662.512-15**,** do cargo de provimento comissionado de Assessor Especial IV, junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A9CCF218

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 223/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Jose Evandro Alves Luciano,** CPF nº. 019.634.403-40, matrícula nº 0101746, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8C69216B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 224/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. **Jose Evandro Alves Luciano**, CPF nº. 019.634.403-40, matrícula nº 0101746, a gratificação de 50% (cinqüenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 21 de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:209698D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 225/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 409/2015 – GP**, que **CONCEDE** a Sra. **Claudelice Mendes dos Santos,** CPF nº. 741.058.902-10, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva, de acordo com o Artigo 168, § 1º da Lei Municipal n.º 282/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 21 de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BABFCA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 226/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Claudelice Mendes dos Santos,** CPF nº. 741.058.902-10**,** matricula nº 100163, para assumir o cargo de Função Gratificada de Gestor de Setor – Nível Médio, do Setor de Serviço de Identificação Civil (SESICIV)**,** junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DD35A6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019-PMCC-CPL

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019/CPL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Construção de ponte em concreto armado com 36 metros lineares na estrada VP 21, sobre o rio Plaquê no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará

A Comissão Permanente de Licitação procedeu a análise dos termos do Recurso Administrativo apresentado pela Licitante.

Registre-se, que a manifestação da intenção de interpor recurso da Licitante **RGS NA ENGENHARIA EIRELI** *(CNPJ nº* **23.732.02610001-20***)* foi apresentada através do registro em Ata, no prazo legal, estabelecido pela Lei de Licitações, conforme *fls. (515-517)*, bem como, a juntada dos memoriais relativos ao recurso, foi apresentado tempestivamente. Faz-se necessário também registrar que a licitante **MATHIAS CONSTRUÇÔES E SERVIÇOS LTDA – EPP** também manifestou sua intenção de interpor recurso, porém, não o fez, e também fora notificada do recurso apresentado pela licitante RGS no dia 12/03/2019, conforme se depreende dos autos, porém apresentou contrarrazões somente no dia 20/03/2019, estando portanto sua peça intempestiva.

É o relatório necessário!

1 – DOS FATOS NARRADOS PELA LICITANTE EM SUA MANIFESTAÇÃO EM ATA E CONSTANTES DOS MEMORIAIS.

A recorrente, no momento do certame, solicitou que fosse realizado diligência para aferir a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela licitante **MATHIAS CONSTRUÇÔES E SERVIÇOS LTDA – EPP,** por supostamente tal documento apresentar indícios de fraude. Porém, a comissão permanente de licitação entendeu que se o documento fora emitido pelo órgão competente e fiscalizador, CREA, não cabia a esta comissão questionar a veracidade da mesma, razão pela qual declarou HABILITADA a empresa MATHIAS CONSTRUÇÔES E SERVIÇOS LTDA – EPP.
Inconformada com a decisão supramencionada, a recorrente interpôs peça recursal argumentando em suma que o atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante MATHIAS CONSTRUÇÔES E SERVIÇOS LTDA – EPP é **FALSO,** o que, em tese, se comprova pelas provas acostadas aos autos, ao final requerendo que seja reformada a decisão que HABILITOU a empresa em tela, declarando-a INABILITADA no certame, requerendo também que ao final, seja declarada INIDÔNEA, afastando a recorrida de licitações públicas pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Ademais, passasse à análise do Mérito do recurso.

2 – DO MÉRITO.

No caso, o recorrente argumenta ter sido a recorrida habilitada erroneamente, requerendo ao final que seja INABILITADA a licitante MATHIAS CONSTRUÇÔES E SERVIÇOS LTDA – EPP bem como seja declarada INIDONEA.
A recorrente apresenta 10 indícios de fraude no atestado de capacidade técnica apresentado pela recorrida, sedo eles em suma:
1) A empresa que emitiu o atestado consta como INAPTA.
2) O atestado foi assinado por pessoa que não faz parte do quadro societário da empresa emitente (LEA M FIUZA M MIZERAN EIREL - CNPJ 20.465.693/0001-03).
3) A obra descrita no atestado não existe;
4) A obra deveria ser de responsabilidade da Administração Pública, não de empresa privada;
5) Não existe registro da empresa emitente do atestado no município de Salinópolis-PA, local da suposta obra;
6) O atestado de capacidade técnica foi emitido sem número do contrato, sem endereço detalhado da obra, e sem valor da obra;
7) Os quantitativos da ART são divergentes dos quantitativos apresentados no atestado e na CAT;
8) Não fora localizado qualquer pagamento efetuado pela administração pública municipal, estadual e federal à empresa emitente do atestado;
9) A empresa que emitiu o atestado não tem cadastro na CAIXA para emissão de CRF FGTS;
10) A empresa que emitiu o atestado não tem registro no CREA/PA;
Diante de tais indícios, a recorrente ofereceu denúncia junto ao CREA/PA (conforme anexo), e diante de tal denúncia, o CREA/PA realizou as devidas diligências emitindo RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (anexo) atestando que não houve a execução de qualquer dos serviços descritos na ART PA20190368818.
A Recorrida, em sede de Contrarrazões (intempestiva), argumenta que houve um erro de preenchimento da CAT 180940/2019, alegando que a mesma deveria atestar apenas os serviços executados parcialmente, como terraplanagem, levantamento topográfico e parte da drenagem.
Informa também que os serviços foram prestados em área particular da empresa LEA M FIUZA M MIZERAN EIRELI, cujo objetivo é a edificação de um condomínio residencial, não existindo qualquer relação com a administração pública.
Porém, tais argumentos contradizem ao relatório de fiscalização apresentado pelo CREA/PA, que afirma não existir qualquer serviço executado na área disposta. Contradiz também os argumentos da própria licitante na sessão de julgamento, onde afirmará se tratar da construção de uma ponte onde era subcontratada da empresa LEA M FIUZA M MIZERAN EIRELI, cujo responsável seria a administração pública, não sabendo informar qual. Ademais, tais serviços não têm relação com o objeto licitado em tela.
Diante dos fatos apresentados pela recorrente, a Comissão Permanente de Licitação também realizou diligência junto ao CREA/PA (e-mail anexo), e também obteve a mesma informação de que não fora executado os serviços descritos na ART apresentada pela recorrida, onde a inspetoria do CREA do município de Capanema-PA enviou o mesmo relatório que a recorrente colacionou em sua peça recursal.
Faz-se necessário dizer que o processo licitatório se trata de um procedimento regido por lei e pautado de forma, afim de que se alcance o resultado mais vantajoso para a administração pública. E, afim de se respeitar o contraditório e ampla defesa, fora oportunizado ao recorrido em sede de contrarrazão, prazo e meios hábeis para que argumentasse em seu favor e demonstrasse a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, porém, a recorrente fora incapaz de fazê-lo em tempo hábil e de forma que viesse a esclarecer o questionamento.
Passando-se à analise do mérito da presente, é compulsória a INABILITAÇÃO da licitante MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, por ter apresentado documento que não condiz com a realidade, em desacordo com os ditames legais e princípios que norteiam a licitação, tais como o da legalidade, isonomia e moralidade, não comprovando a capacidade técnica da licitante para o presente certame, conforme dispõe o item 12.4 do EDITAL.
Nesta senda, é clara a posição da Comissão Permanente de Licitação quanto à necessidade de cumprimento, por parte dos Licitantes, das regras dispostas no Edital publicado, *em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 3° da Lei n° 8.666/1993 e enfatizado pelo art. 41 do mesmo diploma legal*, devendo a Administração Pública, consequentemente, abster-se de credenciar, aceitar proposta ou habilitar empresa que esteja em desacordo com as exigências contidas no edital do certame, inclusive, este entendimento encontra-se consoante às decisões do Tribunal de Contas da União *(Acórdão 2352/2008 – Plenário)*.
Para aclarar a conclusão que virá em seguida, entendo pertinente trazer à baila uma breve consideração a respeito dos princípios da melhor proposta e de vinculação ao instrumento convocatório, este encontra previsão no caput do art. 41, da Lei de Licitações e Contratos, *in verbis*:
"Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

A regra encontra-se insculpida já no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

"Art.3oA licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."(grifo meu)

Inclusive, é nesse alusivo sentido, o magistral ensinamento da Administrativista Maria Sylvia Zanella Di Pietro,*in verbis*:
"Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou." (Direito Administrativo, p. 381). Grifo nosso!

Nesse diapasão, leciona o ilustre professor Lucas Rocha Furtado, ao estudar o princípio da isonomia, então compreendido pelo princípio da impessoalidade, ensina que:
"A partir dessa perspectiva, o princípio da impessoalidade requer que a lei e a Administração Pública confiram aos licitantes tratamentos isonômicos, vale dizer, não discriminatório. Todos são iguais perante a lei e o Estado. Este é o preceito que se extrai da impessoalidade quando examinado sob a ótica da isonomia.
A isonomia, ou o dever que a Constituição impõe à Administração Pública de conferir tratamento não diferenciado entre os particulares, é que justifica a adoção de procedimentos como o concurso público para provimento de cargos ou empregos públicos ou a licitação para a contratação de obras, serviços, fornecimentos ou alienações. Esta é a razão pela qual a própria Lei nº 8.666/93 indica a isonomia como uma das finalidades da licitação." (Curso de Licitações e Contratos Administrativos, p. 37).

Destaque-se, também, o princípio da isonomia requer para a sua concretização *regras objetivas, claras, certas e previamente estabelecidas*. E que, somente assim, *tanto a Administração Pública, quanto os particulares saberão de antemão as permissões e proibições da competição*.
Diante do exposto não resta conclusão diferente senão a de reformar a decisão que HABILITOU a recorrida, por esta ter descumprido o item 12.4 do edital, ao apresentar atestado de capacidade técnica envidado de vícios, confirmados pela própria recorrida, passando, portanto, a recorrente ao status quo de INABILITADA.
Adiante, a respeito do pedido de que seja declarada INIDÔNEA a recorrida, cabe frisar que tal análise foge da alçada da Comissão Permanente de Licitação, razão pela qual remete-se os autos à Procuradoria Geral do Município para apreciação da acusação de falsidade bem como das provas acostadas nos autos, para que ao final seja tomada as devidas providências.

3 – DA CONCLUSÃO.
Diante das razões recursais apresentadas em memoriais pela Licitante – **RGS ENGENHARIA** e as contrarrazões apresentadas pela empresa **MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, tem-se por bem em apresentar a presente análise nos seguintes termos:
a) REFORMAR a decisão que promoveu a **HABILITAÇÃO** da Licitante MATHIAS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, nos termos especificados no *item 2* da presente análise, determinando a sua INABILITAÇÃO no processo licitatório;
b) *Diante da decisão em tela, intima-se a licitante* **RGS ENGENHARIA EIRELI – EPP** e demais interessadas**,** para comparecer à sala de licitações do Município, situada na Rua Teotônio Vilela, s/n, centro, Neste Município, no dia 26 de março de 2019, às 08:00 (oito horas), para o prosseguimento do certame com a abertura e julgamento da proposta.

Canaã dos Carajás – PA, 22 de março de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente CPL
Port. nº. 422/2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:25648E2F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Processo Licitatório Nº. 008/2019-SAAE
Pregão Presencial SRP Nº. 005/2019-SRP

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio do Sidney Soares Santos presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna publico a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Presencial nº 005/2019-SRP, Processo Licitatório nº 008/2019-SAAE Cujo o extrato foi Publicado na FAMEP no dia 12 de março de 2019 e oficializa a presente "ERRATA":

Onde lê-se no edital do pregão 005/2019, no Anexo I-Planilha Descritiva, **no lote 01**, o Item 23 na descrição: PREGO 15X15 (CAIXA COM 20 KL) Valor Unitário: R$ 20,07 (vinte reais e sete centavos), Quantidade 480, item 24 na Descrição: PREGO 17X21 (CAIXA COM 20 KL), Valor Unitário: R$ 16,05 (dezesseis reais e cinco centavos), Quantidade 480, Item 25 na Descrição: PREGO 17X27 (CAIXA COM 20 KL), Valor Unitário: R$ 16,05 (dezesseis reais e cinco centavos), Quantidade 480 e Item 26 PREGO 19X36 (CAIXA COM 20 KL), Valor Unitário: R$ 16,05 (dezesseis reais e cinco centavos); Quantidade 480, **no lote 02**, o Item 23 na descrição: PREGO 15X15 (CAIXA COM 20 KL) Valor Unitário: R$ 20,07 (vinte reais e sete centavos), Quantidade 120, item 24 na Descrição: PREGO 17X21 (CAIXA COM 20 KL), Valor Unitário: R$ 16,05 (dezesseis reais e cinco centavos), Quantidade 120, Item 25 na Descrição: PREGO 17X27 (CAIXA COM 20 KL), Valor Unitário: R$ 16,05 (dezesseis reais e cinco centavos), Quantidade 120 e Item 26 PREGO 19X36 (CAIXA COM 20 KL), Valor Unitário: R$ 16,05 (dezesseis reais e cinco centavos), Quantidade 120;

Leia-se: no edital do pregão 005/2019, no Anexo I-Planilha Descritiva, **no lote 01**, o Item 23 na descrição: PREGO 15X15 (CAIXA COM 25 KG) Valor Unitário: R$ 20,07 (vinte reais e sete centavos), Quantidade 03, item 24 na Descrição: PREGO 17X21 (CAIXA COM 25 KG), Valor Unitário: R$ 16,05 (dezesseis reais e cinco centavos), Quantidade 03, Item 25 na Descrição: PREGO 17X27 (CAIXA COM 25 KG), Valor Unitário: R$ 16,05 (dezesseis reais e cinco centavos), Quantidade 03 e Item 26 PREGO 19X36 (CAIXA COM 25 KG), Valor Unitário: R$ 16,05 (dezesseis reais e cinco centavos); Quantidade 3, **no lote 02**, o Item 23 na descrição: PREGO 15X15 (CAIXA COM 25 KG) Valor Unitário: R$ 20,07 (vinte reais e sete centavos), Quantidade 01, item 24 na Descrição: PREGO 17X21 (CAIXA COM 25 KG), Valor Unitário: R$ 16,05 (dezesseis reais e cinco centavos), Quantidade 01, Item 25 na Descrição: PREGO 17X27 (CAIXA COM 20 KG), Valor Unitário: R$ 16,05 (dezesseis reais e cinco centavos), Quantidade 01 e Item 26 PREGO 19X36 (CAIXA COM 25 KG), Valor Unitário: R$ 16,05 (dezesseis reais e cinco centavos), Quantidade 01;

Diante da publicação da presente errata o valor estimado da licitação passa a ser R$ 3.335.594,70 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) e a data da abertura da licitação passa a ser no dia 04 de abril de 2019, às 09hrs00min (Hora local), na Sala de Sessões da CPL-SAAE, situada à Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, Edifício Andrade Moreira, Sala 101, Bairro Novo Horizonte II. A licitação será regida nos termos do Decreto Federal 3.555/00, na Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - "Regulamento do Pregão" e Lei Federal 8.666, Lei

Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações do SAAE, através do e-mail cplsaaecanaa@gmail.com ou pelo Telefone 94 99181-2281, em horário normal de expediente.

Canaã dos Carajás 22 de março de 2019

SIDNEY SOARES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:FBDD2007

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20193396

EXTRATO DE CONTRATO N° 20193396
DECORRENTE: Edital do Pregão nº 002/2019-SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: STIVAL & SPANHOL LTDA
CNPJ: 08.013.395/0001-79
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 256.578,12 (Duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Atividade 2.142 Mante o SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material Elétrico e Eletrônico .
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de março de 2019 extinguindo–se em 31 de Dezembro de 2019

Canaã dos Carajás 22 de março de 2019.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:5E6930A4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20193408

EXTRATO DE CONTRATO N° 20193408
DECORRENTE: Edital do Pregão nº 002/2019-SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: EDSON F DE MORAIS COMERCIO
CNPJ: 14.930.039/0001-12
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 183.279,83 (cento e oitenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Atividade 2.142 Mante o SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material Elétrico e Eletrônico.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de março de 2019 extinguindo–se em 31 de Dezembro de 2019

Canaã dos Carajás 22 de março de 2019.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:ED3B2472

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20193409

EXTRATO DE CONTRATO N° 20193409
DECORRENTE: Edital do Pregão nº 002/2019-SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: LOURENÇO E SILVA LTDA
CNPJ: 07.626.439/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 388.535,65 (Trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Atividade 2.142 Mante o SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material Elétrico e Eletrônico.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de março de 2019 extinguindo–se em 31 de Dezembro de 2019

Canaã dos Carajás 22 de março de 2019.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:72D5E6CA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20193411

EXTRATO DE CONTRATO N° 20193411
DECORRENTE: Edital do Pregão nº 002/2019-SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: L R SPANHOL & CIA LTDA
CNPJ: 15.196.539/0001-35
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 240.604,10 (Duzentos e quarenta mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Atividade 2.142 Mante o SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material Elétrico e Eletrônico.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de março de 2019 extinguindo–se em 31 de Dezembro de 2019

Canaã dos Carajás 22 de março de 2019.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:0689CA38

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20193413

EXTRATO DE CONTRATO N° 20193413
DECORRENTE: Edital do Pregão nº 002/2019-SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI

CNPJ: 20.076.126/0001-57
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Atividade 2.142 Mante o SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material Elétrico e Eletrônico.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de março de 2019 extinguindo–se em 31 de Dezembro de 2019

Canaã dos Carajás 22 de março de 2019.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:CBF718CA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20193404

EXTRATO DE CONTRATO N° 20193404
DECORRENTE: Edital do Pregão nº 002/2019-SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 19.254.862/0001-79
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 339.022,05 (Trezentos e trinta e nove mil, vinte e dois reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Atividade 2.142 Mante o SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material Elétrico e Eletrônico.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de março de 2019 extinguindo–se em 31 de Dezembro de 2019

Canaã dos Carajás 22 de março de 2019.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:763FC12B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20193405

EXTRATO DE CONTRATO N° 20193405
DECORRENTE: Edital do Pregão nº 002/2019-SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: GYN DISTRIBUIDORA & SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 28.555.988/0001-74
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 64.982,85 (Sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Atividade 2.142 Mante o SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material Elétrico e Eletrônico.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de março de 2019 extinguindo–se em 31 de Dezembro de 2019

Canaã dos Carajás 22 de março de 2019.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:DF7B01F2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20193410

EXTRATO DE CONTRATO N° 20193410
DECORRENTE: Edital do Pregão nº 002/2019-SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 19.298.613/000185
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 173.693,20 (Cento e setenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Atividade 2.142 Mante o SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material Elétrico e Eletrônico.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de março de 2019 extinguindo–se em 31 de Dezembro de 2019

Canaã dos Carajás 22 de março de 2019.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:216A62ED

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20193412

EXTRATO DE CONTRATO N° 20193412
DECORRENTE: Edital do Pregão nº 002/2019-SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI
CNPJ: 20.076.126/0001-57
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 180.381,52 (Cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Atividade 2.142 Mante o SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material Elétrico e Eletrônico.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de março de 2019 extinguindo–se em 31 de Dezembro de 2019

Canaã dos Carajás 22 de março de 2019.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:DEA509BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
ERRATA

NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARA, do dia 11/03/2019, Edição Nº 2188, página 27, que publicou o

Contrato n° 013/2019-PMC, referente ao processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018-PMC, Onde se lê: Valor global estimado: 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), Se lê: Valor global estimado: 19.986,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:34BCF6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 01/2019-PMC
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de Colares.
A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Colares HOMOLOGA o aludido certame, efetuado sob o critério "menor valor por item" em favor das empresas: R & C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ Nº 18.175.732/0001-88, vencedor dos itens: 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 18, 22, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, pelo valor total de R$ 609.175,00 e a empresa E. V. DE LIMA MINIMERCADO EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.064.524/0001-89, vencedor dos itens: 02, 05, 06, 11, 12, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 29, 34, 36, pelo valor total de R$ 679.940,00.

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:956DA3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 01/2019-PMC do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2019-PMC. FORNECEDOR: **R & C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ Nº 18.175.732/0001-88**, vencedor dos Itens: 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 18, 22, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, pelo valor total de R$ 609.175,00. Data da Assinatura: 11/03/2019. Vigência: de 11/03/2019 até 10/03/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 02/2019-PMC do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2019-PMC. FORNECEDOR: **E. V. DE LIMA MINIMERCADO EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.064.524/0001-89**, vencedor dos itens: 02, 05, 06, 11, 12, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 29, 34, 36, pelo valor total de R$ 679.940,00. . Data da Assinatura: 20/03/2019. Vigência: de 20/03/2019 até 19/03/2020.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de Colares.

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:3A501877

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2019-PMC, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2019-PMC, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 01/2019-PMC**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES. CONTRATADA: **R & C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ Nº 18.175.732/0001-88**. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de Colares. VALOR: R$ 609.175,00 (seiscentos e nove mil cento e setenta e cinco reais). Assinatura: 13/03/2019. Vigência: 13/03/2019 até 31/12/2019.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:CCC7E986

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2019-PMC, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2019-PMC, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 01/2019-PMC**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES. CONTRATADA: **R & C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ Nº 18.175.732/0001-88**. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de Colares. VALOR: R$ 609.175,00 (Seiscentos e nove mil cento e setenta e cinco reais). Assinatura: 13/03/2019. Vigência: 13/03/2019 até 31/12/2019.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:752748E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E ASS. SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - ALVES DIST.

EXTRATO DE CONTRATO N° 280803.2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA, do Processo Pregão Presencial SRP Nº 9/2018-280803.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM ELISEU/PA.

Contratada: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 29.100.345/000107.

Valor Global Contratado R$ 40.899,65 (quarenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 25/02/2019.

RENATA MILENA SILVA NETO SIVIERO
Sec. Mun. Assist. Social de Dom Eliseu – PA

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:1050B9EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu / Secretaria Municipal de Administração e a Empresa O De L Prudêncio - ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários à execução dos serviços, nas áreas

internas e externas da prefeitura, secretarias municipais, escolas e unidades de saúde. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 040/2018-PMI, Contrato: 068/2019, Valor: R$ 3.115,00 (Três mil, cento e quinze reais). Vigência: 03 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:61CC0043

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu / Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa O De L Prudêncio – ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários à execução dos serviços, nas áreas internas e externas da prefeitura, secretarias municipais, escolas e unidades de saúde. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 040/2018-PMI, Contrato: 069/2019, Valor: R$ 3.010,00 (Três mil e dez reais). Vigência: 03 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:541A477E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu / Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal De Assistência Social e a Empresa J.L.R Empresa O De L Prudêncio - ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários à execução dos serviços, nas áreas internas e externas da prefeitura, secretarias municipais, escolas e unidades de saúde. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 040/2018-PMI, Contrato: 070/2019, Valor: R$ 8.620,00 (Oito mil, seiscentos e vinte reais). Vigência: 03 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:2CC01A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu / Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal De Assistência Social e a Empresa J.L.R Empresa O De L Prudêncio - ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários à execução dos serviços, nas áreas internas e externas da prefeitura, secretarias municipais, escolas e unidades de saúde. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 040/2018-PMI, Contrato: 071/2019, Valor: R$ 88.870,00 (Oitenta e oito mil Oitenta e oito mil, oitocentos e setenta reais). Vigência: 03 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:CFC782B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu / Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e a Empresa O De L Prudêncio – ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários à execução dos serviços, nas áreas internas e externas da prefeitura, secretarias municipais, escolas e unidades de saúde. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 040/2018-PMI, Contrato: 072/2019, Valor: R$ 1.765,00 (Um mil, setecentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 03 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:69D7AD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu / Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Fundo Municipal de Meio Ambiente e a Empresa O De L Prudêncio – ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários à execução dos serviços, nas áreas internas e externas da prefeitura, secretarias municipais, escolas e unidades de saúde. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 040/2018-PMI, Contrato: 073/2019, Valor: R$ 1.870,00 (Um mil, oitocentos e setenta reais). Vigência: 03 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:855F76D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu / Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urb. e Transporte e a Empresa O De L Prudêncio - ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários à execução dos serviços, nas áreas internas e externas da prefeitura, secretarias municipais, escolas e unidades de saúde. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 040/2018-PMI, Contrato: 074/2019, Valor: R$ 6.860,00 (Seis mil, oitocentos e sessenta reais). Vigência: 03 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:E03D8799

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu / Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a Empresa O De L Prudêncio - ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários à execução dos serviços, nas áreas internas e externas da prefeitura, secretarias municipais, escolas e unidades de saúde. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 040/2018-PMI, Contrato: 075/2019, Valor: R$ 65.890,00 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais). Vigência: 03 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:EA95D0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 013/2019-PMI

A Prefeitura de Igarapé - Açu/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote sob regime: execução indireta. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de Abertura: 04/04/2019 às 08:30 hs (horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Compras da Prefeitura, Sito a Av. Barão do Rio Branco, nº3635, Bairro: Centro, Município de Igarapé Açu, ou pelo sites: www.tcm.pa.gov.br,www.prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br

TATIANE PILONETTO
Pregoeira

Igarapé – Açu, 25 de Março de 2019

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:D2F71923

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DA ATA

Prefeitura Municipal De Igarapé Açu e a Empresa Luzia Rodrigues da Costa. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO SOM (PROPAGANDA VOLANTE), incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais. Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 006/2019, Ata de Registro de Preço: 016/2019. Vigência: 08 de Março 2019 até 08 de Março 2020.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:1F99E164

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 04/04/2019, às 09:30 hora local. Acesso ao edital: www**.**tcm.pa**.**gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:87C362FC

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180291 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 - CP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180291 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E TDL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENAHRIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM REVESTIMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TDL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI,** com CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, 763, Sala - A, Campina, no Município de Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Diogo Venturieri Barra**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 003/2018 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 20180291.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de serviços especializados em engenharia civil para execução de obras de pavimentação de vias urbanas em revestimento asfáltico no Município de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **20/02/2019** até **20/08/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 19 de Fevereiro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

TDL Arquitetura e Construção EIRELI
DIOGO VENTURIERI BARRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0172B7B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 001/2019 - GAB/SEMED

Institui a Comissão de Estudo, Alteração e Adequação às Leis Educacionais do Regimento Escolar e Estruturas Curriculares dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental, do Município de Itaituba, Estado do Pará.

Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais delegadas através do Decreto VCA nº 006/17 de 02 de janeiro de 2017 e;

CONSIDERANDO que de acordo com a organização da Educação Nacional, ao Município compete organizar, manter e desenvolver os

órgãos e instituições oficiais e municipais, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados, bem como, baixar normas complementares às Instituições de Ensino que se encontram sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no art. 211, §2° da Constituição Federal do Brasil; Lei Federal N° 9.394/96.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular como referência a formulação dos currículos que normatiza e define um conjunto de aprendizagens essenciais, homologada através da Resolução nº 02 do CNE de 22 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a resolução nº 400 de 10 de agosto de 2017 CEE/PA, que aprova a alteração do Regimento Escolar Unificado e a Estrutura Curricular Unificada do Ensino Fundamental do Município de Itaituba Pará.

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro convocado, compor a Comissão de Estudo, Alteração e **Adequação às Leis Educacionais** do Regimento Escolar e Estruturas Curriculares dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental do Município de Itaituba, Estado do Pará.

ASSESSORIA TÉCNICA / DIRETORIA DE ENSINO / SEMED / PMI
Tatieli Betiol Yanes - matrícula nº **071644-8** Servidora Pública Municipal / Efetiva

DIRETORA DE ENSINO / SEMED / PMI
Maria Luilce Carneiro Rocha Medeiros - matrícula nº **011890-7** Servidora Pública Municipal / Efetiva.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA / SEMED / PMI
Celi Garcia Paz - matrícula de nº **010379-9** Servidora Pública Municipal / Efetiva

COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, NORMAS E LEGISLAÇÃO ESCOLAR / SEMED / PMI
José Maria Pereira da Silva - matrícula nº **011443-0** Servidor Público Municipal / Efetivo

ASSESSORIA TÉCNICA / SEMED / PMI
Adelson de Sousa Araujo - matrícula nº **010599-6** Servidor Público Municipal / Efetivo,

COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL / SEMED / PMI
Orivalda Victor de Oliveira Silva - matrícula nº **010823-5** Servidora Pública Municipal / Efetiva,.

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL / SEMED / PMI
Nildson Flávio Ferreira Dias - matrícula nº **125506-11** Servidor Público Municipal / Efetivo.

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SEMED / PMI
Elisangela Oliveira Silva - matrícula nº **010308-0** Servidora Pública Municipal / Efetiva.

COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / SEMED / PMI
Milanês Costa Nogueira - matrícula nº **010578-3** Servidor Público Municipal / Efetivo

PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS / SEMED / PMI
Elina Renilde de Oliveira Ribeiro - matrícula nº **011340-9** Servidora Pública Municipal / Efetiva.

COORDENAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS / SEMED / PMI
Maria de Lourdes da Silva Costa - matrícula nº **010351-9** Servidora Pública Municipal / Efetiva.

ASSESSORIA TÉCNICA DA COORDENAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS / SEMED / PMI
Martinelles Albuquerque Galvão da Silva - matrícula nº **128756-7** Servidora Pública Municipal / Efetiva.

ASSESSORIA TÉCNICA / SEMED / PMI
Adelson de Sousa Araujo - matrícula nº **010599-6** Servidor Público Municipal / Efetivo.

ASSESSORIA TÉCNICA DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED / PMI
Mirlem Celiane Lima Aguiar - matrícula nº **010631-3** Servidora Pública Municipal / Efetiva.

Parágrafo Único. Os componentes acima designados serão reconhecidos, enquanto comissão, quando se fizerem presentes com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.

Art. 2º. A Comissão compete realizar estudos, promover encontros com a comunidade escolar, analisar e aprovar as propostas de alterações e encaminhar ao Secretário de Educação do Município de Itaituba.

Art. 3º. Os casos omissos neste documento serão resolvidos pela Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F431E2A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 002/2019 - GAB/SEMED

Estabelece e Reorganiza o Ciclo de Alfabetização, e seus registros de avaliação do processo de ensino e aprendizagem nas turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental da Rede de Ensino Público Municipal de Itaituba-Pa.

Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais delegadas através do Decreto VCA nº 006/17 de 02 de janeiro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Artigo 24 da Lei nº 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO os Artigos 32 e 33 da Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Educação, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular como referência a formulação dos currículos que normatiza e define um conjunto de aprendizagens essenciais, homologada através da resolução do CNE/CP nº 2, de 22/12/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir que o 1º e 2º ano do Ensino Fundamental constituem o Ciclo de Alfabetização, com registro de avaliação através de Parecer Descritivo e Ficha de Desempenho Escolar.
Art. 2º Esclarecer que no final do Ciclo de Alfabetização o aluno poderá ser Progredido, Retido ou Progredido com Apoio de Serviço Especializado.

Art. 3º Estabelecer que no 3º ano do Ensino Fundamental o registro da avaliação será composto por quatro notas, uma a cada bimestre, por disciplina, sem desconsiderar o aspecto qualitativo do processo.

Art. 4º Determinar que as escolas da Rede de Ensino Público Municipal deverão adequar-se às normas estabelecidas nesta Portaria, a partir do ano letivo de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 04 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:18D7009B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2019. Objeto: Registro de menores preços para o Agenciamento de Passagens Terrestres destinados aos Fundos Municipais e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA. **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 04/04/2019. **Horário:** 09h
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2019. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades dos eventos esportivos e culturais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e das Secretarias Jurisdicionadas. **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 05/04/2019. **Horário:** 09:00h - **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações e Contratos, Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, s/n, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, CEP 68.195-000, Bairro Centro,

Jacareacanga/PA, 22 de Março de 2019.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:9AD0986C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2019. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas, que compõem a frota desta Prefeitura e de suas Secretarias Jurisdicionadas. **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 08/04/2019. **Horário:** 09:00h
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Hospedagem e Alimentação no município de Santarém/PA, destinado ao atendimento aos pacientes em Tratamento de Saúde fora do domicilio, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jacareacanga/PA. **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 08/04/2019. **Horário:** 14:30h
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2019. Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em manutenção Preventiva/Corretiva de Ar Condicionado Tipo Janela, Ar Condicionado de Veículos, Centrais de Ar, Bebedouros, Geladeiras, Freezer e Frigobar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e de suas Secretarias Jurisdicionadas. **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 09/04/2019. **Horário:** 09:00h
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Hotelaria/Hospedagem para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA. **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 09/04/2019. **Horário:** 14:30h - **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações e Contratos, Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, s/n, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, CEP 68.195-000, Bairro Centro,

Jacareacanga/PA, 22 de Março de 2019.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:7B00F2B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTÍ

FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019, AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2018

O Prefeito Municipal de Juruti em Exercício, **WEST JAMES DIAS LIMA**, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA os candidatos constantes do anexo deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, conforme resultado final Homologado e Publicado no Site da Prefeitura Municipal de Juruti-Pá (www.juruti.pa.gov.br), a comparecerem a sede da Prefeitura Municipal de Juruti, na Secretaria de Administração, situada na **Rodovia PA 257, Translago, KM 01, S/N, Bairro Nova Jerusalém**, Juruti-Pá, CEP 68170-000, no Horário das 8h e 30min às 14 horas, no prazo de 20 (Vinte dias) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar assuntos relacionados à Habilitação, comprovando os requisitos básicos para investidura no cargo, constantes do item 2 do Edital nº. 001/2018.
Notadamente para confirmação dos nomes e cargos, os candidatos convocados devem apresentar os documentos originais abaixo arrolados:
01 – Cédula de Identidade;
02 – Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
03 – Certidão de Antecedentes Criminais (Justiças Comum e Federal).

No comparecimento, o candidato receberá a relação completa de documentos a serem apresentados: ORIGINAIS e CÓPIAS legíveis e completas.
Será desistente o candidato que não se apresentar na forma, prazo e local estabelecidos neste Edital e, a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura acarretará eliminação do candidato do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis nos termos do Edital.

Juruti (Pará), 21 de Março de 2019.

ANEXO I
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

1. ACS – ÁREA POSTO SÃO MARCOS:
POLIANA DA ROCHA TAVARES. Inscrição N°: 2018566

2. ACS – ÁREA MARTOP INVASÃO SÃO MARCOS:
ORIANE DA CRUZ SOUSA. Inscrição N°: 000495

3. ACS – ÁREA TERRA PRETA LAGO PRETO E BOM PASTOR:
ELEN CRISTINA DA SILVA MELO. Inscrição N°: 20180089

4. ACS – ÁREA NOVA JERUSALÉM / BOM PASTOR:
ADRIANA DA SILVA SOUSA. Inscrição N°: 20180028

5. ACS – ÁREA DO POSTO BOM PASTOR:
JEAN LIMA DE CASTRO. Inscrição N°: 00059

6. ACS – ÁREA DA INVASÃO 09 DE ABRIL, BAIRRO BOM PASTOR:
ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS. Inscrição N°: 20180565

7. ACS – ÁREA BAIRRO CENTRO POSTO DO CENTRO:
AKYSON DOS SANTOS SILVA. Inscrição N°: 000636

8. ACS – ÁREA CRISTO REI-MARACANÃ:
PAULO VITOR BATISTA GALÚCIO. Inscrição N°: 20180468

9. ACS – ÁREA SÃO FRANCISCO DO ARUÃ, SÃO RAIMUNDO E NOVO PARAISO:
ROMARIO DOS SANTOS MARQUES. Inscrição N°: 201800553

10. ACS – ÁREA ALTO ALEGRE BATATA, RIO VERDE E BEM LONGE:
FLÁVIO CALDEIRA DE OLIVEIRA. Inscrição N°: 201800287

11. ACS – ÁREA SALMORA, AREIAL I e SÃO BENEDITO:
SAMAY LIRA RODRIGUES. Inscrição N°: 20180269

12. ACS – ÁREA BAIRRO ALEGRE –JURUTI VELHO:
JOSELI MATOS SANTARÉM. Inscrição N°: 201800112

13. ACS – ÁREA BAIRRO PRAINHA-JURUTI VELHO:
GELSON MACIEL DE SOUSA. Inscrição N°: 2018111

14. ACS – ÁREA NOVO HORIZONTE, NOVA MACAIANI-JURUTI VELHO:
JETRO NEVES BRUCE. Inscrição N°: 20180482

15. ACS – ÁREA SANTA MADALENA, JURUTI AÇÚ, MOCAMBO, ZÉ MARIA:
ELTON ASSUNÇÃO PRATA. Inscrição N°: 20180298

16. ACS – ÁREA BOA ESPERANÇA, BOM JESUS, MONTE SINAI, CAPELINHA E VILA VINENTE:
ALFREDO MATOS DE SOUZA. Inscrição N°: 2018193

17. ACS – ÁREA INGRÁCIA-JURUTI VELHO:
EURILENE PEREIRA DOS SANTOS. Inscrição N°: 20180189

18. ACS – BAIRRO NOVO – TABATINGA:
ELEN TOANE DE SOUZA BATISTA. Inscrição N°: 000256

Publicado por:
Silvia Lima Teixeira
Código Identificador:372E59E6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20191203001 – PMJ/SEMED
PROCESSO Nº 030/2019 – PMJ/CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS EM MADEIRA DE LEI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: 04/04/2019
HORÁRIO: 09H00MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com

ALBERLANA SANTARÉM DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:099E5598

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190103003 – PMJ/SEMED
PROCESSO Nº 029/2019 – PMJ/CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 05/04/2019
HORÁRIO: 09H00MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com

ALBERLANA SANTARÉM DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:5B2743B5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20191902001
PROCESSO Nº 019/2019

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti, por intermédio da pregoeira do município, torna público o Resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 20191902001 - OBJETO:** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANADAS OPERACIONAIS DO DEMUTRAN E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** sendo declaradas vencedoras as **Empresas**: GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE – LTDA CNPJ: 11.252.100/0001 – 21 e MARIA O. S. E SILVA – ME CNPJ: 22.823.245/0001 – 51.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira da PMJ.

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:7C95AC53

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20192802002
PROCESSO Nº 025/2019 - CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
DATA DE ABERTURA: 08/04/2019
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.

INFORMAÇÃO: licitacaojuruti2017@gmail.com

ROSANI PATRICIA NORONHA CASTRO

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:4EAE248F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Secretaria Municipal e Saúde de Juruti, torna público a Retificação do edital, referente ao Processo nº021/2019 - Chamada Pública nº 001/2019, no Item 4.3 Pré-qualificação e Anexo I, Minuta do Contrato, referente a Certidão de Regularidade Fiscal e Tabela de valores. Para quaisquer esclarecimentos que as correções estão disponibilizadas no site eletrônico www.juruti.pa.gov.br.

Juruti, 22 de março de 2019.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:C677D91E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190084
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-070203
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: BARRA & VIANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 16.646.573/0001-27
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR GLOBAL: R$ 206.544,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 20 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190085
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-070203
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI
CNPJ: 01.580.769/0001-99
OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR GLOBAL: R$ 209.275,50 (duzentos e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 20 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:1D6D60A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190057
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-150101
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA: R.P.A.G CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 30.546.096/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, GERENCIAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E DA TRANSPARÊNCIA, AUXÍLIO E ACOMPANHAMENTO NAS SESSÕES PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
VALOR GLOBAL: R$70.000,00 (setenta mil reais)
VIGÊNCIA: 15 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:F9617BA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2019/CPL.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 021/2019/CPL. **Processo Licitatório nº 3.856/2019/PMM**. Tipo Menor Preço por lote. Data do certame: **08/04/2019**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens rodoviárias em âmbito nacional, intermunicipais e interestaduais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência, destinada para atendimento ao programa de benefícios eventuais e emergenciais a pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social do município de marabá, amparados pela lei municipal nº 17.539/, lei de diretrizes orçamentárias e atendimento à operacionalização da Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC**.** Integra do Edital: no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 925213, site do Portal da PMM/Licitações ou do TCM/PA. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 22/03/2019,

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5AC4AE34

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2019/CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 024/2019/CPL. **Processo Licitatório nº 4.015/2019/PMM**. Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: **04/04/2019**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de equipamentos odontológicos para manutenção e ampliação dos consultórios das unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Marabá-PA. Integra do edital: no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 925213 site do Portal da PMM/Licitações ou do TCM/PA. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha

26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 22/03/2019,

THAINÁ DREWS ARAUJO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EAB73B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 007/2019- CEL/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 007/2019- CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 3.976/2019- PMM – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n°073/2018-SEVOP/PMM, Processo nº 20.493/2018-PMM, referente ao Pregão (SRP) n°061/2018-CEL/SEVOP/PMM - Forma Presencial – Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições Prontas (Tipo Marmitex), para atender a SSAM – Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá**.** Fornecedora do serviço a empresa: **AFONSO M. BARROS - ME**, CNPJ: 02.840.033/0001-75. **Origem dos recursos:** Próprios **– Dotação Orçamentária:** Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá, **Valor:** R$ 484.380,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 22 de março de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F951ACF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS EDITAL DE CITAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, *caput,* da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber o servidor público municipal **LEANDRO FERNANDES ALVES**, concursado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas (Zona Urbana), matrícula nº. 28.659, que foi **instaurado, pela Portaria Nº 683/2019-GP, publicada em 25 de fevereiro de 2019, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 14.917/2014,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que o mesmo teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) consecutivos, no período de 01 de julho de 2013 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, *caput*, da Lei Municipal acima mencionada. Em seguida, com fulcro no art. 188, I, da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sª., desde já, **CITADO** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª., poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 19 de março de 2019.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância
Portaria n° 331/2019–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0105C35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 923/2019-GP, que concede Licença sem remuneração ao Sr. FRANCISCO ALDENE RODRIGUES DOS SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2197, do dia 22.03.2019.

Onde se lê:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

Leia – se:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DEB67CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 1005/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor, **GUILHERME RIBEIRO DE SOUZA**, CPF nº 003.215.482-80, servidor contratado ocupante do cargo/função de Agente de Conservação, sob matricula nº 49878, desempenhando suas atividades no Cartório Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral, a se deslocar nos dias **19,20,21,22 e 23 de Março de 2019** 05 (cinco) dias, para Zona Rural do Município de Marabá/PA, com o objetivo de realizar cadastramento biométrico dos eleitores da Vila Canaã, razão pela qual, com supedâneo no artigo 55 da Lei 17.331/2008.
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, EM 21 DE MARÇO DE 2019

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82B6B502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1003/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor, **ELIZEU DOS SANTOS PONTES**, CPF nº 029.336.362-55, servidor contratado ocupante do cargo/função de Agente de Conservação, sob matricula nº 49859, desempenhando suas atividades no Cartório Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral, a se deslocar nos dias **19,20,21,22 e 23 de Março de 2019** 05 (cinco) dias, para Zona Rural do Município de Marabá/PA, com o objetivo de realizar cadastramento biométrico dos eleitores da Vila Canaã, razão pela qual, com supedâneo no artigo 55 da Lei 17.331/2008.
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, EM 21 DE MARÇO DE 2019

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:605C84B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1004/2019-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1004/2019-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora, **GRACILENE DO NASCIMENTO COSTA**, CPF nº 530.233.312-00, servidora contratada ocupante da função de Agente de Conservação, sob matricula nº 49862, desempenhando suas atividades no Cartório Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral, a se deslocar nos dias **19,20,21,22 e 23 de Março de 2019** 05 (cinco) dias, para Zona Rural do Município de Marabá/PA, com o objetivo de realizar cadastramento biométrico dos eleitores da Vila Canaã, razão pela qual, com supedâneo no artigo 55 da Lei 17.331/2008.
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, EM 21 DE MARÇO DE 2019

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8938DBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1006/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor, **WESLEY HENRIQUE DIAS GOMES**, CPF nº 018.884.992-06, servidor contratado ocupante do cargo/função de Agente de Conservação, sob matricula nº 49874, desempenhando suas atividades no Cartório Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral, a se deslocar nos dias **19,20,21,22 e 23 de Março de 2019** 05 (cinco) dias, para Zona Rural do Município de Marabá/PA, com o objetivo de realizar cadastramento biométrico dos eleitores da Vila Canaã, razão pela qual, com supedâneo no artigo 55 da Lei 17.331/2008.
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, EM 21 DE MARÇO DE 2019

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA69ADAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 997/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora **DANYELLE DO SOCORRO LUZ DA ROSA**, CPF nº 756.701.942-68, servidora concursada ocupante do cargo Auxiliar de Secretaria, sob matricula nº 12133, desempenhando suas atividades no Cartório Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral, a se deslocar nos dias **19,20,21,22 e 23 de Março de 2019** 05 (cinco) dias, para Zona Rural do Município de Marabá/PA, com o objetivo de realizar cadastramento biométrico dos eleitores da Vila Canaã, razão pela qual, com supedâneo no artigo 55 da Lei 17.331/2008.
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, EM 21 DE MARÇO DE 2019

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BE10EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1001/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora, **ENYA IOLANDA DE OLIVEIRA**, CPF nº 021.111.592-47, servidora contratada ocupante da função de Agente de Conservação, sob matricula nº 49833, desempenhando suas atividades no Cartório Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral, a se deslocar nos dias **19,20,21,22 e 23 de Março de 2019** 05 (cinco) dias, para Zona Rural do Município de Marabá/PA, com o objetivo de realizar cadastramento biométrico dos eleitores da Vila Canaã, razão pela qual, com supedâneo no artigo 55 da Lei 17.331/2008.
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, EM 21 DE MARÇO DE 2019

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18C0D2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 998/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor, **HIGOR VINICIUS LOPES DA SILVA**, CPF nº 029.336.362-55, servidor contratado ocupante do cargo/função de Agente de Conservação, sob matricula nº 49879, desempenhando suas atividades no Cartório Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral, a se deslocar nos dias **19,20,21,22 e 23 de Março de 2019** 05 (cinco) dias, para Zona Rural do Município de Marabá/PA, com o objetivo de realizar cadastramento biométrico dos eleitores da Vila Canaã, razão pela qual, com supedâneo no artigo 55 da Lei 17.331/2008.
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, EM 21 DE MARÇO DE 2019

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:338F8722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1002/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora, **MARY JAYNE FARIAS DOS SANTOS**, CPF nº 979.117.202-15, servidora contratada ocupante da função de Agente de Conservação, sob matricula nº 49868, desempenhando suas atividades no Cartório Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral, a se deslocar nos dias **19,20,21,22 e 23 de Março de 2019** 05 (cinco) dias, para Zona Rural do Município de Marabá/PA, com o objetivo de realizar cadastramento biométrico dos eleitores da Vila Canaã, razão pela qual, com supedâneo no artigo 55 da Lei 17.331/2008.
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, EM 21 DE MARÇO DE 2019

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2736E0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1000/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor, **MATHEUS DOS SANTOS MOURA**, CPF nº 022.5221.662-07, servidor contratado ocupante do cargo/função de Agente de Conservação, sob matricula nº 49873, desempenhando suas atividades no Cartório Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral, a se deslocar nos dias **19,20,21,22 e 23 de Março de 2019** 05 (cinco) dias, para Zona Rural do Município de Marabá/PA, com o objetivo de realizar cadastramento biométrico dos eleitores da Vila Canaã, razão pela qual, com supedâneo no artigo 55 da Lei 17.331/2008.
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, EM 21 DE MARÇO DE 2019

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4FB4530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 999/2019-SEMAD

PORTARIA n.º 999/2019-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora, **SUELEN RIBEIRO DE CARVALHO RIBAS**, CPF nº 928.829.272-15, servidora contratada ocupante do cargo/função de Agente de Conservação, sob matricula nº 49.867, desempenhando suas atividades no Cartório Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral, a se deslocar nos dias **19,20,21,22 e 23**

de Março de 2019 05 (cinco) dias, para Zona Rural do Município de Marabá/PA, com o objetivo de realizar cadastramento biométrico dos eleitores da Vila Canaã, razão pela qual, com supedâneo no artigo 55 da Lei 17.331/2008.
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, EM 21 DE MARÇO DE 2019

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E20A3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 961/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 4705/2019, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS LIRA**, concursado no cargo de Engenheiro Agrônomo, matricula nº 39706, CPF nº 739.942.782-87, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar sua esposa Rosilene do Nascimento Costa Lira, pelo período de **30(trinta) dias, a contar de 06 de março de 2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F203EAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 847/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 139/2019 – DRH-SEVOP.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **ALEX HENRY DOS SANTOS LEITE,** brasileiro, portador do CPF nº 013.856.022-60, da função de **Assessor Especial,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP,** a contar de **13/03/2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:077A8996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 962/2019-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 962/2019-SEMAD.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 4666/2019, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **LUCIENE NUNES LOPES**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 2073, CPF nº 577.042.792-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **02.03.2019 a 09.03.2019**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, Sr. Adão Moreira Lopes, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,EM 21 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF27D047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 877/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memo. Nº 246/2019-PROGEM.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **TIELE DOS SANTOS CARDOSO CAMPELO,** brasileira, portadora do CPF nº 022.484.052-51, para exercer a função de **Chefe de Divisão,** junto a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM,** a partir de **19.03.2019**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39454273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO RELATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1007/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): NEY CALANDRINI DE AZEVEDO, concursado(a) no cargo de Professor, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2005/2010.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2019 a 29 de junho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7766F5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONCEDER LICENÇA PRÊMIO RELATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1008/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LENIMAR BEZERRA ROSA, concursado(a) no cargo de Professora, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2019 a 29 de junho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:260A2475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 968/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **BEATRIZ AMORIM DOS SANTOS**, concursada no cargo Professora C I, matricula nº 12873, CPF nº 765.788.872-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **29 de abril de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF0DB6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 965/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **EVA FERNANDES INACIO**, concursada no cargo Agente de Transito e Transporte, matricula nº 28455, CPF nº 973.324.882-72, lotada junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **23 de abril de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4529A3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 964/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **FERNANDA REGINA OLIVEIRA DE SOUSA**, concursada no cargo Merendeira, matricula nº 29594, CPF nº 004.315.962-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **24 de abril de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20906EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 967/2019-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 967/2019-SEMAD.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **FERNANDA ROCHA DA SILVA**, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 14852, CPF nº 719.082.852-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **12 de abril de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,EM 21 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13FCEAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 966/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **SARAH LAIS ROCHA**, concursada no cargo de Enfermeira, matricula nº 28500, CPF nº 060.177.969-09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **17 de abril de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2BC7CD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 963/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **VANIA LOPES DE AZEVEDO**, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde matricula nº 7759, CPF nº 759.727.352-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **21 de abril de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,EM 21 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:213B5681

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2018-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2018-CEL/PMM**, **Processo n° 21.239/2018-PMM**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SUPORTES EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA CAIXA D´ÁGUA, SENDO 20 (VINTE) UNIDADES DE 5 MIL LITROS E 20 (VINTE) UNIDADES DE 10 MIL LITROS – INCLUSOS RESERVATÓRIO E BARRILETE NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **CONSTRUTORA BASTOS EIRELLI - CNPJ: 29.551.795/0001-08,** Vencedora: R$ **704.037,20**. Assinatura: em 21/03/2019.

Secretaria Municipal de Obra
FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B48A9D1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 143/2019-FMS.

Contrato **n° 143/2019-FMS**. Processo Licitatório nº **21.131/2018-PMM**, Pregão Eletrônico nº **120/2018/CPL/PMM**, **Ata de Registro de Preços Nº 021/2019/CPL/PMM**, Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Empresa: **SILVA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 18.938.547/0001-06, Valor: R$ 203.790,00 (duzentos e três mil, setecentos e noventa reais)**. Dotação Orçamentária: 10 301 0082 2.051 – Programa de atenção Básica, 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade , 10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **21** Março **de 2019**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A18E5E7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 142/2019-FMS.

Contrato **n° 142/2019-FMS**. Processo Licitatório nº **21.131/2018-PMM**, Pregão Eletrônico nº **120/2018/CPL/PMM**, **Ata de Registro de Preços Nº 016/2019/CPL/PMM**, Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Empresa: **MULTISUL COMÉRCIO E**

DISTRUIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71, Valor: R$ 8.628,00 (oito mil, seiscentos e vinte e oito reais). Dotação Orçamentária: 10 301 0082 2.051 – Programa de atenção Básica, 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade , 10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **21** Março **de 2019**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7D3ADDE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 141/2019-FMS.

Contrato **n° 141/2019-FMS**. Processo Licitatório nº **19.234/2018-PMM**, Pregão Eletrônico nº **112/2018/CPL/PMM**, **Ata de Registro de Preços Nº 030/2019/CPL/PMM**, Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CAIXAS DE ISOPOR, GARRAFAS TÉRMICAS, CAIXAS TÉRMICAS E SACOS DE LIXO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS, Empresa: **R F DE SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 18.549.387/0001-03, Valor: R$ 96.580,60 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos)**. Dotação Orçamentária: 10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0082 2.051 – Programa de Atenção Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **19** Março **de 2019**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA4E267A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 127/2019-FMS.

Contrato **n° 127/2019-FMS**. Processo Licitatório nº **14.783/2018-PMM**, Pregão Eletrônico nº **089/2018/CPL/PMM**, Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS, MOBILIÁRIOS E EQUPAMENTOS DE COZINHA**, Empresa: FLASH SOLUÇÕES EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.934.158/0001-71, Valor: R$ 12.066,50 (doze mil, sessenta seis reais e cinquenta centavos)**. Dotação Orçamentária:
10.122.001.2.047 – Manutenção da Secretária Municipal de Saúde;
10.301.0082.2.051 – Programa de Atenção Básica;
10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade;
10.302.0084.2.061 – Serviços de Atendimento de Nível Urgente;
10.305.0085.2.065 – Atenção em Vigilância em Saúde;
10.301.0082.2.205 – Aquisição de Equipamento P.S. Amadeu Vivacqua;
Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix;
10.301.0082.2206 – Aquisição de Equipamento P. S. Maria Bico Doce;
Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix;
10.301.0082.2.207 – Aquisição de Equipamento P. S. Espirito Santo;
Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix;
10.301.0082.2.208 – Aquisição de Equipamento P.S. Carlos Barreto;
Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix;
10.301.0082.2.209 – Aquisição de Equipamento P.S Muru Muru;
Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix;
10.301.0082.2.210 – Aquisição de Equipamento P.S. Vila Itainóplis;
Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix;
. DATA DA ASSINATURA **22** Março **de 2019**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BBD2334

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 128/2019-FMS.

Contrato **n° 128/2019-FMS**. Processo Licitatório nº **14.783/2018-PMM**, Pregão Eletrônico nº **089/2018/CPL/PMM**, Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS, MOBILIÁRIOS E EQUPAMENTOS DE COZINHA**, Empresa: AUGUSTUS INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ: 10.433.143/0001-40, Valor: R$ 49.133,30 (quarenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos)**. Dotação Orçamentária: 10.122.001.2.047 – Manutenção da Secretária Municipal de Saúde;
10.301.0082.2.051 – Programa de Atenção Básica;
10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade;
10.302.0084.2.061 – Serviços de Atendimento de Nível Urgente;
10.305.0085.2.065 – Atenção em Vigilância em Saúde;
10.301.0082.2.205 – Aquisição de Equipamento P.S. Amadeu Vivacqua;
Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix;
10.301.0082.2206 – Aquisição de Equipamento P. S. Maria Bico Doce;
Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix;
10.301.0082.2.207 – Aquisição de Equipamento P. S. Espirito Santo;
Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix;
10.301.0082.2.208 – Aquisição de Equipamento P.S. Carlos Barreto;
Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix;
10.301.0082.2.209 – Aquisição de Equipamento P.S Muru Muru;
Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix;
10.301.0082.2.210 – Aquisição de Equipamento P.S. Vila Itainóplis;
Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix;
. DATA DA ASSINATURA **21** Março **de 2019**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:64AC9F98

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 129/2019-FMS.

Contrato **n° 129/2019-FMS**. Processo Licitatório nº **14.783/2018-PMM**, Pregão Eletrônico nº **089/2018/CPL/PMM**, Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS, MOBILIÁRIOS E EQUPAMENTOS DE COZINHA**, Empresa: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 14.190.355/0001-03, Valor: R$ 16.468,90 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)**. Dotação Orçamentária: 10.122.001.2.047 – Manutenção da Secretária Municipal de Saúde;
10.301.0082.2.051 – Programa de Atenção Básica;
10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade;
10.302.0084.2.061 – Serviços de Atendimento de Nível Urgente;
10.305.0085.2.065 – Atenção em Vigilância em Saúde;
10.301.0082.2.205 – Aquisição de Equipamento P.S. Amadeu Vivacqua;
Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix;
10.301.0082.2206 – Aquisição de Equipamento P. S. Maria Bico Doce;
Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix;
10.301.0082.2.207 – Aquisição de Equipamento P. S. Espirito Santo;
Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix;
10.301.0082.2.208 – Aquisição de Equipamento P.S. Carlos Barreto;
Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix;
10.301.0082.2.209 – Aquisição de Equipamento P.S Muru Muru;
Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix;
10.301.0082.2.210 – Aquisição de Equipamento P.S. Vila Itainóplis;
Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix;
. DATA DA ASSINATURA **22** Março **de 2019**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4604591B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019-SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019-SEMED
Processo nº008/2019-PMMC

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 28/03/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 15 de março de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal
Portaria n°001/2019-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:CFE26FD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

OBJETO: Aquisição de materiais farmacológicos, hospitalares, laboratoriais, radiográficos, permanentes, limpeza, colchão hospitalar e gás engarrafado p/serem utilizados na Maternidade e HMMA. ABERTURA: dia 04.04.2019 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 22 de março de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7A03076C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO: Reforma das Escolas em madeira de lei das Comunidade: Piapó, Curralinho, Santa Rita e Sapucaia, Região de Várzea deste município. ABERTURA: dia 09.04.2019 às 09:00 h. CONTATO: SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 22 de março de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2C151CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 135/2019

PORTARIA Nº 135/2019

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento nº 738 Protocolado na data de 21 de março de 2019, registrado no livro nº 41, folhas 06;

CONSIDERANDO, o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta), dias no período de 01/03/2019 a 28/08/2019 à servidora pública municipal DINEUZA DA SILVA FREITAS, portadora do RG nº 104808 e do CPF nº 510.808.002-63, Técnica em Enfermagem, registrada na matricula de nº 002612-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 22 de março de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5D04310E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 066/2019 - GLEICIANE ROCHA DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **GLEICIANE ROCHA DA SILVA,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 02 (dois) dias, no período de 12/03/2019 a 13/03/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:700FF890

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 067/ 2019 - CLEDIUZA ARAUJO DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

Considerando o *princípio da autotutela*;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade** a servidora, **CLEDIUZA ARAUJO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professor(a), na função Docência, lotado (a) na EMEF Nair Braz Lima, a partir de **18/03/2019 a 14/09/2019**.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:A5C3B04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 068/2019 - ANA PAULA ARALDI

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.
Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ANA PAULA ARALDI,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF D Pedro I, no período de 15 (quinze) dias, no período de 19/03/2019 a 03/04/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:C46A6CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 070/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF NAIR BRAZ LIMA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. carga horária mensal e lotação em **07/01/2019**, do(a)s Servidores na EMEF Nair Braz Lima:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	000107	Francilene de Souza Santos	180 hs	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000528	Janaina Batista de Araujo	180 hs	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000571	Josenira Alves Teixeira	180 hs	Aux. Serv. Gerais/Servente
	131851	Luciene Dias Cirqueira	180 hs	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000921	Maria Aparecida Lima	180 hs	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000267	Maria Irene da Silva	180 hs	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000577	Maria Marinho da Silva	180 hs	Aux. Serv. Gerais/Servente
	131863	Raienne Franca da Silva	180 hs	Aux. Serv. Gerais/Servente
	132126	Patricia Passos Santana	180 hs	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 07/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:3A13098C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 072/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF PROFª MARIA IRANY RODRIGUES DA SILVA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **07/01/2019,** do(a)s Servidores na **EMEF Profª Maria Irany Rodrigues da Silva**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	132134	Adriana Ferreira da Silva	180	Agente de Portaria/ Agente de Portaria
	000721	Ataciana Cardoso Oliveira	180	Aux. Ser. Gerais / Servente
	132130	Catiana Morais da Silva	180	Aux. Ser. Gerais / Servente
	000208	Luciana Alves dos Santos	180	Aux. de Ser. Gerais/Agente de Portaria

	131864	Lucimery Gadelha da Silva	180	Aux. Ser. Gerais / Servente
	000563	Maria da Guia Araujo	180	Aux. Ser. Gerais / Servente
	000661	Maria Zilda Gomes da Silva	180	Aux. Ser. Gerais / Servente
	000655	Marivalda Souza Santos	180	Aux. Ser. Gerais / Servente
	000354	Zeila Silva Neres Ferreira	180	Aux. Ser. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 07/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:820373C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 073/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF MARIA DIVINA GOMES DE JESUS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.

RESOLVE:

Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **17/01/2019**, do(a)s Servidores na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	0753	Alciene Rios	200	Professor(a)/ Docência
	0835	Andreça da Cruz Silva	200	Professor(a)/ Docência
	0045	Clédina Maria de Souza	200	Professor(a)/ Docência
	0061	Clemilda Gonçalves de Oliveira	200	Professor(a)/ Docência
	0088	Elisabete Dalfeith	200	Professor(a)/ Docência
	00144	Ilzete Ribeiro Amaral	200	Professor(a)/ Diretor(a) de Unidade Escolar
	0141	Iralice Rodrigues dos Santos	200	Professor(a)/ Docência
	131876	Iramar Rodrigues dos Santos	100	Professor(a) Magistério
	0151	João Braz Lima	200	Professor(a)/ Docência
	0176	Juliana Gomes Reis	200	Professor(a)/ Docência
	0203	Marcia Souza Gomes da Cruz	200	Professor(a)/ Docência
	0675	Maria Diene dos Santos Barbosa	200	Professor(a)/ Docência
	0279	Neusa Silva Souza	100	Professor(a)/ Docência
	130697	Raimundo Nonato Rodrigues da Silva	100	Professor(a)/ Docência
	0769	Robsléa Tathiane Vieira dos Santos	200	Professor(a)/ Docência
	0345	Tereza de Cássia Teixeira Santos	200	Professor (a)/Coord. Pedagógica (o)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 17/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:9898A4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 074/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF MARIA DIVINA GOMES DE JESUS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **07/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF Maria Divina Gomes de Jesus**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	0014	Alaíde Rodrigues Passos	180	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
	132253	Diana Ferreira Souza	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	0400	Francisca Santa de Andrade Negreiro	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	0165	Juracy Souza da Silva	180	Servente/Agente de Portaria
	0262	Maria Aparecida Santos Marroques	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	0558	Maria das Dores Oliveira Souza	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	0241	Maria Dilma da Silva	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	132274	Nataly Rita Franca da Silva	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	0560	Vivaldo de Oliveira	180	Agente de Portaria/ Vigia Noturno

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 07/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:6675C45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 075/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF ALMIRO FELIPE DALFERTH

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a

lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:

Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **17/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF Almiro Felipe Dalferth**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	132118	Asinaria Vasconcelos Silva Soares	100	
	000060	Daiani Assis Santos	200	Professora/Diretora de Unidade Escolar
	0053	Davi Rodrigues de Sousa	100	Professor(a)/ Docência
	000066	Deuzimar Lima da Silva	200	Professor(a)/ Docência
	000075	Eliede Neres Souza	200	Professor(a)/ Docência
	000133	Iara Dalferth	100	Professor(a)/ Docência
	000236	Márcia Caires Sales	200	Professor(a)/ Docência
	132151	Maria Aparecida Miranda Silva	100	Professor(a) Magistério/ Docência
	131870	Maria Cleudina Costa Silva	100	Professor(a) Magistério/ Docência
	000626	Maria Ivaneide da Silva Santos	200	Professor(a)/ Docência
	000270	Maria Moraes da Silva	200	Professor(a)/ Docência
	000201	Marilene Neves de Oliveira	200	Professora/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000601	Mary Oliveira Araújo Moreno	200	Professor(a)/ Docência
	0307	Raimunda Santos Freitas	100	Professor(a)/ Docência
	000301	Rubenildes Rodrigues Souza Castro	200	Professor(a)/ Docência
	0301	Silvania Lima Rodrigues	100	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 17/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:DAC76AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 076/ 2019 - CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF ALMIRO FELIPE DALFERTH

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **07/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF Almiro Felipe Dalferth**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	000021	Antonio Alves de Oliveira	180	Agente de Portaria/ Vivia Noturno
	132153	Djivania Costa dos Santos	180	Agente de Portaria/ Agente de Portaria
	000084	Edna Maria Soares Santos	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000802	Ermelinda Lopes Siqueira	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000877	Eunice Xavier de Souza	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000196	Luzia de Oliveira Nascimento	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000742	Maria Clere da Silva Santos	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000250	Maria da Conceição Oliveira Gomes	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000202	Maria do Socorro Silva de Souza	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	131849	Romerio Mendes Souza	180	Agente de Portaria/ Vivia Noturno

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 07/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:14896B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 077/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEI BRANCA DE NEVE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.

RESOLVE:

Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **17/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEI Branca de Neve**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	000048	Claudiléia Ferreira da Silva	200	Professor (a) Professor(a) Sala de Leitura.
	000097	Deuzirene Mendes da Silva	200	Professor (a) Docência
	000473	Edite Leodoro Mota	200	Professor (a) Docência
	000760	Eudaíres da Silva Santos Rabelo	200	Professor (a) Docência
	131853	Francisca Gomes da Silva	100	Professor (a) de ed. infantil/ Docência
	000117	Gisnaura Lopes Alves Reis	200	Professor(a)/ Docência
	000152	Joana Rodrigues Passos	100	Professor(a)/ Docência
	000195	Lucycléia Rocha da Silva	200	Professor (a)/Diretora
	000247	Mara Dianne de Oliveira	200	Professor (a) Coordenador(a) Pedagógico
	000631	Maria Celma Castilho de Souza	200	Professor(a)/ Docência
	000747	Maria Ivone Veras Rodrigues	200	Professor(a)/ Docência
	000251	Miris Souza Silva	200	Professor(a)/ Docência
	000311	Sônia Maria de Souza Brito	100	Professor (a) Docência
	000342	Tatiane Castro Nascimento	100	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 17/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:54DDA217

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 080/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEI POLIANA ROSENA DE JESUS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **07/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEI Poliana Rosena de Jesus**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA	CARGO/FUNÇÃO
	131881	Camilla de Souza Costa	180	Assistente Educacional Administrativo/ Secretária de Unidade Escolar
	000647	Damião Coelho Rodrigues	180	Agente de Portaria/ Vigia Noturno
	000628	Eliene Soares de Souza	180	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
	131853	Gercivaldo Santos Pereira	180	Agente de Portaria/ Vigia Noturno
	000572	Laurides Monteiro da Silva	180	Servente/Agente de Portaria
	132157	Luzinete da Silva e Silva	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000754	Rosilda Xavier de Souza	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000590	Silvia Alves dos Santos	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000650	Verônica Moraes da Silva	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000355	Zilma Rocha da Silva	180	Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 07/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:70C687E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 081/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF ANTONIO COELHO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **17/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF Antonio Coelho**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/ FUNÇÃO
	000038	Adriana Bandeira Moreira	200	Professor (a) Diretor(a) de Unidade Escolar
	000054	Dinalva de Oliveira Zen	200	Professor(a)/ Docência
	131854	Keila Livia Aguiar de Oliveira	162	Professor em Lic. Plena em Letras Letras/Habilitação Língua estrangeira (inglês)/ Docência
	131874	Maria Edina dos Santos Lima Santos	100	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais/ Docência
	000309	Raimunda Bezerra Pereira	100	Professor(a)/ Docência
	132156	Raimundo Nonato Gomes de Jesus	156,25	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais/ Docência
	000580	Remilton da Silva Souza	175	Professor(a)/ Docência
	000629	Rosenilda Galinelli Tejado	193,75	Professor(a)/ Docência
	131865	Wbenai da Silva Xavier	112,5	Professor Lic. Plena em História/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 17/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:7184E2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 082/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF ANTONIO COELHO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **07/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF Antonio Coelho**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/ FUNÇÃO
	000575	Fabiana Coelho da Paixão	180	Atendente /Diretor(a) de Departamento de Apoio as Unidades Escolares
	000238	Maria Aparecida Valentin Santana	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000240	Maria de Fatima da Silva Souza	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	131852	Renata Sousa Silva	180	Assistente Educacional Administrativo/ Secretária de Unidade Escolar

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 07/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:AA9ED3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 083/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF SANTO ANTONIO DO PRAIALTA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.

RESOLVE:

Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **17/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF Santo Antonio do Praialta**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/ FUNÇÃO
	000007	Aurita Passos dos Santos	125	Professor(a)/ Docência
	000634	Claudenir Ribeiro dos Santos	200	Professor(a)/Coord. Pedagógico(a)
	131962	Daiane Valente Filho	156,25	Professor em Lic. Plena em Ciências/ Docência
	000682	Eliane de Souza Cruz	200	Professor(a)/ Docência
	000630	Francelina Valdiene Coelho	200	Professor(a)/ Docência
	000181	Juliene Souza Oliveira	200	Professor(a)/ Docência
	132146	Leidiane dos Santos Silva Nascimento	150	Professor(a) de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais/ Docência
	000605	Oseias Rocha de Souza	200	Professor (a)/Diretor(a) de Unidade Escolar
	000322	Soneide Duarte Pereira	200	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 17/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Janeiro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:AAA14E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 084/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF SANTO ANTONIO DO PRAIALTA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **07/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF Santo Antonio do Praialta**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/ FUNÇÃO
	131875	Erisson Lucas Neres da Silva	200	Assistente Educacional Administrativo/ Docência
	131867	Jose Ivan Neres Sampaio	180	Agente de Portaria/ Vigia Noturno
	000557	Marlene dos Santos Silva	180	Auxiliar de Serviços Gerais/Servente
	000685	Telma Pereira da Silva	180	Auxiliar de Serviços Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 07/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:9447A481

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 085/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **17/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF Nossa Senhora Aparecida**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/ FUNÇÃO
	131420	Brenda Costa da Silva	150	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais/ Docência
	000960	Denisval Guimarães	200	Professor (a)
	131883	Gideane Costa da Silva	150	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais/ Docência
	000686	Goodsom Magalhães Nogueira	187,5	Professor (a)/Docência
	000599	Jakson Douglas Santana Santos	187,5	Professor (a)
	000677	Luciene Barbosa da Silva	200	Professor (a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000708	Luzinete Alves de Barros Firmino	175	Professor (a)
	131856	Madierly Pereira Monteiro Viana	125	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais/ Docência
	000277	Nilva Sertório do Nascimento	200	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)

	000627	Sueli Santos Rocha	200	Professor (a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 17/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:84DB2415

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 086/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **07/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF Nossa Senhora Aparecida**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/ FUNÇÃO
	000716	Doralice Santos Costa	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000756	Maria do Socorro Dias Mulato	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000252	Maria José Brito Lopes	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000583	Rosimeire Rodrigues de Souza	180	Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 07/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:A8EC76FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 087/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF NOVA JERUZALÉM DO TOCANTINS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **17/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF Nova Jeruzalém do Tocantins**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
01	132147	Ana Paula Araldi	125	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos em 17/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:9D2283B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 089/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF CRIANÇA APRENDIZ

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **17/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF Criança Aprendiz**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
01	000194	Lusinete Lacerda Feitosa	125	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 17/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:81F434A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 090/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **17/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF Marechal Floriano Peixoto**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/ FUNCÇÃO
	000670	Adriana Barroso Tapajós	200	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	131878	Jean de Jesus vieira carneiro	143,75	Professor em Lic. Em Matemática/ Docência
	131846	Natali Emanuele Barroso Neves	106,25	Professor Lic. Plena em Geografia/ Docência
	000584	Rosalina de Paulo Mesquita	125	Professor (a) / Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 17/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:B0BD0312

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 091/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF MARECHAL FLORIANO PEIXOTO:

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **07/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF Marechal Floriano Peixoto**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/ FUNÇÃO
01	000755	Maria Souza Ferreira	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
02	000593	Marinélia Ribeiro Gomes Pereira	180	Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 07/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:57011DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 092/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF CRIANÇA APRENDIZ

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **07/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF Criança Aprendiz**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
01	000513	Lucielia Alves da Silva	180	Aux. de Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 07/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:3A3B7193

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 093/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF OSVALDO CRUZ

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **17/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF Osvaldo Cruz**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
01	132161	Ariany Pereira Monteiro	175	Professor(a) de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais/ Docência
02	131857	Fernanda Araujo Franca	162,5	Professor(a) de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 17/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:9A6007C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 094/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF D PEDRO I

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **17/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF D Pedro I**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
01	000205	Maria da Gloria da Luz da Cruz	125	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 17/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:E1AD3F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 095/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF MARIA PEREIRA DOS SANTOS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **17/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF Maria Pereira dos Santos**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/ FUNÇÃO
	000055	Delvanir Vieira de Almeida	200	Professor (a) / Docência
	131858	Flaviula Araujo Costa	100	Professor(a) de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais/ Docência
	000541	Joel Ferreira dos Santos	200	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 17/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:509EE9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 096/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF MARIA PEREIRA DOS SANTOS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **07/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF Maria Pereira dos Santos**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA	CARGO/ FUNÇÃO	DATA DA LOTAÇÃO
01	000604	Maria Alves de Almeida	180	Aux. Serv. Gerais / Servente	07/01/2019

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 07/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:3EC81B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 097/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF NOVA JERUZALÉM DO TOCANTINS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **07/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF Nova Jeruzalém do Tocantins**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
01	000596	Milza Lima de Abreu	180	Aux. Serv. Gerais/ Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos em 07/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:3AB25F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 098/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF SÃO PEDRO DO TRACOÁ

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.

RESOLVE:

Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **17/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF São Pedro do Tracoá**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
01	000656	MARIA RUTHE SILVEIRA DOS REIS	200	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 17/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:E58E9BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 099/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF CHICO MENDES

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **17/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF Chico Mendes**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
01	000651	Advonia da Fonseca Souza	100	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos em à 17/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:209C92C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 100/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF SÃO PEDRO DO TRACOÁ

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **17/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF São Pedro do Tracoá**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
01	000656	MARIA RUTHE SILVEIRA DOS REIS	200	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 17/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:C6BD0F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 100/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF SÃO PEDRO DO TRACOÁ

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **17/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF São Pedro do Tracoá**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
01	000656	MARIA RUTHE SILVEIRA DOS REIS	200	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 17/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:C8A17B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 101/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF JOSE DUTRA DA COSTA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **07/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF Jose Dutra da Costa**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
01	000700	ACLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	180	Auxiliar de Serviços Gerais/ Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 07/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:3AC2A772

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 102/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF ANTONIO CARLOS JOBIM

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **17/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEF Antonio Carlos Jobim**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
01	000651	SILVAN OLIVEIRA MUNIZ	125	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 17/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:BA13E2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 103/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:

Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **17/01/2019**, do(a)s Servidores na **SEMUDED**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	000666	Evarley Oliveira Amaral	200	Professor/Diretor(a) de Ensino
	000108	Francisco Magno Silva Souza	200	Professor(a) Coordenador (CME)
	000855	Genilson Silva dos Santos	180	Agente de Portaria/ Vigia Noturno
	000199	Maura de Souza Santos	180	Aux. Serv. Gerais / Recepcionista
	000672	Nilvânia Carvalho de Souza	200	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000535	Rosemary Ferreira Araujo	180	Nutricionista/ Nutricionista
	00328	Sonélia Avelino dos Santos	200	Professora/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000334	Ulisses Alves Rodrigues	180	Motorista/Motorista
	000335	Werventon dos Santos Miranda	100	Professor (a)/Cordenador(a) Pedagógico(a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 17/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:EEA4C7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 104/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO SINTEPP HEIDE SOUZA DE JESUS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:

Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 17/01/2019, do(a)s Servidores no SINTEPP:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	000137	HEIDE SOUZA DE JESUS	200	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 17/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:7517DDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 105/2019- CARMINDA BEZERRA PEREIRA

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) CARMINDA BEZERRA PEREIRA**,** Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Coordenador(a) Pedagógico(a), na EMEF Profª Mª Irany R. da Silva, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* do Secretario Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; nos termos da Lei Municipal 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) CARMINDA BEZERRA PEREIRA**,** brasileiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor(a), na função de Coordenador(a) Pedagógico(a), portador(a) do RG nº 1894344-SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 328.965.812-00, residente e domiciliado, Rua Cachoeira do Itaboca, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Profª Mª Irany R. da Silva, com carga horária de 100 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário., retroagindo seus efeitos à 12/03/2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:E740C4C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE / EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade 003/2019
Processo: 2702001/2019.
Contrato Nº 0103003/2019/PMNP
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso.
Contratada: D da C de Oliveira Eireli (CNPJ nº 31.650.255/0001-23).
Objeto: Contratação de serviços médicos, com base no edital de Chamada Pública 003/2018 e Anexos, para os serviços constantes do item 02 (cirurgias eletivas) e item 04 (consulta ortopédica nos postos de saúde da família – PSF em Novo Progresso/PA), (Anexo I – Tabela de Preços Serviços).
Valor global estimado: no valor global estimado de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze meses).

Ratifico a Inexigibilidade de licitação na forma da Lei 8.666/93 em 01/03/2019.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:B641E584

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE / EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 2702002/2019.
Modalidade: Inexigibilidade 004/2019
Contrato Nº 0103004/2019/PMNP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Contratada: Ernani dos Santos Carneiro Junior Sociedade Individual de Advocaci (CNPJ 22.633.332/0001-46).
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria técnica e consultoria em transparência pública ao município de Novo Progresso – PA.
Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência do Contrato: 01/03/2019 à 31/12/2019.
Ratifico a Inexigibilidade de licitação na forma da Lei 8.666/93 em 01/03/2019.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:0D75185B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
NOTIFICAÇÃO-EMPRESA D.F.C IND. & COMÉRCIO LTDA-CONTRATO Nº 2019-0198-ME-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-029

NOTIFICAÇÃO

À Ilustríssima Senhora Valdirene Moura.
Representante Legal da Empresa D.F.C Ind. & Comércio LTDA-ME
Endereço: Estrada do Pólo Pesqueiro, Vicinal 10, Gleba Tucuruí, Novo Repartimento/PA.
Processo licitatório: Pregão Presencial nº. 9/2018-029
Ata de Registro de Preços nº. 2018024
Contrato nº 2019-0198
Objeto: Fornecimento de leite pasteurizado integral
O Município de Novo Repartimento – Fundo Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que compareça à Comissão Permanente de Licitação do Município de Novo Repartimento, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, com a finalidade de **assinar o contrato n. 2019-0198**, bem como para dar cumprimento às cláusulas sexta e décima quarta da Ata de Registro de Preços nº. 2018-024 vigente até 07 de Agosto de 2019, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)**, a contar do recebimento desta notificação.
Informamos que a recusa em assumir as obrigações oriundas do processo licitatório nº. 9/2018-029, no qual fora declarada vencedora e teve adjudicado em seu favor o item leite pasteurizado integral, que integra a composição da merenda escolar, acarretará a adoção das medidas legais e imposição de penalidades previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

Novo Repartimento - PA, 21 de Março de 2019.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9F76E3F7

CPL
NOTIFICAÇÃO-EMPRESA ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CONTRATO Nº. 2019-0006-

NOTIFICAÇÃO

Processo nº. 002/2019
NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Saúde
NOTIFICADA: Altamed Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ sob o nº.: 21.581.445/0001-82.
Representante Legal
ASSUNTO: Aplicação de Penalidade pela recusa em assinar o contrato nº. 2019-0006

O Município de Novo Repartimento – Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria que foi instaurado o Processo Administrativo de Penalização nº. 002/2019 em seu desfavor, visando aplicar-lhe as penalidades previstas no Artigo 86, *Caput* c/c Artigo 87, inciso III, ambos da Lei nº. 8.666/93 e Artigo 7º da lei 10.520/2002, tendo em vista que se recusou a assinar o contrato administrativo nº. 2019-0006, oriundo da Ata de Registro de Preços nº. 2018010, vigente até 05 de Março de 2019, violando as cláusulas 6ª e 14ª desta.
Ressaltamos que Vossa Senhoria dispõe do prazo de 05 (cinco) dias para que apresente a defesa que entender cabível quanto aos termos desta notificação, a contar do recebimento.

Novo Repartimento - PA, 21 de Março de 2019.

PAULO GEOVANI SILVA SOUSA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria 1407/2018-GP

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CD51ECC8

CPL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20180485-PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018-011.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 20180485. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO e a Pessoa Física MARLETE PIRES DE OLIVEIRA. OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 20180485, com amparo na disposição da Cláusula 7, contratual, e ainda nos termos do inciso XII do artigo 78 e do artigo

79, da Lei nº 8.666/93, e em todas as demais razões constantes no Processo Administrativo Nº 7/2018-011.

Novo Repartimento, 25 de Fevereiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:434578B9

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190742-PREGÃO Nº 9/2019-006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190742

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-006

CONTRATANTE.....: CONTROLE INTERNO

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Materiais e Utensílios de copa e cozinha em geral, que atendam as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipais e secretarias de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 514,97 (quinhentos e quatorze reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3D8F1A29

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190729-PREGÃO Nº 9/2019-006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190729

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-006

CONTRATANTE.....: CONTROLE INTERNO

CONTRATADA(O).....: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Materiais e Utensílios de copa e cozinha em geral, que atendam as demandas do Controle Interno de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 93,00 (noventa e três reais)

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:83287E21

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190703-PREGÃO Nº 9/2019-005

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190703

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A. L. MARQUES E VILELA LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento, Conforme Especificações Constantes No Termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais)

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BEFDEB59

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190679-PREGÃO Nº 9/2019-005

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190679

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento, Conforme Especificações Constantes No Termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 70.795,00 (setenta mil, setecentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D7661A0D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190665-PREGÃO Nº 9/2019-005

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190665

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento, Conforme Especificações Constantes No Termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 65.765,25 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:371E6AE3

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190647-PREGÃO Nº 9/2019-004

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190647

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-004

CONTRATANTE.....: CONTROLE INTERNO

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: aquisição de material de Expediente e Suplementos de Informática para atender o Controle Interno do Município de Novo Repartimento - PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VALOR TOTAL.....: R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2FDF40C8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190638-PREGÃO Nº 9/2019-004

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190638

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-004

CONTRATANTE.....: CONTROLE INTERNO

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: aquisição de material de Expediente e Suplementos de Informática para atender o Controle Interno do Município de Novo Repartimento - PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VALOR TOTAL.....: R$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais)

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F5150402

CPL
PORTARIA Nº 0374/2019-GETULIO WAGNER DA SILVA E SILVA

PORTARIA Nº 0374/2019-GP Novo Repartimento, 15 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor GETULIO WAGNER DA SILVA E SILVA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 4065752 PC/PA e CPF nº 665.051.002-53, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Administração – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
GETULIO WAGNER DA SILVA E SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:15F3A9FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1580/2019-ESTABELECE O PISO SALARIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

LEI Nº 1580/2019

Estabelece o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Novo Repartimento.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição da República Federal, e a Lei Orgânica Municipal, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 005/2019, e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Piso Salarial Profissional de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate a Endemias – ACE, a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme estabelecido no inciso I, do § 1º, do artigo 9º-A, da Lei Federal nº 13.708, de14 de agosto de 2018.

§ 1º - É exigida a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para garantia do piso salarial estabelecido no caput.
§ 2º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias receberão remuneração paritária.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias consignadas em orçamento.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 15 dias do mês de março de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1EBAD6BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0361/2019-EVERALDO AZEVEDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0361/2019-GP Novo Repartimento, 13 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.
CONSIDERANDO que mediante pedido, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Publica no Pará – SINTEPP, foi concedida licença para desempenho de mandado classista para o servidor EVERALDO AZEVEDO DOS SANTOS, professor de Nível Médio pela portaria nº 0166/20119-GP, datada de 13 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO que o Sindicato afirma que o pedido de concessão de licença ao servidor EVERALDO AZEVEDO DOS SANTOS, visa substituição da licença concedida à servidora ROSANGELA DA SILVA SANTOS, eleita titular do cargo de coordenador da secretaria geral, que espontaneamente solicitou revogação de licença para exercer mandato classista;
CONSIDERANDO que, embora a servidora eleita para o cargo titular tenha solicitado revogação de licença para desempenho de mandato classista, não provou que foi destituída e/ou pediu renúncia do cargo para a qual foi eleita na direção do SINTEPP;
CONSIDERANDO que após a edição da portaria nº 166/2019 de concessão da licença se verificou que na documentação encaminhada pelo sindicado anexo ao pedido não consta, ata de vacância do cargo de 1º COORDENADOR DA SECRETARIA GERAL, tampouco, convocação do suplente eleito segundo coordenador para assumir a vaga do titular, ou ata de posse do convocado;
CONSIDERANDO que o § 1º do art. 106 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Novo Repartimento estabelece que somente poderão ser licenciados os funcionários (servidores) eleitos para o cargo de direção ou representação, devidamente empossado;
CONSIDERANDO a falta da documentação da prova de convocação e posse no cargo titular de direção tipifica ausência de elemento de ordem legal para a concessão do beneficio na forma prevista na lei;

RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR a portaria 0166/2019 de 13 de fevereiro que concedia "**Licença para exercer o Desempenho de Mandato Classista"**, ao Servidor Municipal Sr. **EVERALDO AZEVEDO DOS SANTOS,** Efetivo, ocupante do cargo de Professor do Nível Médio, nomeado através do Decreto n° 0354/1998 de 22 de julho de 1998, lotado na Secretaria Municipal de Educação, publicada no dia 22/02/2017 na FAMEP, conforme o código identificador: D9DBDFFE.
Art. 2º – Determinar que o servidor retorne a atividade inerente ao cargo de professor de nível médio na secretaria municipal de educação;
Art.3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
EVERALDO AZEVEDO DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7931F68D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0382/2019-RONILDO ROSA BRITO

PORTARIA Nº 0382/2019-GP Novo Repartimento, 18 de março de 2019.

O Prefeito **DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento Pará.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a função de "Diretor Escolar", da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Rei dos Reis" Unidade Escolar de Pequeno Porte, com total de 358 (trezentos e cinqüenta e oito) alunos, localizada na Vila Novo Horizonte na Zona Rural deste Município, do Senhor RONILDO ROSA BRITO, Professor de Nível Superior, Efetivo, Matricula nº 0911267, Portador do RG nº. 5317714 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 855.147.642-49 e PIS/PASEP nº 190.3392747-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Publicada no site da FAMEP, referente ao Código de Identificação: 05F764D2 no dia 15/03/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D5CC6BB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0373/2019-CRISTINA PINTO DE SOUZA ALVES

PORTARIA Nº 0373/2019-GP Novo Repartimento, 15 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 9103/2018, de 14 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. CRISTINA PINTO DE SOUZA ALVES, Matricula nº 0026135, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 18/03/2019 á 25/06/2019.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____
_____
CRISTINA PINTO DE SOUZA ALVES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:307760FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0159/2019 -DEMISSÃO PAULO CARDOSO SILVA

PORTARIA Nº 0159/2019 Novo Repartimento, 12 de fevereiro de 2019.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2018;
RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **PAULO CARDOSO SILVA**, matrícula nº 0038508, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo cometimento da infração de **abandono de cargo**, tipificada no artigo inciso II, do art. 153, combinado com o art. 159, e com os efeitos do art. 153, inciso II, todos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7DBD247A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0158/2019 -DEMISSÃO-MARIA SELMA MATOS DE MELO

PORTARIA Nº 0158/2019 Novo Repartimento, 12 de fevereiro de 2019.
O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2018;
RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora **MARIA SELMA MATOS DE MELO**, matrícula nº 2842-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação, pelo cometimento da infração de **abandono de cargo**, tipificada no artigo inciso II, do art. 153, combinado com o art. 159, e com os efeitos do art. 153, inciso II, todos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:485BD5CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0390/2019-MARIA LUZINEIDE VIEIRA CARVALHO

PORTARIA Nº 0390/2019-GP Novo Repartimento, 20 de março de 2019.

O Prefeito **DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento Pará.
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Licença Sem Remuneração do cargo Efetivo, para tratar de assuntos particulares da Senhora MARIA LUZINEIDE VIEIRA CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 3760-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Publicada no site da FAMEP, referente ao Código de Identificação: 55AF1A8E no dia 04/03/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C6B63B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1578/2019-DISCIPLINA SOBRE AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE VOLTADOS PARA VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOONOSES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1578/2019, de 15 de março de 2019.

DISCIPLINA SOBRE AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE VOLTADOS PARA VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOONOSES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO – ESTADO DO PARÁ,** Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a presente Lei:
Art.1º - Esta Lei define as ações e os serviços voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses, bem como de animais errantes no Município de Novo Repartimento.
Art.2º - A Secretaria Municipal de Saúde é a responsável, em âmbito municipal, pela execução das ações do Controle de Zoonoses, mencionadas na presente lei, respeitadas as áreas de atuação dos demais órgãos da Administração Municipal.
Art.3º - Para efeito desta lei entende-se por:
I - **ANIMAIS ERRANTES/APREENDIDOS**: todo e qualquer animal capturado por servidores credenciados pelo Município, compreendendo desde o instante da captura, transporte, alojamentos de Controle de Zoonoses, nos casos e prazos dispostos nesta lei, até a destinação final;
II - **ANIMAIS DE COMUNIDADE**: todos aqueles animais domesticados sem domicilio definido ou responsável identificado, que encontram o seu bem estar em uma determinada comunidade de uma determinada região/local;
III - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO: os de valor afetivo, passíveis de conviver com o homem;
IV - ANIMAIS DE INTERESSE ECONÔMICO: as espécies domésticas, criadas, utilizadas ou destinadas à produção econômica;
V - ANIMAIS SELVAGENS: os pertencentes às espécies não domésticas;
VI - ANIMAIS SINANTRÓPICOS: as espécies que, indesejavelmente, coabitam com o homem, tais como os roedores, baratas, moscas, mosquitos e outros;
VII – ANIMAIS UNGULADOS: os mamíferos com os dedos ou pés revestidos por cascos;
VIII - FAUNA EXÓTICA: animais de espécies estrangeiras;
IX - VETORES: animais transmissores ou condutores de doenças;
X – RESERVATÓRIOS: espécies animais que abrigam e mantêm agentes infecciosos em um ecossistema, podendo transmiti-los para outras espécies.
XI - ZOONOSE: infecção ou doença infecciosa transmissível naturalmente entre animais hospedeiros e o homem ou vice-versa, que geram elevados impactos socioeconômicos, devido ao seu alto potencial de transmissão e mortalidade em uma população.
XII - DOENÇAS ESPÉCIE-ESPECÍFICAS: doenças que atingem somente os animais, como a cinomose e a parvovirose para cães e a rinotraqueíte para gatos;
XIII – MÉDICO VETERINÁRIO: profissional de nível superior, registrado no CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária, credenciado para a função de controle animal;
XIV – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG: associações da sociedade civil, sem fins lucrativos, que desenvolvem ações em diferentes áreas e que, geralmente, mobilizam a opinião pública e o apoio da população para melhorar determinados aspectos da sociedade;
XV – **CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES**: órgão da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo controle de vetores e/ou reservatórios transmissores das principais zoonoses de relevância para a saúde pública
XVI – VIGILÂNCIA SANITÁRIA: órgão da Secretaria Municipal de Saúde responsável por promover e proteger a saúde da população por meio de ações integradas e articuladas;
XVII – TUTORES: aqueles que detêm a tutela sobre algum animal; protetor; defensor; responsável total pela guarda do animal por todo o seu ciclo de vida;
XVIII - EUTANÁSIA: ato de induzir à morte, utilizando método indolor, que conduza rapidamente à inconsciência e subsequente morte, com o mínimo de tensão, medo ou angústia, e que seja apropriado para a idade, espécie e estado de saúde do animal, sendo, preferencialmente, através de método que utilize drogas anestésicas, em doses suficientes para produzir a perda indolor da consciência, seguida de parada cardiorrespiratória, até surgimento de novos procedimentos científicos;
XIX – MAUS TRATOS: conjunto de ações ou comportamentos infligidos a outrem e que colocam em perigo a sua saúde ou integridade física e que constitui delito (pode incluir trabalho impróprio ou excessivo, castigos físicos ou outras punições, alimentação insuficiente, negligência nos cuidados de saúde, etc.).
Art.4º Os proprietários de cães e gatos, residentes no Município de Novo Repartimento, deverão, obrigatoriamente, registrar seus animais no órgão municipal responsável pelo Centro de Controle de Zoonoses ou em estabelecimentos devidamente credenciados por esse mesmo órgão.
§ 1º Os proprietários de animais residentes no Município de Novo Repartimento, deverão, obrigatoriamente, providenciar o registro dos mesmos, a partir da data da publicação da presente Lei.
§ 2º Após o nascimento, os cães e gatos deverão ser registrados entre o terceiro e sexto mês de idade, recebendo, no ato do registro, aplicação da vacina anti-rábica.
§ 3º Após 300 (trezentos) dias, proprietários de animais não registrados estarão sujeitos a:
I – intimação, emitida por agente sanitário do órgão municipal responsável pelo Centro de Controle de Zoonoses, para que proceda ao registro de todos os animais no prazo de 30 (trinta) dias;
II – vencido o prazo, multa de 10 (dez) UFIR's por animal não registrado.
Art. 5º - Para o registro de cães e gatos, serão necessários os seguintes documentos e sistema de identificação, fornecidos, exclusivamente, pelo órgão municipal responsável:
Formulário timbrado para registro em 03 (três) vias, onde se fará constar, no mínimo, os seguintes campos: número de RGA, data do registro, nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida, nome do proprietário, número da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo e telefone, data da aplicação da última vacinação obrigatória.
RGA (Registro Geral do Animal): carteira timbrada e numerada, onde se fará constar, no mínimo, os seguintes campos: nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida, nome do proprietário, número da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo e telefone e data da aplicação da última vacinação obrigatória;
Chip, tatuagem ou plaqueta de identificação com número correspondente ao do RGA, que deverá ser fixada, obrigatoriamente, junto à coleira do animal.
Art. 6º - A carteira do RGA deverá ficar de posse do proprietário do animal, e cada animal residente no Município de Novo Repartimento, deve possuir um único número de RGA.
Art. 7º - Uma das vias do formulário timbrado destinado ao registro do animal deverá ficar arquivada no local onde o registro foi realizado; uma será enviada ao órgão municipal responsável pelo Centro de Zoonoses, quando o procedimento for realizado por estabelecimento conveniado; e a terceira via, com o proprietário.
Art. 8º - Quando houver transferência de propriedade de um animal, o novo proprietário deverá comparecer ao órgão municipal responsável

ou a um estabelecimento credenciado para proceder a atualização de todos os dados cadastrais.
Parágrafo Único: Enquanto não for realizada a atualização do cadastro a que se refere o "caput" deste artigo, o proprietário anterior permanecerá como responsável pelo animal.
Art. 9º - No caso de perda ou extravio da plaqueta de identificação ou a carteira de RGA, o proprietário deverá solicitar diretamente ao órgão municipal responsável pelo Centro de Controle de Zoonoses a respectiva segunda via.
Parágrafo Único – O pedido de segunda via será feito em formulário padrão desse órgão e uma via deverá ficar de posse do proprietário do animal, servindo como documento de identificação pelo prazo de 30 (trinta) dias até a emissão da segunda via da plaqueta e/ou carteira.
Art. 10º – Os estabelecimentos conveniados deverão enviar ao órgão municipal responsável, mensalmente, as vias do formulário de registro de todos os registros efetuados nos últimos 30 (trinta) dias.
Art. 11º – Em caso de óbito de animal registrado, cabe ao proprietário ou ao veterinário responsável comunicar o ocorrido ao órgão municipal responsável.
Art. 12º – Constituem objetivos básicos das ações de Controle de Zoonoses e das populações animais:
I – preservar a saúde da população, protegendo-a contra zoonoses, mediante o emprego dos conhecimentos especializados e a experiência da Saúde Pública;
II - prevenir, reduzir e erradicar a morbidade e a mortalidade, bem como os sofrimentos humanos causados pelas zoonoses urbanas prevalecentes;
III – monitoramento e controle das espécies sinantrópicas para prevenção das zoonoses e prevenção de agravos à saúde da população;
IV - monitoramento de vetores e reservatórios enquanto fatores de transmissão de doenças ao homem, de relevância para a saúde pública;
V - detecção e atuação nos focos de zoonoses visando romper o elo de transmissão de enfermidades do animal ao homem e vice-versa;
VI - execução das ações de vigilância ambiental das zoonoses e doenças transmitidas de relevância para a saúde pública;
VII - controle dos animais peçonhentos, com exceção dos ofídios, quando estes causarem danos à população;
VIII - execução das ações de vigilância entomológica e controle de vetores de relevância para a saúde pública;
IX - atuação na área de educação em saúde e mobilização social para as zoonoses e acidentes por animais peçonhentos;
X - prevenir, reduzir e erradicar as causas de sofrimento aos animais;
XI - preservar a saúde e o bem estar da população humana evitando-lhe danos ou incômodos causados por animais;
XII - prevenir a procriação indesejável dos animais.

CAPITULO III
DA APREENSÃO DE ANIMAIS

Art. 6º Art. 13º - É proibida a permanência, manutenção e o trânsito de animais nos logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público.
Parágrafo Único - Excetuam-se da proibição prevista neste artigo:

I - os estabelecimentos legais e adequadamente instalados para criação, manutenção, venda, exposição, competição, tratamento e internação de animais e os abatedouros quando licenciados pelo órgão competente.
II - todo estabelecimento que compra, produz e vende animais, deve ter uma lista de fornecedores (identificáveis), como também de todos os seus compradores, de forma que possa ser estabelecido vigilância sobre os animais comercializados.
III - a permanência e o trânsito de animais em logradouros públicos, quando:
a) se tratar de cães e gatos vacinados, com registro atualizado, amordaçados quando necessário e conduzidos com coleira e guia, pelo proprietário ou responsável, com idade, força física e habilidade para controlar os movimentos do animal;
b) se tratar de animais de tração providos dos necessários equipamentos e meios de contenção e conduzidos pelo proprietário ou responsável, com idade, força física e habilidade discernimento para controlar os movimentos do animal e entender as normas e leis de trânsito.
Art. 7º Art. 14º - Será apreendido todo e qualquer animal:
I – errantes envolvidos em ocorrências de mordeduras e/ou arranhaduras aos seres humanos, notificados pelo Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, desde que não sejam passíveis de observação no local de origem.
§ 1° - Caso não apresente sintomatologia de Raiva, o animal poderá ser devolvido ao local de origem.
§ 2°**-** A situação descrita acima será priorizada somente nos casos em que o animal agressor não possuir proprietário ou responsável temporário para alocá-lo durante o período de observação.
II - errantes com sinais clínicos de raiva ou alguma zoonose de relevância à saúde pública.
§3º - Se um cão ou outro animal apreendido estiver devidamente registrado e identificado com chip, o proprietário será chamado ou notificado para retirá-lo no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de notificação, sob pena de multa de 10 UFIR"s por dia de atraso no recolhimento.
§4º - Após a triagem para averiguação da saúde do animal feita pelo médico veterinário do Centro de Controle de Zoonoses, através de avaliação e emissão de parecer técnico, aqueles animais que não apresentarem risco epidemiológico serão devolvidos ao local de origem.
§5º - Os animais compreendidos no inciso I poderão ser mantidos, no órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, pelo prazo de até 10 (dez) dias, incluindo-se o dia da apreensão. Ao término do prazo estipulado, o animal será devolvido ao local de origem.

§6º - Todos os animais apreendidos deverão ser mantidos em recintos higienizados, com proteção contra intempéries naturais, alimentação adequada e separados por sexo, espécie e porte.

III - submetido a maus tratos por seu proprietário ou preposto deste;

IV - mantido em condições inadequadas de vida ou alojamento;

V - mordedor vicioso, condição essa constatada por Agente Sanitário ou comprovada mediante dois ou mais boletins de ocorrência policial.

Art. 15º - Os animais que forem apreendidos em desobediência ao estabelecido nesta Lei serão:

I - mantidos, por até 05 (cinco) dias, em deposito público à disposição de seu proprietário;

II - animais doentes, com lesões físicas ou sanitariamente comprometidos, poderão ser submetidos a um processo de eutanásia, mediante a concordância de diagnósticos, através de laudos técnicos devidamente fundamentados expedidos por profissional responsável pelo Centro de Controle de Zoonoses e profissional habilitado.

II - somente poderão ser resgatados se constatado por Agente Sanitário não mais subsistirem as causas ensejadoras da apreensão e o proprietário quitar taxas públicas correspondentes à remoção, transporte e manutenção do animal.

Art. 8P Parágrafo Único - O animal cuja apreensão for impraticável poderá, a juízo do Agente Sanitário, ser eliminado "*in loco*" (desde que represente risco ao agente ou a população em geral).

rt. 9º Art.16º - A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, não responde por indenização nos casos de:

I - dano ou óbito do animal apreendido;

II - eventuais danos materiais ou pessoais causados pelo animal durante o ato da apreensão.

CAPITULO IV
DA DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS APREENDIDOS

Art. 10 Art. 17º - Os animais apreendidos poderão sofrer as seguintes destinações, a critério do Órgão Sanitário responsável:

I – resgate e/ou devolução ao tutor do animal identificado por meio do registro geral do animal (RGA) ou sistema de identificação;

II - adoção por particulares ou doação para entidades protetoras de animais, quando possível;

III - devolução de animal de comunidade, após vacinação e castração, ao meio em que estava inserido;

IV - leilão em hasta pública;

V – eutanásia nos casos em que o animal constituir ameaça à saúde pública.

§ 1º - Será admitida a eutanásia de animais que apresentarem doença incurável comprovada e de relevância à saúde pública;

§ 2 º - Nenhum animal será submetido à eutanásia sem que antes seja expedido laudo técnico por veterinário indicado pela Secretaria de Saúde, autorizando tal procedimento.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES E DAS ATRIBUIÇÕES
SEÇÃO I
DA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DE ANIMAIS

Art. 11Art. 18º - Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários.

Art. 19º - O condutor do animal fica obrigado a recolher os dejetos fecais eliminados pelo mesmo em vias e logradouros públicos.

Parágrafo Único – Em caso do não cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, caberá multa de 10 (dez) UFIR"s ao proprietário ou condutor do animal.

Art. 20º – O proprietário é responsável pelos atos de seu animal. Ocorrendo acidentes com seu animal a terceiros, todas as despesas provocadas por este, serão pagas ou ressarcidas.
§1º. Para estes casos, multa no valor de 300 (trezentos) UFIR"s. Na reincidência a multa será dobrada.
§2. Quando o ato danoso for cometido sob a guarda do preposto estender-se-á a este a responsabilidade a que aluda o presente artigo.

Art. 12 Art. 21º - É de responsabilidade dos proprietários a manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, bem como as providências pertinentes à remoção dos dejetos em qualquer área pública ou privada.

Parágrafo Único: Constatado por agente sanitário do órgão municipal responsável o descumprimento do disposto no "caput" deste artigo caberá ao proprietário do animal ou animais:
Intimação para a regularização da situação em 30 (trinta) dias;
Persistindo a irregularidade, multa de 50 (cinqüenta) UFIR"s;
A multa será acrescida de 50% (cinqüenta por cento) a cada reincidência.

Art. 22º – É proibido soltar ou abandonar animais em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de multa de 100 (cem) UFIR"s.
Art. 23º – Todo o canil ou gatil, ou seja, criadouro de animais para venda ou aluguel que caracteriza a existência de um criador, deve ser cadastrado ou autorizado junto órgão competente.
Art. 24º - É proibida a permanência de animais soltos, bem como toda e qualquer prática de adestramento em vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público.
§1º - O adestramento de cães deve ser realizado com a devida contenção em locais particulares e somente por adestradores devidamente cadastrados por um dos clubes cinófilos.
§2º - Em caso de infração ao disposto no "caput" deste artigo e § 1º, os infratores sujeitam-se a:
I – multa de 20 (vinte) UFIR"s para o proprietário do animal que estiver sendo adestrado em vias ou logradouros públicos, dobrada na reincidência.
II – multa de 20 (vinte) UFIR"s para o adestrador não cadastrado, dobrada na reincidência.
§3º - Os animais não mais desejados por seus proprietários deverão ser encaminhados ao órgão Sanitário responsável, desde que a justificativa de seu proprietário seja plausível.

. Art. 14 Art. 25º - O proprietário fica obrigado a permitir o acesso do Agente Sanitário, quando no exercício de suas funções, às dependências de alojamento do Animal, para constatar maus tratos e/ou manutenção inadequada sempre que necessário, bem como a acatar as determinações dele emanadas.

Art. 15 Art. 26º - O proprietário e detentor da posse ou responsável por animais acometidos ou suspeitos de estarem acometidos por zoonoses, deverão submetê-los a observação, isolamentos e cuidados na forma determinada pelo Agente Sanitário;

16 Art. 27º - Todo proprietário de animal é obrigado a vacinar seu cão ou gato contra a raiva, observando o período de imunidade de acordo com a vacina utilizada.

Art. 17 Art. 28º - Em caso de falecimento do animal cabe ao proprietário a disposição adequada do cadáver, ou seu encaminhamento ao serviço municipal competente.

SEÇÃO II
DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Art. 18Art. 29º - Ao Município compete a adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 19 Art. 30º - É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais, que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.
Art. 20 Art. 31º - Os estabelecimentos que estoquem ou comercializem pneumáticos são obrigados a mantê-los permanentemente isentos de coleções líquidas, de forma a evitar a proliferação de mosquitos.
Art. 32º - Nas obras de construção civil é obrigatória a drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não pelas chuvas, de forma a impedir a proliferação de mosquitos.
Art.33º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através da Unidade de Vigilância Sanitária e em Saúde:

I - submeter à observação, isolamento e cuidados, os animais acometidos ou suspeitos de estarem acometidos de zoonoses de relevância à saúde pública;

II - manter programas permanentes de controle de zoonoses, de acordo com critérios epidemiológicos;

III - identificar os riscos epidemiológicos através de coleta de material biológico e envio para laboratório credenciados.
CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 34º - Caberá à Vigilância Sanitária do Município de Novo Repartimento a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento das normas relativas à potencialização de riscos sanitários e epidemiológicos.

Art. 35º - Os Agentes Sanitários são competentes para aplicação das penalidades de que trata a presente Lei, notadamente, multas, que serão recolhidas através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM).
Parágrafo Único - O desrespeito ou desacato ao Agente Sanitário, ou ainda, a obstaculização ao exercício de suas funções, sujeitarão o infrator a penalidade de multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
Art. 33
Art. 36º – Além de multa, apreensão do animal, o proprietário do animal apreendido ficará sujeito ao pagamento de despesas de transporte, de alimentação, assistência veterinária e outras.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 38º - O órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses deverá dar a devida publicidade a esta lei e incentivar seu cumprimento.

Art. 39º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento - Estado do Pará, em 15 de março de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal em Exercício.

HÉLIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3FEA4157

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº. 1579/2019-INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIS, NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, FAZ REVISÃO NO LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº. 1579/2019.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIS, NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, FAZ REVISÃO NO LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Carta Magna, bem como na Lei Orgânica, faz saber que o povo por representação do Poder Legislativo aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:
Art. 1°Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Novo Repartimento - REFIS/Novo Repartimento 2019, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ocorridos até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2°O ingresso no REFIS/Novo Repartimento 2019 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	**Juros**	**Multa**
À Vista	100%	100%
Em 03 parcelas	80%	80%
De 04 a 06 parcelas	60%	60%
De 07 a 12 parcelas	40%	40%

§ 1ºO valor mínimo da parcela será de 02 (duas) UFM/NR para pessoa física e 04 (quatro) UFM/NR para pessoa Jurídica;
§ 2º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em refis anterior, poderão aderir ao REFIS/Novo Repartimento 2019, deduzindo-se do número máximo fixado no caput deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.
§ 3º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.
§ 4°A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.
§ 5ºA opção pelo REFIS/Novo Repartimento 2019 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 3°A adesão ao REFIS/Novo Repartimento 2019 implica:
I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II - na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
III - na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V - no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;
VI - não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores;
Art. 4°O requerimento de adesão deverá ser apresentado:
I - através de formulário próprio;
II - distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
III - assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,
IV - instruído com:
a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;
b) Pessoa Física - cópia dos documentos pessoais (Identidade ou documento de identificação com foto, CPF, comprovante de residência).
b) Pessoa Jurídica - cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
c) instrumento de mandato.
Parágrafo único –O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.
Art. 5°O não pagamento das parcelas até o dia do vencimento, acarretará:
a) 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida quando o pagamento for efetuado até trinta (30) dias após verificado o vencimento.
b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida quando o pagamento for efetuado até sessenta (60) dias após verificado o vencimento;
c) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida guando o pagamento for efetuado decorridos mais de sessenta (60) dias após verificado o vencimento.
Parágrafo Único -O pagamento em atraso sofrerá também juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INP-C.
Art. 6º Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/Novo Repartimento 2019, com a conseqüente revogação do parcelamento:
I - o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II - o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III - a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV - a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
Parágrafo único -A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 7ºO prazo para adesão ao REFIS/Novo Repartimento 2019 encerra-se em 30 de abril de 2019, podendo ser prorrogado por Decreto do Chefe do Executivo, pelo prazo de até 30 dias.

Art. 8°O Prefeito Municipal poderá editar decreto para regulamentar o procedimento do REFIS/Novo Repartimento 2019.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9EC518A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1581/2019 -DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-MANOEL DOMINGOS FARIAS

LEI Nº 1581/2019 Novo Repartimento, 15 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **MANOEL DOMINGOS FARIAS,** brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº. **5416508 PC/PA e do CPF nº. 827.048.562-49,** localizado na **Rua Colômbia**, **Quadra 12, Lote 06, Bairro Vale do Sol I,** envolvendo uma área de **250,00m²,** com perímetro **70,00 metros**.
Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o **Lote 05**, deste segue com Azimute plano de **83°07'27"** e distância de **25,00** m**etros**. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com o lote 20**,** deste segue com Azimute plano de **173°07'27**" e distância de **10,00** m**etros**, Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o Lote **07**, deste segue com azimute plano de **263º07´27**" e distância de **25,00** m**etros**. Chega-se ao **PONTO P-04**, divisa com a Rua Colômbia**,** deste segue com azimute plano de **353º07'27"** e distância de **10,00 metros**. Chega-se ao **PONTO P-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F522AFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1582/2019 -DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-TEREZINHA PEREIRA BARBOSA

LEI Nº 1582/2019 Novo Repartimento, 15 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **TEREZINHA PEREIRA BARBOSA,** brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº. **5117680 PC/PA e do CPF nº. 087.282.592-20,** localizado na **Travessa Angelim**, **quadra 50, lote 12, Bairro Vila Marabá,** envolvendo uma área de **304,60m²,** com perímetro **89,80 metros**.
Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o **Lote 11**, deste segue com Azimute plano de **234°23'35"** e distância de **36,50** m**etros**. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com o Igarapé**,** deste segue com Azimute plano de **137°50'58**" e distância de **8,40** m**etros**, Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o Lote **13**, deste segue com azimute plano de **54º23´35**" e distância de **36,50** m**etros**. Chega-se ao **PONTO P-04**, divisa com a Travessa Angelim**,** deste segue com azimute plano de **317º50'58"** e distância de **8,40 metros**. Chega-se ao **PONTO P-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 13.274,46 (treze mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4E5302C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1583/2019-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-LAURINDA SILVA DE OLIVEIRA

LEI Nº 1583/2019 Novo Repartimento, 15 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um

terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **LAURINDA SILVA DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº. **6592048 PC/PA e do CPF nº. 577.020.712-49,** localizado na **Rua São Paulo**, **quadra 12, lote 11, Bairro Vila Tucuruí,** envolvendo uma área de **83.15m²,** com perímetro **39.00 metros**.
Partindo do **PONTO F-01**, situado na divisa com a **Rua Manaus**, deste segue com Azimute plano de **225°09'43"** e distância de **13,20 metros**. Chega-se ao **PONTO F-02**, que faz divisa com o **Lote 11-A,** deste segue com Azimute plano de **315°09'43**" e distância de **6.30 metros**, Chega-se ao **PONTO F-03**, que faz divisa com o Lote **12**, deste segue com azimute plano de **45º09´43**" e distância de **13,20 metros**. Chega-se ao **PONTO F-04**, divisa com a **Rua São Paulo,** deste segue com azimute plano de **135º09'45"** e distância de **6.30 metros**. Chega-se ao **PONTO F-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 3.020,83 (três mil, vinte reais e oitenta e três centavos**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5BA8210D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1584/2019-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-ERINALDO GOMES MARINHO

LEI Nº 1584/2019 Novo Repartimento, 15 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **ERINALDO GOMES MARINHO,** brasileiro, maior, divorciado, portador da cédula de identidade nº. **2913081 SSP/PA e do CPF nº. 591.581.582-00,** localizado na **Rua Jerusalém**, **Quadra 55, Lote 35, Bairro Espigão,** envolvendo uma área de **339.09m²,** com perímetro **77.08 metros**.
Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o **Lote 36**, deste segue com Azimute plano de **294°20'00"** e distância de **21.35 metros**. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com o lote 38**,** deste segue com Azimute plano de **24°28'23**" e distância de **20.89 metros**, Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com á**rea do Igarapé**, deste segue com azimute plano de **140º33´57**" e distância de **24.91 metros**. Chega-se ao **PONTO P-04**, divisa com a Rua Jerusalém**,** deste segue com azimute plano de **210º23'27"** e distância de **9.93 metros**. Chega-se ao **PONTO P-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 14.777,54 (quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:76F5296E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1586/2019-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-VICTOR JÚNIOR PEIXOTO ASSUNÇÃO

LEI Nº 1586/2019 Novo Repartimento, 21 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **VICTOR JÚNIOR PEIXOTO ASSUNÇÃO,** brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº. **4512659 PC/PA e do CPF nº. 721.971.532-34,** localizado na **Rua Mossoró**, **Quadra "E", Lotes nº's 03 e 04** Bairro: **Nossa Senhora Aparecida,** envolvendo uma área de **500,00², com perímetro 90,00 Metros**.
Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o **Lote 05**, deste segue com Azimute plano de **128°29'05"** e distância de **25,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com o lote 16**,** deste segue com Azimute plano de **218°29'05**" e distância de **20,00 Metros**, Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o Lote **02**, deste segue com azimute plano de **308º29´05**" e distância de **25,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO P-04**, divisa com a Rua Mossoró**,** deste segue com azimute plano de **38º29'05"** e distância de **20,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO P-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro..
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 7.650,00 (Sete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais**)..
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:73A45ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1587/2019-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO LIMA

LEI Nº 1587/2019 Novo Repartimento, 21 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO LIMA,** brasileira, maior, viúva, portadora da cédula de identidade nº. **8655401 1ª via PC/PA e do CPF nº. 573.798.822-87,** localizado na **Rua Belém**, **Quadra 12, Lote 17, Bairro Vila Tucuruí,** envolvendo uma área de **278,93 m²,** com perímetro **79,60 metros**.
Partindo do **PONTO F-01**, situado na divisa com o **Lote 16**, deste segue com Azimute plano de **126°53'55"** e distância de **30,70 metros**. Chega-se ao **PONTO F-02**, que faz divisa com o Lote **10,** deste segue com Azimute plano de **220°56'50**" e distância de **9,60 metros**. Chega-se ao **PONTO F-03**, que faz divisa com o Lote **18**, deste segue com azimute plano de **308º46´25**" e distância de **30,70 metros**. Chega-se ao **PONTO F-04**, divisa com a Rua Belém**,** deste segue com azimute plano de **41º17'45"** e distância de **8,60 metros**. Chega-se ao **PONTO F-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 10.133,52 (dez mil e cento e trinta e três reais e cinqüenta e dois centavos)**.
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A78A31E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1588/2019-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-SOCIC – SOCIEDADE COMERCIAL IRMÁS CLAUDINO S/A

LEI Nº 1588/2019 Novo Repartimento, 21 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor da Empresa **SOCIC – SOCIEDADE COMERCIAL IRMÁS CLAUDINO S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.049.497/0001-93,** com sede matriz situada à Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bairro Itaim Bibi, São Paulo – SP, neste ato, representada pela Diretora Administrativa Sra. **ANA LUCIA VASCONCELOS CHAVES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. **375.083.003-78** e RG nº. **3762846 2ª via -** PC/PA, residente e domiciliada á Rua Santo Antonio, 273, Bairro Centro, Belém - Pará, sobre o terreno urbano localizado na **Avenida Castanheira, quadra 47, lotes 01, 02 03, 04 e 05**, **Bairro Vila Marabá,** envolvendo uma área de **866,18 m²,** com perímetro de **118,89 metros**.

Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o Lote **06**, deste segue com Azimute plano de **285°54'14"** e distância de **26,07** metros. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com o afastamento do Igarapé, deste segue com Azimute plano de **19°24'05"** e distância de **35,76** metros. Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com **Avenida Nazaré**, deste segue com azimute plano de **102º26'24**" e distância de **18,67** metros. Chega-se ao **PONTO P-04**, Divisa com a Avenida Nazaré, deste segue com azimute de **148º08´34"** e distância de **4,63** metros. Chega-se ao **PONTO P-05,** divisa com **Avenida Castanheira**, deste segue com azimute plano de **192°48'39"** e distância de **33,76** metros, chega-se ao **PONTO P-1,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 37.748,12 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos).**
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:331A0FF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002-PMO/2019

Na matéria do Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº TP-002-PMO/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 22 de março de 2019, Edição ANO X | Nº 2197, Código Identificador: D04D3D25,

Onde se lê
"[...], para execução de serviços de reforma, adequação e serviços de aplicação química no controle de pragas [...]. DATA DE ABERTURA: 08/03/2019 às 09h30min. [...]",

Leia-se
"[...], para execução de serviços de reforma e adequação [...]. DATA DE ABERTURA: 15/04/2019 às 09h30min. [...]",

A retificação se fez necessária pela necessidade de mudança no Projeto Básico do Edital, em consonância com artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:40E53C46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº000011/2019/SME; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000027/2019; PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº00003/2019/SME; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Conforme o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:9B923E9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000014/2019-SME. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMAS EM CARTEIRAS ESCOLARES. **Fund. Legal**: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Total Orçado**: **R$ 17.170,00 (Dezessete mil cento e setenta reais).**

CÍCERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:2B668A54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018/PMON; Contratante: **MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE-PA**; Contratado: **H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI – ME;** Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE *MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DÉCIO HENDRESS (ESTÁDIO NECÃO)* COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 850728/2017/ME/CAIXA**; Altera: **A VIGÊNCIA** do contrato inicial, **PRORROGANDO** para **31/12/2019.**

ROMILDO VELOSO E SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:89B8DF8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019-09.; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019-09. ;PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019-09 E PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019-09.

Aviso de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019-09.
Objeto: Aquisição de quadros brancos, para atender as necessidades das escolas da zona rural do município de Pacajá, em atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola. Abertura: 05/04/2019, as 08:30hs. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL, E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, Mural de licitações TCM, Portal Transparência e por e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
Aviso de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019-09.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, e materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e as escolas municipais do município de Pacajá, em atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Abertura: 05/04/2019, as 10:30hs. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL, E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, Mural de licitações TCM, Portal Transparência e por e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
Aviso de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019-09.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das escolas do campo do município de Pacajá, em atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Abertura: 08/04/2019, as 08:30hs. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL, E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, Mural de licitações TCM, Portal Transparência e por e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
Aviso de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019-09.
Objeto: Aquisição de materiais didáticos e de expediente, para atender as necessidades das escolas do campo do município de Pacajá, em atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Abertura: 08/04/2019, as 10:30hs. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL, E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, Mural de licitações TCM, Portal Transparência e por e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:53464CAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 15.495.243/0001.15.**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019
CONTRATO Nº 052/2019 – J M F AGUIAR – ME, CNPJ: 03.951.294/0001-25. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Assinatura: 01/03/2019, Vigência: inicio

01/03/2019 término 01/03/2020, Valor global previsto estimado de **R$ R$176.175,50 (Cento e setenta e seis mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Talita Geovana Moreira Venancio
Código Identificador:E5036246

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019
CONTRATO Nº 053/2019 – J M F AGUIAR – ME, CNPJ: 03.951.294/0001-25. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: 01/03/2019, Vigência: inicio 01/03/2019 término 01/03/2020, Valor global previsto estimado de **R$107.820,60 (Cento e sete mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos).**

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talita Geovana Moreira Venancio
Código Identificador:3CA566F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL nº 014/2019
Processo Licitatório Nº. 033/2019
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **04/04/2019 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de vasilhames, recarga de gás e água mineral em atendimento as secretarias desta prefeitura.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:789DC3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO nº 002/2019
Processo Licitatório Nº. 036/2019
O MUNICÍPIODE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que esta aberto credenciamento até dia **10/04/2019 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade Chamada Publica, tendo como objeto: **Contratação de empresa para agenciamento de passagens aéreas regionais e nacionais com a menor tarifa do dia para atender as necessidades do Município de Redenção-PA, para os fins de transporte de servidores, empregados e colaboradores eventuais em viagem a serviços dos órgãos e entidades da Administração Publica. Conforme previsto neste edital e seus anexos.** O edital completo no endereço Rua Walter looPrudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:D773DCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃOPRESENCIAL nº 015/2019
Processo Licitatório Nº. 034/2019
O MUNICÍPIODE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **05/04/2019 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, desentupimento de vasos sanitários, limpeza caixas d´água, dedetização de insetos e pragas, e locação de banheiros químicos.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:4A4F1C58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.376/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 6 (seis) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) cada, formando um total de **R$ 900,00** (novecentos reais), ao Senhor **JULIO CESAR ALMEIDA RAMALHO, servidor da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento,** para a Cidade de Marabá-PA, para participar da segunda etapa do treinamento para a emissão e prestação de contas da Carteiras de Trabalho, no período de 25 a 30 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:37EB5620

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.377/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 6 (seis) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) cada, formando um total de **R$ 900,00** (novecentos reais), ao Senhor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, servidor da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento,** para a Cidade de Marabá-PA, para participar da segunda etapa do treinamento para a emissão e prestação de contas das Carteiras de Trabalho no novo sistema informatizado, no período de 25 a 30 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:27F7D7E5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 066/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASEMIRO,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **PALMAS-TO**.

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do Médico TALLES SFESSESON SANTANA, nos dias 22/03/2019 e 23/03/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no CAPS como motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7CDA93CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) LOURIVAL CARVALHO DOS SANTOS, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO CÓRREGO DO GARRAFÃO - ZONA RURAL, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA E.M.E.F. CAMPO DOURADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 22 DE MARÇO DE 2019.

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:AEAA56FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONVIDA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMINHO DE VIDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 22 de Março de 2019

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:1728239B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0326/2019

DE 22 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 25 e 27 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:03213F8E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0319/2019

DE 20 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 090/2019 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a remoção do servidor CLAUDIO SOUZA OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:199B4768

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019/001

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, por intermediário do seu Pregoeiro o Srº EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR, nomeado pela portaria nº 006/2019, torna Público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço por Item**, com abertura das propostas no dia 28/03/2019**, as 09:30 hs,** na plenária da Câmara Municipal de Rondon do Pará, na Alameda Moreira, 239 - centro, na Cidade de Rondon do Pará, **PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS** para atender as necessidades da Câmara Municipal, de acordo com o que determina a legislação vigente.

Com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 0199 de 09 de junho de 2003, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CL, a partir da publicação deste aviso, site www.camararondon.pa.gov.br quadro de aviso da PMRP, Ministério Público e Mural da Câmara Municipal Jornal de Grande Circulação No horário de 8:00 as 13:30 no horário de expediente.

Rondon do Pará, 22 de Março de 2019.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro Port. 006/2019

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:65977D24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019-PP/SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial n°**022/2019-PP/SEMSA**. Objeto: contratar empresa especializada no fornecimento CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO FUNERARIO/ TRASLADO DE CORPO E VENDA DE URNA FUNERARIA para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **12/04/2019 Horário 09h00min** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. o edital esta disponível em www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:9B29B1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019-PP/SEMINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pregão presencial n°**021/2019-PP/SEMINFRA** Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE PEÇAS PARA VEICULOS PESADOS para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **11/04/2019 horário: 09 h00min**Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da PREFITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. o edital esta disponível em www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:D9C31454

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SEMMA

Ato Pregão Presencial Nº 006/2019-SEMMA

OBJETO. Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para manutenção, reparo e construção para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente - SEMMA e órgãos a ela vinculados. O resultado da licitação realizada no dia 21/03/2019. Empresa vencedora: CASA FORTE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 19.867.834/0001-27, nos itens 01 a 118.

Santarem, 22 de março de 2019.

Ass Vânia Maria Azevedo Portela
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F155B008

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMGOF

ATO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019-SEMGOF

Contratação de empresa especializada na captação de recursos federais, apoio técnico e administrativo da gestão municipal junto aos órgãos ministeriais e cortes de contas. Vigência: 01/03/2019 à 01/03/2020. Valor Mensal: R$ 20.000,00. Ordenadora de Despesa e Ato de homologação: Maria Josilene Lira Pinto. Origem: Inexigibilidade nº 001/2019-SEMGOF.

ASS Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0F8284BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMGOF

PORTARIA ESPECIAL Nº 011/2019–SEMGOF, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **JOAQUIM AUGUSTO AQUINO DE AZEVEDO**, matrícula nº 50661, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal Titular do Contrato do Processo Administrativo nº 2019/007-SEMGOF, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na captação de recursos federais, apoio técnico e administrativo da Gestão Pública Municipal junto aos Órgãos Ministeriais Federais e Cortes de Contas, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 28 de fevereiro de 2019.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8B6C6103

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMGOF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SEMGOF

Objeto: Aquisição de relógio de ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico destinado à Secretaria Municipal De Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF. **Contrato Nº 009/2019-SEMGOF**. Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e J. Pereira Comércio e Serviços Ltda - Me. Valor global: R$ 11.200,00. Vigência: 15/03/2019 até 31/12/2019.

ASS Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9DB64218

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
TERMO ADITIVO - SEMAP

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 005/2018-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e M. H. Soares Carneiro - EPP. Objeto: Supressão de 7% e acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 65, §1º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Data da assinatura: 06/02/2019.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:39266EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

Portaria Nº 005/2019-SEMAP

Santarém, 15 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 312/2017, de 15 de fevereiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para prestação de serviço de publicação de atos da administração pública e de interesse público no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
MARIA DE FÁTIMA GOMES PIMENTEL – Matrícula nº 05628.

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:
JARBAS PANTOJA VIEIRA – Matrícula nº 53650.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, aos quinze dias de março de dois mil e dezenove.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 312/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CB906FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019 - SEMINFRA

Objeto: CONSTRUÇÃO DA ORLA DO MARACANÃ – PRIMEIRA ETAPA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PARÁ. Data da abertura: 30 de Abril de 2019. Horário: 09:00 h. Local: Sala de licitação da SEMINFRA. O edital e informações poderão ser obtidos

na SEMINFRA, no horário de 9:00 h às 12:00h ou no site da PMS – www.santarem.pa.gov.br ou pelo telefone (093)3523-2726.

Santarém (PA), 25 de Março de 2019.

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:182B5059

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RETIFICAÇÃO - SEMINFRA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019-SEMINFRA

RETIFICO a Publicação do Extrato do Contrato nº 004/2019 – SEMINFRA. Publicado em 07 de Fevereiro de 2019, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO X, Nº 2167, página 73. **Onde se lê**: "Valor: R$ 97.412,00 (noventa e sete, quatrocentos e doze reais); **leia – se**: "Valor: R$ 9.912,00 (Nove mil, novecentos e doze reais)". As demais informações permanecem inalteradas.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2BFB31CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RETIFICAÇÃO - SEMINFRA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019-SEMINFRA

RETIFICO a Publicação do Extrato do Contrato nº 004/2019 – SEMINFRA. Publicado em 07 de Fevereiro de 2019, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO X, Nº 2167, página 73. **Onde se lê**: "Valor: R$ 7.268,00 (Sete mil duzentos e sessenta e oito reais); **leia – se**: "Valor: R$ 3.508,00 (Três mil, quinhentos e oito reais)". As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1D89CDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 128/2019 – GAP/PMS, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, DEVIDO O INTENSO PROCESSO DE IMIGRAÇÃO DOS INDÍGENAS DA ETNIA WARAO, ORIUNDOS DA VENEZUELA, SUBMETIDOS À SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 daLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de assegurar, aos nacionais e aos estrangeiros, o respeito de sua dignidade como pessoa humana, nos termos do art. 1º, inc. III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, pelo princípio da prevalência dos direitos humanos, nos termos do art. 4º, inc. II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, sobre a situação de grande influxo de indígenas estrangeiros, provenientes da Venezuela, pertencentes à etnia Warao;

CONSIDERANDO o agravamento da situação no Município de Santarém, ante ao inesperado e rápido aumento do número de imigrantes que chegaram ao Município de Santarém, representando um aumento do número de estrangeiros, que não possuem meios e condições para sua manutenção;

CONSIDERANDO, a insuficiência de recursos locais para o atendimento da demanda por alojamento, bens e serviços;

CONSIDERANDO a Portaria nº951, de 9 de março de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial ao Município de Santarém para atender as situações de imigração de indivíduos venezuelanos que estão em situação de risco pessoal e social, pelo prazo de 06 (seis) meses, mediante transferência diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

CONSIDERANDO a, ainda presente, possibilidade de disseminação de doenças oportunistas e de fácil transmissão, que podem causar sérios riscos à saúde dos imigrantes e dos nacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de rápida resposta do Poder Público, para preservação da saúde e da vida humana na região;

CONSIDERANDO, a necessidade de medidas urgentes e excepcionais para evitar consequências à saúde e segurança pública local;

CONSIDERANDO a impossibilidade de prorrogação do Decreto Municipal nº 796/2017-SEMGOF, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o lapso temporal de seu vencimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência social no Município de Santarém, ante o influxo de indígenas estrangeiros desprovidos de meios de manutenção, que pretendem se estabelecer neste Município de forma permanente.

Art. 2ºA Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, deverá constituir uma força tarefa para implementar ações emergências para assegurar a adequada assistência humanitária aos imigrantes indígenas.

Art. 3º Autoriza-se a realização de campanhas educativas de orientação, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

Art. 4ºA Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA adotará todas as medidas cabíveis e necessárias para minimizar os riscos decorrentes da situação de anormalidade, com objetivo de proteção da saúde da população, priorizando a utilização do "Consultório de Rua" para fazer o acompanhamento dos imigrantes indígenas no transcurso de suas passagens pelo Município de Santarém.

Art. 5º Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED a inclusão da criança e do adolescente indígena na rede municipal de ensino, combatendo as situações de exclusão escolar e trabalho infantil.

Art. 6º Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários à execução do Plano de Ação Intersetorial para atender aos indígenas da etnia Warao no Município de Santarém,

nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Os serviços contratados terão a sua duração limitada ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da publicação deste Decreto.

Art. 7ºA Administração Municipal buscará firmar acordos de cooperação com a União e o Estado do Pará, visando a repartição proporcional de responsabilidades pelo custeio e manutenção dos imagrantes indígenas Warao.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias em razão de relatório circunstanciado que o justifique.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CDA96B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TRAVESSA SILVA JARDIM, Nº 370, ALDEIA – CEP 68.040-540 SANTARÉM-PA (93) 3522 5452 E-MAIL: SEMMA@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA INTERNA Nº 016/2019

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Santarém/PA, Vânia Maria Azevedo Portela, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017 SEMGOF:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLAUDIA BRUNA MAIA BATISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para exercer a função de Fiscal de Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Santarém, 19 de março de 2019.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0B084EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TRAVESSA SILVA JARDIM, Nº 370, ALDEIA – CEP 68.040-540 SANTARÉM-PA (93) 3522 5452 E-MAIL: SEMMA@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA INTERNA Nº 017/2019

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Santarém/PA, Vânia Maria Azevedo Portela, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017 SEMGOF:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLAUDIA BRUNA MAIA BATISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para exercer a função de Fiscal de Contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Santarém, 19 de março de 2019.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B0812A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -

PORTARIA INTERNA Nº018/2019

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Santarém/PA, Vânia Maria Azevedo Portela, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017 SEMGOF:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLAUDIA BRUNA MAIA BATISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA, para exercer a função de Fiscal de Contrato EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, (COM FORNECIMENTO DE TRIPULAÇÃO, COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Santarém, 19 de marçode 2019.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº008/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FDBBF212

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TRAVESSA SILVA JARDIM, Nº 370, ALDEIA – CEP 68.040-540 SANTARÉM-PA (93) 3522 5452 E-MAIL: SEMMA@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA INTERNA Nº019/2019

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Santarém/PA, Vânia Maria Azevedo Portela, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017 SEMGOF:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLAUDIA BRUNA MAIA BATISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA, para exercer a função de Fiscal de Contrato EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, (COM FORNECIMENTO DE TRIPULAÇÃO, COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Santarém, 19 de marçode 2019.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº008/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B405DB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TRAVESSA SILVA JARDIM, Nº 370, ALDEIA – CEP 68.040-540 SANTARÉM-PA (93) 3522 5452 E-MAIL: SEMMA@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA INTERNA Nº 020/2019

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Santarém/PA, Vânia Maria Azevedo Portela, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017 SEMGOF:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora**CLAUDIA BRUNA MAIA BATISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA, para exercer a função de Fiscal de Contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Santarém, 19 de março de 2019.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4FCFD8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TRAVESSA SILVA JARDIM, Nº 370, ALDEIA – CEP 68.040-540 SANTARÉM-PA (93) 3522 5452 E-MAIL: SEMMA@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA INTERNA Nº 021/2019

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Santarém/PA, Vânia Maria Azevedo Portela, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº008/2017 SEMGOF:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora**CLAUDIA BRUNAMAIA BATISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA, para exercer a função de Fiscal de Contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Santarém, 19 de marçode 2019.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:765018F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 – CPL

Ata de Registro de Preços nº 001/2019 – Pregão Presencial SRP nº 001/2019 – CPL.

VIGÊNCIA: ..... 20 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: ..... 20 de fevereiro de 2019.
OBJETO: ..... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURA, ACABAMENTO, FORRO, MADEIRA E COBERTURA, FERRAGENS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.
EMPRESA: ..... PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ: n.º 12.046.768/0001-85.
VALOR TOTAL: ..... R$ 304.298,70 (TREZENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
EMPRESA: ... LCR CORREA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 17.399.483/0001-41
VALOR TOTAL: ... R$ 190.987,00 (CENTO E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

EMPRESA: ..... RKA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: n.º 08.241.684/0001-25.
VALOR TOTAL: ..... R$ 2.242.623,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E DOI MIL, SEISCENTOS E VINTE E TÊS REAIS)

A Ata de Registro de Preços está disponível na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Santarém Novo/PA, 20 de fevereiro de 2019.

ADRIANA LOBATO DE MIRANDA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:B23A61F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 – CPL

Ata de Registro de Preços nº 002/2019 – Pregão Presencial SRP nº 002/2019 – CPL.

VIGÊNCIA: ..... 21 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: ..... 21 de fevereiro de 2019.
OBJETO: ..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – PA.
EMPRESA: ..... R.J. COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: n.º 29.563.124/0001-67.
VALOR TOTAL: ..... R$ 223.548,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
EMPRESA: ... LCR CORREA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 17.399.483/0001-41
VALOR TOTAL: ... R$ 292.391,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

A Ata de Registro de Preços está disponível na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Santarém Novo/PA, 21 de fevereiro de 2019.

ADRIANA LOBATO DE MIRANDA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:6946898D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 – CPL

Ata de Registro de Preços nº 003/2019 – Pregão Presencial SRP nº 003/2019 – CPL.

VIGÊNCIA: ..... 21 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: ..... 21 de fevereiro de 2019.
OBJETO: ..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, ORIGINAIS.
EMPRESA: ..... COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA, CNPJ: 11.540.305/0001-02.
VALOR TOTAL: ..... R$ 359.900,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

A Ata de Registro de Preços está disponível na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Santarém Novo/PA, 21 de fevereiro de 2019.

ADRIANA LOBATO DE MIRANDA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:40B27CFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 – CPL

Ata de Registro de Preços nº 004/2019 – Pregão Presencial SRP nº 004/2019 – CPL.

VIGÊNCIA: ..... 22 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: ..... 22 de fevereiro de 2019.

OBJETO: ..... AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR PARA CÂMARA DE AR DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.
EMPRESA: ..... A.S.M DO ROSÁRIO NÁUTICA EIRELI - EPP, CNPJ: 20.120.095/0001-94.
VALOR TOTAL: ..... R$ 441.190,00(QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)
EMPRESA: ..... BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ: 18.267.412/0001-58.
VALOR TOTAL: ..... R$ 419.946,77(QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
EMPRESA: ..... COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA, CNPJ: 11.540.305/0001-02.
VALOR TOTAL: ..... R$ 93.347,00 (NOVENTA E TÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

A Ata de Registro de Preços está disponível na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Santarém Novo/PA, 22 de fevereiro de 2019.

ADRIANA LOBATO DE MIRANDA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:C16217BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 – CPL

Ata de Registro de Preços nº 005/2019 – Pregão Presencial SRP nº 005/2019 – CPL.

VIGÊNCIA: ..... 22 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: ..... 22 de fevereiro de 2019.
OBJETO: ..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.
EMPRESA: ..... V. H. R. RIBEIRO & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 19.407.080.0001-22.
VALOR TOTAL: ..... R$ 577.728,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)

A Ata de Registro de Preços está disponível na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Santarém Novo/PA, 22 de fevereiro de 2019.

ADRIANA LOBATO DE MIRANDA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:CEDE5B38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0132018-001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0132018-001

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 – CPL E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2018.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, CNPJ/MF Nº 05.149.182/0001-80;

CONTRATADO.....: SOL PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, CNPJ/MF N° 26.557.450/0001-73;

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.01.04.122.0052.2.011 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; NATUREZA DA DESPESA – 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.02.04.122.0052.2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA – 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.04.04.122.0052.2.034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; NATUREZA DA DESPESA – 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 07 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:A0D31757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0132018-002

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0132018-002

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 – CPL E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 06.076.812/0001-05.

CONTRATADO.....: SOL PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, CNPJ/MF N° 26.557.450/0001-73.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ R$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.02.04.122.0052.2.079 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; NATUREZA DA DESPESA – 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 11112019 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA.....: 07 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:F34916C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0132018-003

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0132018-003

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 – CPL E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12.

CONTRATADO.....: SOL PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, CNPJ/MF N° 26.557.450/0001-73.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.02.04.122.0052.2.060 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA – 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 12112019 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.02.10.301.0200.2.061 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE; NATUREZA DA DESPESA – 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 12112019 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

VIGÊNCIA.....: 07 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:AC0DE637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0132018-004

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0132018-004

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 – CPL E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF 18.245.710/0001-47;

CONTRATADO.....: SOL PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, CNPJ/MF N° 26.557.450/0001-73.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.02.04.122.0052.2.101 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA – 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 07 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:B5C0E3E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N°006/2019 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 006/2019, que tem como objeto**: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos de Cirurgia Vascular para realização do Procedimento de Tratamento Cirúrgico de Varizes Uni e Bilateral e de Cataratas (Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular dobrável para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.** E foi declarado como vencedora a empresa **IGESSPA - INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SUL DO PARÁ**, Inscrita no CNPJ sob o número 18.836.319/0001-17**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 365.648,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais).**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:085A3366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N°012/2019 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 012/2019, que tem como objeto**: Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentarias Totais e Próteses Dentarias Parciais Removíveis, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA.** E foi declarado como vencedora a empresa **O. F. DE MACEDO & CIA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 08.645.387/0001-45**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:2EA8BFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N°006/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 006/2019, que tem como objeto**: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos de Cirurgia Vascular para realização do Procedimento de Tratamento Cirúrgico de Varizes Uni e Bilateral e de Cataratas (Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular dobrável para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.** E foi declarado como vencedora a empresa **IGESSPA - INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SUL DO PARÁ**, Inscrita no CNPJ sob o número 18.836.319/0001-17**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 365.648,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais).**
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:3F43100D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N°012/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 012/2019, que tem como objeto**: Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentarias Totais e Próteses Dentarias Parciais Removíveis, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA.** E foi declarado como vencedora a empresa **O. F. DE MACEDO & CIA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 08.645.387/0001-45**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:6F008667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N° 118/2017 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180004

Primeiro Aditivo ao contrato **Nº 20180004, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo**. Pregão Presencial 118/2017**–** JP WEB AGENCIA DIGITAL EIRELI - ME- **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SITE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu **Vigência:** 01/01/2019 a 31/12/2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:057EE56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2019- RETIFICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/03/2019. Edição 2193. **ONDE SE LÊ**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SHOWS REGIONAL, GOSPEL E DJ, SOM PA 32, ILUMINAÇÃO, PALCO (PASSARELA CAMARIM), GRUPO GERADOR 220 KVA E PESSOAL PARA LIMPEZA NO LOCAL DO EVENTO, DESTINADO AO 57° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA –SEMCULT. ABERTURA: 29/03/2019 ÀS 08 H30M. **LEIA – SE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SHOWS REGIONAL E GOSPEL, SOM PA32, ILUMINAÇÃO, PALCO (PASSARELA CAMARIM), DESTINADO AO 57° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT. ABERTURA: 29/03/2019 ÀS 08 H30M.
EDITAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA NO ENDEREÇO: AVENIDA 22 DE MARÇO Nº. 915 – CENTRO NO HORÁRIO DAS 7H30M ÀS 12H00M. E-MAILS SEMAPLANLICITACAO@SFXINGU.PA.GOV.BR E LICITAÇÃO.PMSFX@HOTMAIL.COM

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:CF21F694

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2019-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia, 22 de Março de 2019.

"ATUALIZA PAUTA DE VALORES DE IMÓVEIS RURAIS PARA DETERMINAÇÃO DA BASE DE

CÁLCULO DO ITBI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019".

Edilson Pereira de Carvalho, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 300, de 26 de Dezembro de 2007,
DECRETA

Art. 1º Ficam atualizados os valores constantes dos Anexo I – Planta Genérica de Valores – Tabela/hectare - fixados pela Lei Municipal n° 300, de 26 de dezembro de 2007, em 3,75%**,** índice de atualização monetária apurado pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, durante o exercício de 2019, conforme tabela anexa.

Parágrafo único. Os valores atualizados de conformidade com o *caput,* deste artigo, serão utilizados para compor a pauta de valores atribuídos aos imóveis rurais para determinação da base de cálculo do Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis – ITBI, de competência do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, durante o exercício de 2019.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – Lei Municipal n° 300/2007
PLANTA GENÉRICA DE VALORES(Tabela/hectares)
Tabela atualizada pelo índice do IPCA
Vigência – exercício de 2019

Região	Descrição	R$
Região 1	Sucupira/Santa Cruz/Ilha de Campo	14.525,00
Região 2	Vila São João e Vila Terra Nova	18.675,00
Região 3	Fortaleza	19.712,05
Região 4	Vila Novo Paraíso	19.712,05
Região 5	Vila Dois Irmão	21.787,05
Região 6	Batateira/Pedra do Almoço	21.787,05
Região 7	Armazém Castro	21.787,05
Região 8	Tira Catinga	21.787,05
Região 9	Tabocão	25.937,05
Região 10	São Geraldo do Araguaia	33.200,00

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:09DFCC33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20196998

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO

CONTRATADA(O).....: ECONOMICO ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO.....: FUNDEB-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(ÁGUA MINERAL, GELO, REFRIGERANTE E VASILHAME TIPO CAIXA TÉRMICA,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0402.123611008.2.030 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 375,00, Exercício 2019 Atividade 0402.123651008.2.033 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 375,00, Exercício 2019 Atividade 0402.123611008.2.030 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 520,00, Exercício 2019 Atividade 0402.123651008.2.033 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Infantil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 520,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2019

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:BFED7D20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20196997

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ECONOMICO ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO.....: EDUCAÇÃO-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(ÁGUA MINERAL, GELO, REFRIGERANTE E VASILHAME TIPO CAIXA TÉRMICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 25.482,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.121221008.2.018 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 23.242,50, Exercício 2019 Atividade 0401.121221008.2.018 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.200,00, Exercício 2019 Atividade 0401.121221008.2.018 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.040,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2019

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:249B53EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Sapucaia - PMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/PMS/2019
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de Peças, Pneus e Acessórios, destinados a Prefeitura Municipal de Sapucaia – Pará e Unidades Descentralizadas.
Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 09/04/2019.
HORA e **LOCAL**: 15h (Quinze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapucaia, situada á Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia-PA.
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h às 11h, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.
Outras informações pelo e-mail: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 22 de Março de 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:D90BDE04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019001
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: ADENIZIO CARLOS DE JESUS DA SILVA
CPF:7172273249
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:6213130A

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019002
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: AGNALDO NASCIMENTO DA SILVA
CPF:73630454291
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:3251C8B1

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019003
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: ALCIRENE FIGUEIREDO MOURA
CPF:32807465234
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura: 02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:66F457EE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019004
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: ALEXANDRE SANTOS DOS SANTOS
CPF:1203242298
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:BC1AD2EB

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019005
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: ANDERSON BRITO FIGUEIREDO
CPF:82242801287
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:857CD2DD

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019006
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: CARLOS ALFREDO NASCIMENTO SILVA
CPF:2643107217
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 16/02/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:16/02/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:3F03853D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: JOEL SARGES CARNEIRO
CPF:90902319272
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:11E98EFD

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019007
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: CARLOS ROBERTO AMADOR BARBOSA
CPF:42353947204
Cargo: VIGIA
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:4B920CEE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: JOSE CARLOS AMADOR SILVA
CPF:973338245
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:F03C2B1E

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019008
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: CLAUDETE GONCALVES CARVALHO
CPF:90901606200
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:55C81234

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: JOSE OSMAR PAIXAO DE ALMEIDA
CPF:86804251253
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 01/02/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:01/02/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:6190C36B

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019009
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: CLOVIS ALMIR GONCALVES MENDES JUNIOR
CPF:94272824287
Cargo: MOTORISTA
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:75C70CB2

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: LIVIO PIETRI FIGUEIREDO OLIVEIRA
CPF:75763842200
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:21B347CE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019010
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: DEILSON LIMA CORREA
CPF:273012223
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:9A100E96

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: MARCELO MARCOS DOS SANTOS BARROSO
CPF:75763869249
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura: 02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:51DC8F4E

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019011
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: EDVALDO TRINDADE DOS SANTOS
CPF:1453538267
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:BAD30F10

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: MARIO TIAGO MELO DE LIMA
CPF:326203222
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019

Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:ACA65C3C

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: EGBERTO NAZARENO MACIEL DIAS
CPF:844996211
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:08108939

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: EGILSON DAS NEVES SALES RAIOL
CPF:75828189204
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:B817C239

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019027
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: MICHAEL NELSON MELO PINHEIRO
CPF:2572209250
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:9F76C4CF

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: ELZA MARIA NUNES PINHEIRO
CPF:71430903287
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:896AAEB6

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019028
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: PAULO HENRIQUE DA SILVA CRAVEIRO
CPF:96741287272
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:34A821AB

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019029
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: PEDRO ADALTO BRITO FIGUEIREDO

CPF:73744913287
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:7402614A

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019030
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: RAICIDI CORREA SILVA
CPF:74668277215
Cargo: VIGIA
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:728B6AA3

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: ESMERALDA DIAS SANTOS
CPF:72372281291
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:385B1679

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019016
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: FRANCISCO SILVA SANTOS
CPF:82628866234
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:0B933972

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019031
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: RAIMUNDO NONATO FRANCA FERREIRA
CPF:17953375249
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:A6B0C771

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: GERALDO DA CONCEICAO MARTINS
CPF:74269020210
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:E475ED54

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019032
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: RENATO ABRANTES DE OLIVEIRA
CPF:118973258
Cargo: MEDICO VETERINARIO
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:3500
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:117725D6

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: GILVANE FELIPE DA SILVA
CPF:82242470230
Cargo: VIGIA
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:C65FC181

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019033
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: ROZELENE FATIMA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA
CPF:26491494268
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:EA640E57

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: ITALO BATISTA PINHEIRO
CPF:5084596214
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:E04C517F

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019034
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: RUBENILDO DIAS DA SILVA
CPF:1671100204
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:F53F3A17

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: JAILSON JOSE LIMA DIAS
CPF:3089893258
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:176BD732

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019035
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: SEBASTIAO CORREA CRUZ
CPF:75859297220
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:DA44C365

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019036
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: SEBASTIAO FERNANDES FONSECA FILHO
CPF:536127280
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:752A9448

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019037
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: WALDELIRIO SALGADO CORREA
CPF:57006733200
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:DE2DB32C

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019038
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: WALDENILSON BORGES DE SOUSA
CPF:75828200291
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:F5EC483B

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019039
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: WENCESLAU DE MORAES SEABRA
CPF:75763818253
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:EABC86E6

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº Contrato:2019040
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: WYDSE SILVA SALGADO
CPF:33222576220
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Justificativa: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
Vigência: DE 02/01/2019 A 30/06/2019
Valor:998
Lotação: SEC. MUN. EDUCACAO - FME
Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Foro: SOURE-PA
Data assinatura:02/01/2019

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:EC4449CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-005/2018-SMS **TERMO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 091.2018.35.2.005. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA:** GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME**. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, instrumental e materiais permanentes (equipamentos) odontológicos para atender as necessidades dos consultórios odontológicos da rede básica e do centro especializado de odontologia – CEO do município de Tucuruí/PA**. VIGÊNCIA:** 06(seis) meses, com início dia 01/01/2019 e termino dia 30.06.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 04.12.2018.

Publicado por:
Hosana da Silva
Código Identificador:A400A69C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2019-PMT O Município de Tucuruí-Pá, através da Prefeitura Municipal de Tucuruí torna pública que foi ADJUDICADO em 14/03/2019 e HOMOLOGADO em 22/03/2019 referente ao **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2019-PMT** - "Menor preço, por Item", Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI SUAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS, NO ÂMBITO MUNICIPAL DE TUCURUI. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ** e a empresa **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: 17.811.328/0001-90 valor global: R$ 1.594.080,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS).

Tucuruí, 22.03.2019.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Hosana da Silva
Código Identificador:7293F1B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL, POR SRP nº PP-003/2019-PMT, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI SUAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS, NO ÂMBITO MUNICIPAL DE TUCURUI. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ** e a empresa a seguir: **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: 17.811.328/0001-90 valor global: R$ 1.594.080,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS).

Tucuruí, 22.03.2019.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Hosana da Silva
Código Identificador:91D0C314

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 30/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77 / 2011 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea VALDIVINO ETERNO DE FREITAS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Valdeis Divino Dutra esquina com a Rua Osvaldo, lote 08, da quadra 14, setor Marajoara II, envolvendo uma área de 400,40m²(quatrocentos metros e quarenta decímetros quadrados), com perímetro 87,60m (oitenta e sete metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Valdeis Divino Dutra, medindo 13,00m (treze metros)**,** 13,00m (treze metros) de fundo com o lote 09, de quem de direito, medindo 30,80m (trinta metros e oitenta centímetros) e com a lateral direita, com o lote 07, de **quem de direito,** medindo 30,80m (trinta metros e oitenta centímetros), na lateral esquerda com a Rua Osvaldo Cruz, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 22 de março de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:EA5B7225

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - 01/2019/SEMED

ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019/SEMED*. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o objeto da licitação em questão,* ***EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DE UMA CRECHE/PRE – ESCOLA, TIPO C****, localizada no Distrito de São José do Araguaia, à Rua 07 de setembro s/n, zona rural do*

Município de Xinguara – PA, referente ao Termo de Compromisso nº PAC202864/2012, firmado entre a União, através do Ministério da Educação, em favor da firma: ***Nº. 1 – OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI****, Estabelecida na Rua Trinta e Seis, Vila Cruzeiro, Conceição do Araguaia – Pará, Inscrita no CNPJ nº 30.321.717/0001-04, com o valor global de* ***R$ 221.557,58 (Duzentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).***

Xinguara - PA, 20 de março de 2019.

VILMONES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:CB51B215

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - 01/2019/SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 12/2019/PMX.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019/SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DE UMA CRECHE/PRE – ESCOLA, TIPO C**, localizada no Distrito de São José do Araguaia, à Rua 07 de setembro s/n, zona rural do Município de Xinguara – PA, referente ao Termo de Compromisso nº PAC202864/2012, firmado entre a União, através do Ministério da Educação.

FIRMA VENCEDORA:

OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, Estabelecida na Rua Trinta e Seis, Vila Cruzeiro, Conceição do Araguaia – Pará, Inscrita no CNPJ nº 30.321.717/0001-04, com o valor global de **R$ 221.557,58 (Duzentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019/SEMED,** apresentada pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 20 de março de 2019.

VILMONES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:6BBCC016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - TOMADA DE PREÇOS - 01/2019/SEMED

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019/PMX.
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019/SEMED
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DE UMA CRECHE/PRE – ESCOLA, TIPO C**, localizada no Distrito de São José do Araguaia, à Rua 07 de setembro s/n, zona rural do Município de Xinguara – PA, referente ao Termo de Compromisso nº PAC202864/2012, firmado entre a União, através do Ministério da Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

INDICAÇÃO DE RECURSOS LOA 2019 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Sub Unidade Orçamentária: **CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.**
Código: 12.122.0009.1036.0000
Elemento: 4.4.90.30.00
Elemento: 4.4.90.51.00

Sub Unidade Orçamentária: **AMPLIAÇÃO / REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES.**
Código: 12.122.0009.2231.0000
Elemento: 4.4.90.30.00
Elemento: 4.4.90.51.00

Sub Unidade Orçamentária: **CONSTRUÇÃO REFORMA E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES.**
Código: 12.122.0009.1031.0000
Elemento: 4.4.90.30.00
Elemento: 4.4.90.51.00

Sub Unidade Orçamentária: **FUNDEB – CONSTRUÇÃO REFORMA UNIDADES.**
Código: 12.122.0009.1031.0000
Elemento: 4.4.90.30.00
Elemento: 4.4.90.39.00
Elemento: 4.4.90.51.00

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ. 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96.

CONTRATADA: OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, Estabelecida na Rua Trinta e Seis, Vila Cruzeiro, Conceição do Araguaia – Pará, Inscrita no CNPJ nº 30.321.717/0001-04.

VALOR TOTAL R$: 221.557,58 (Duzentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Xinguara - Pará, em 22 de março de 2019.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:8BAB8123

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
2019

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR

ÍNDICE

1 Introdução 3
2 Definições 3
3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão) 3
4 Comitê de Investimentos 4
5 Consultoria de Investimentos 4
6 Diretrizes Gerais 4
7 Modelo de Gestão 5
8 Segregação de massa 5
9 Meta de Retorno Esperado 6
10 Aderência das Metas de Rentabilidade 6
11 Carteira Atual 6
12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação 7
13 Cenário 7
14 Alocação Objetivo 8
15 Apreçamento de ativos financeiros 9
16 Gestão de Risco 9
17 Critério de Credenciamento 14
18 Considerações Finais 16

Introdução

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 17.756 de 20 de dezembro de 2016 e a Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR na reunião ordinária nº 003/2019, que ocorreu em 21 de março de 2019.

Definições

Ente Federativo:	Município de Marabá, Estado do Pará
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR
CNPJ:	01.420.402/0001-08
Meta de Retorno Esperada:	IPCA + 6,00%
Categoria do Investidor:	Qualificado

Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do IPASEMAR cumpram seus códigos de conduta pré acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com as normativas, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

Comitê de Investimentos

De acordo com a Lei Municipal 17.552/12 e Decreto Municipal n° 55 de 13 de março de 2013, o Comitê de Investimento do IPASEMAR é órgão autônomo de assessoria criado com a finalidade primordial de analisar, propor políticas e estratégia de investimentos observando as diretrizes pertinentes, e é composto por 04 (quatro) membros e (01) um suplente, sendo: Presidente e Diretor Financeiro do IPASEMAR e mais 02 (dois) servidores de cargo efetivo do município de Marabá indicados pelo Conselho de Administração do IPASEMAR. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 04 (quatro) membros, sendo que, todos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	MEMBROS CERTIFICADOS	DATA DE VENCIMENTO DA CERTIFICAÇÃO
ANBIMA: CPA - 10	PRISCILLA LOBATO SANTOS	13/04/2021
ANBIMA: CPA – 10	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES OLIVEIRA	03/11/2019
ANBIMA: CPA -10	ROSEMBERG MONTEIRO DA SILVA	22/07/2019
Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS)	KARAM EL HAJJAR	01/05/2022

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR deve sempre atentar para a data de vencimento das certificações acima, pois se não houver a maioria do Comitê de Investimentos certificada, perderá, no dia seguinte, o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922 e alterações. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários e seguir o determinado nos incisos I, II e III do respectivo artigo.

Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, bem como, procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2019.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá– IPASEMAR, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o IPASEMAR deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 15, §1º, Inciso I da Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, será própria, ou seja, o IPASEMAR realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

Segregação de Massa

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR **não possui** segregação de massa do seu plano de benefícios.

Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2019 o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR prevê que o seu retorno esperado será no mínimo **IPCA acrescido de uma taxa de juros real de 6,00% a.a.**
A escolha do IPCA justifica-se devido o IPASEMAR adotar o mesmo índice de preços que a Prefeitura utiliza para conceder a reposição inflacionária anual do salário dos servidores, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.
A escolha da taxa de juros real de **6,00% a.a.** foi escolhida por ser uma taxa de juros compatível com o crescimento do seu passivo atuarial evitando assim um eventual descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que a meta atuarial do IPASEMAR nos últimos três anos foi à seguinte:

2015:	17,31%
2016:	12,67%
2017:	9,12%

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

2015:	9,53%
2016:	18,25%
2017:	12,77%

Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/09/2018.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.992/11)	CARTEIRA
Renda Fixa	**100%**	**91,39%**
Renda Variável e Investimentos Estruturados	**30%**	**8,61%**

Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR e do ambiente em que este se insere, visando assim à estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.
O cenário utilizado corresponde ao **Boletim Focus** de 22/02/2019 que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

Nesse cenário exposto acima, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

As discussões da Reforma da Previdência no Congresso Nacional constituem um importante ponto de atenção para o IPASEMAR, com a sua possível aprovação podendo afetar o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR de duas maneiras:
A sua aprovação poderá diminuir ainda mais a taxa estrutural de juros da economia, fazendo com que nesse cenário seja efetuada a revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios;
A aprovação da reforma terá impacto importante no passivo atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR fato este que também acarretará uma revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios.

Alocação Objetivo
A tabela a seguir apresenta alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN n° 3.922/10 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício deste Política de Investimentos que melhor reflita as necessidades do passivo.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	0%	**X %**	100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	**60,00%**	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	**X %**	100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%	**X %**	5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%	**10,00%**	60%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%	**X %**	60%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	0%	**18,00%**	40%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%	**X %**	40%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	**X %**	20%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário	15%	0%	**X %**	15%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	0%	**X %**	15%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%	**X %**	5%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%	**0,30%**	5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	0%	**X %**	5%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	30%	0%	**4,00%**	30%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	0%	**X %**	30%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	0%	**2,50%**	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	0%	**X %**	20%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	0%	**3,9%**	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	0%	**X %**	5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	**1,30%**	5%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	X	5%	Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	X	10%	Art. 9ºA, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%	X	10%	Art. 9ºA, II
Ações - BDR Nível I	10%	0%	X	10%	Art. 9º A, III

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.

Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às

carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referências adotados para apreçamento dos ativos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se o IPASEMAR tiver efetuado o Estudo de *ALM*, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*ValueatRisk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	**5 %**
Renda Variável	**20 %**

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC (Cotas Seniores)		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	**-**	**Longo prazo**	**Longo prazo**
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA
LF Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas às seguintes condições:
Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;

O enquadramento dos ativos de crédito será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

Para melhor gestão do passivo e planejamento estratégico do Plano, o IPASEMAR realizará em 2019 o Estudo *ALM (Asset Liability Management).*

Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	90%
De 31 dias a 365 dias	0%
Acima de 365 dias	0%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.
O IPASEMAR está em processo de formalização de adesão ao Pró Gestão para o Nível I.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.
Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades de investimentos, será feito por meio:

Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do IPASEMAR;
Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingência

Em caso de desenquadramento em razão dos novos limites estabelecidos pela Resolução CMN n° 4.695, serão tomadas as medidas necessárias para ajustar a carteira dentro dos novos parâmetros e limites estabelecidos pela resolução.
No caso dos fundos líquidos, a regularização será imediata através da realocação dos valores para outros fundos sempre observado os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. que garantam, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, bem como, procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

No caso de desenquadramento em razão de um FI que tenha prazo de carência e/ ou prazo de resgate longos, que impossibilitem o enquadramento imediato, será feito um acompanhamento e análises criteriosas no sentido de verificar os riscos e potencias perdas do referido fundo.

17. Critérios De Credenciamento e Seleção De Gestores;

Para a seleção de instituições financeiras autorizadas a operar com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR será constituído processo de credenciamento sobre a figura do administrador e do gestor do fundo de investimento conforme disposto na Resolução CMN nº. 3922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações e as Portarias MPS nº 519/2011, conforme abaixo:

"IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. (Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)"

"Gestão Própria: quando o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. "

O processo consistirá de busca de informações junto às instituições financeiras de questionário modelo – (**QUESTIONÁRIO PADRÃO ANBIMA DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – SEÇÃO I, SEÇÃO II e SEÇÃO III)** que contemplará a análise dos seguintes quesitos, atestado formalmente pelo representante legal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR.

Estarão pré-credenciadas as instituições que, cumulativamente tenham filiação e ranqueamento entre as 40 (quarenta) Gestoras mais bem colocadas nos quadros de quantitativos de patrimônio Líquido administrados da Associação Brasileira das Entidades de Mercado Financeiro e de Capitais – ANBIMA, cuja finalidade é de autorregulação das entidades de mercado financeiro e de capitais;

Ficam impedidas de participarem do credenciamento as Instituições Financeiras (Bancos Comerciais, Bancos Múltiplos e Bancos de Investimentos), Administradoras, Gestoras e Distribuidoras, que estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

O credenciamento será realizado através de Edital a ser divulgado no site do IPASEMAR através do endereço eletrônico www.ipasemar.pa.gov.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP.

O credenciamento deve obedecer aos critérios e prazos estabelecidos no edital, sendo que as instituições que não realizarem o seu credenciamento no prazo estipulado, somente poderão solicitar credenciamento no ano seguinte.

17.1. EM RELAÇÃO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (ADMINISTRADOR E GESTOR DO FUNDO DE INVESTIMENTO) DEVERÃO SER APRESENTADOS:

Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro.
Regularidade fiscal e previdenciária em conformidades com a portaria 519/11 MPS.

17.2. EM RELAÇÃO AO FUNDO DE INVESTIMENTO:

a) Análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
b) Análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto à qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
c) Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de 05(anos) anos anteriores ao credenciamento.

17.3. REQUISITOS FINAIS PARA O CREDENCIAMENTO

Os requisitos para credenciamento estão dispostos no Art. 6º- "E" da portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e alterações posteriores.

17.4. OBSERVAÇÕES:

A análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 12 (doze) meses. Ficando a instituição responsável por manter seu credenciamento em dia, sob pena de resgate imediato dos recursos aplicados.
As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

Deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

18. Considerações Finais

Este documento será disponibilizado a todos os servidores, participantes e interessados, por meio do endereço eletrônico do IPASEMAR (www.ipasemar.pa.gov.br) e publicação no diário oficial do município, sendo que os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

Marabá, 21 de março de 2019.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

NOME	ASSINATURA
PRISCILLA LOBATO SANTOS	
KARAM EL HAJJAR	
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES OLIVEIRA	
ROSEMBERG MONTEIRO DA SILVA	

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	ASSINATURA
ALDA SOUSA MATOS MARTINS	
GEZIEL DE LIMA VIANA	
WALTER ROBERTO DA CUNHA SILVA	
VALTER DE FREITAS LEAL	
DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE	

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B58561C

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Portaria nº.:	0279/19	**Data:**	22/03/2019	**Laudo nº**	0307/19	**Data:**	21/03/2019
Servidor :	Clemilda Bezerra de Souza						
Matricula:	9132	**Período:**	23 dias	**Data Inicial:**			21/03/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Portaria nº.:	0280/19	**Data:**	22/03/2019	**Laudo nº**	0308/19	**Data:**	21/03/2019
Servidor :	Maria do Socorro Araujo						
Matricula:	2494	**Período:**	15 Dias	**Data Inicial:**			12/03/2019
Portaria nº.:	0281/19	**Data:**	22/03/2019	**Laudo nº**	0309/19	**Data:**	21/03/2019
Servidor :	Aline Teles da Silva						
Matricula:	30411	**Período:**	60 Dias	**Data Inicial:**			21/03/2019
Portaria nº.:	0282/19	**Data:**	22/03/2019	**Laudo nº**	0311/19	**Data:**	21/03/2019
Servidor :	Terezinha Bandeira Moreira						
Matricula:	2184	**Período:**	122 dias	**Data Inicial:**			21/03/2019
Portaria nº.:	0283/19	**Data:**	22/03/2019	**Laudo nº**	0312/19	**Data:**	21/03/2019
Servidor :	Eulina Marcia Miranda Bastos						
Matricula:	29108	**Período:**	19 dias	**Data Inicial:**			02/03/2019
Portaria nº:	0284/19	**Data:**	22/03/2019	**Laudo nº**	0314/19	**Data:**	22/03/2019
Servidor :	Antonio Cicero de Miranda						
Matricula:	2133	**Período:**	26 dias	**Data Inicial:**			22/03/2019
Portaria nº:	0285/19	**Data:**	22/03/2019	**Laudo nº**	0315/19	**Data:**	22/03/2019
Servidor :	Izabel Francisca do Nascimento Filha						
Matricula:	200	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			22/03/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/18-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B2FD2F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 069/ 2019 - DEFINE CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF NAIR BRAZ LIMA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **17/01/2019**, do(a)s Servidores na EMEF Nair Braz Lima:

ORD.	MATRICULA	NOME	CARGA HORÁRIA	CARGO/FUNÇÃO
	000532	Agmael Lima dos Santos	200 hs	Professor (a)/Coord. Pedagógico (a)
	000632	André de Jesus Nascimento	200 hs	Professor(a)/ Docência
	000499	Antonio Nilson Paz	200 hs	Professor (a)/Coord. Pedagógico (a)
	001730	Bianca Cristina dos Santos Miranda	200 hs	Professor(a)/ Docência
	000050	Cileyde dos Santos Ferreira	200 hs	Prof./Vice-diretora
	131885	Clediuza Araujo dos Santos	100 hs	Professor(a)/ Professor(a) de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais
	000068	Dalvina Lima de Souza	100 hs	Professor(a)/ Docência
	000057	Darcy Cruz Vieira da Silva	137,5 hs	Professor(a)/ Docência
	000068	Enilda Sales dos Santos Cruz	100 hs	Professor(a)/ Docência
	131861	Eude Rathes da Silva Oliveira	200 hs	Professor(a)/ Professor(a) Lic. Plena em História
	000587	Eurenice Carneiro Cardoso	200 hs	Professor(a)/ Docência
	00674	Francisco Oliveira Gomes	200 hs	Professor(a)/ Docência
	000228	Gleci da Silva Braga	100 hs	Professor(a)/ Docência
	131884	Gleiciane Rocha da Silva	100 hs	Professor(a)/ Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais
	000140	Iracema Santos Carvalho	200 hs	Professor(a)/ Docência
	000179	Joace da Silva Lima	200 hs	Professor(a)/ Docência
	000663	Josiel Alves da Silva	200 hs	Professor(a)/ Docência
	000154	Joziane Avelino Ribeiro	200 hs	Professor(a) / Coordenador(a) Pedagógico (a)
	132154	Keila Maria Oliveira Costa	100 hs	Professor(a) Professor de Magistério/ Professor de Magistério
	131944	Lorraine Souza da Silva	100 hs	Professor(a) de Magistério / Professor de Magistério
	000193	Luciana Gama dos Santos	200 hs	Professor(a)/ Docência
	131872	Luciene Gaia Rodrigues Novaes	200 hs	Professor Magistério/Docência
	000239	Maria Valderez Prates Matias	100 hs	Professora/Docência
	132155	Marisol Cardoso Nascimento	125 hs	Professor(a) Educação Infantil e Series/Anos Iniciais/ Docência
	131866	Marlisson Lopes de Araujo	100 hs	Professor(a) Lic. Plena em Geografia/ Docência
	131877	Marta Avelino Silva	200 hs	Professor(a) Lic. Plena em Geografia/ Docência
	000261	Matilde Souza Santos	100 hs	Professor(a)/ Docência
	000281	Neusa Oliveira Santos	187,5 hs	Professor(a)/ Docência
	131887	Patrick Anselmo da Silva Lima	187,5 hs	Professor(a) Lic. Plenas em Letras/Habilitação Língua estrangeira (inglês)/ Docência
	131879	Raimundo Nonato Velozo da Silva	100 hs	Professor Magistério/ Docência
	000289	Renata Pinto Magalhães	100 hs	Professor(a)/ Docência
	000514	Renato Pimentel Soares	200 hs	Professor/Diretor de Unidade Escolar
	000578	Roney da Cruz Silva	181,5 hs	Professor(a)/ Docência
	000785	Rosângela de Lima Silva	200 hs	Coordenador(a) Pedagógico (a)
	000286	Rosineide Silva de Souza	175 hs	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2019, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:0BE4C418

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 071/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEF MARIA IRANY RODRIGUES DA SILVA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **17/01/2019**, do(a)s Servidores na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	000010	Adriana Neves de Oliveira	112,5	Professor(a)/ Docência
	000665	Aurenide Alves dos Santos	200	Professor de História(a)/ Docência
	000673	Auricélia Ribeiro Carvalho	112,5	Professor(a)/ Docência
	000044	Carminda Bezerra Pereira	112,5	Professor(a)/ Docência
	000633	Filomena Rosa Soares Neta de Carvalho	200	Professor(a)/ Docência

	000118	Geni de Paulo Crizóstomo	187,5	Professor(a)/ Docência
	000369	Jair Kleber Dias Silva	137,5	Professor(a)/ Docência
	000175	João Alberto Fernandes Saraiva	200	Professor/Diretor(a) Unidade Escolar
	131855	Juliana Cristina Schneider	137,5	Professor(a) lic. Plena em Ciências/ Docência
	000671	Luís Carlos do Nascimento	112,5	Professor(a)/ Docência
	000658	Maria Ivonete Aquino Soares	112,5	Professor(a)/ Docência
	000237	Marizângela Rodrigues Chaves	200	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
	000647	Neires Alves Gomes	100	Professor(a)/ Docência
	000275	Nicéia Alves Azevedo	165	Professor(a)/ Docência
	000280	Nilma Rodrigues de Carvalho	115	Professor(a)/ Docência
	000308	Romilda de Lima Silva	187,5	Professor(a)/ Docência
	000664	Sarah Figueiredo Silva	143,75	Professor(a)/ Docência
	000326	Silmara Macedo dos Santos	165	Professor (a) Sala de leitura
	000635	Thaise Souza Castro	200	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 17/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:E0510E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 078/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEI BRANCA DE NEVE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **07/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEI Branca de Neve**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	000026	Alcelene Santos Lima	180	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
	000166	Jeremias Pereira Sette	180	Agente de Portaria/ Vigia Noturno
	000161	João Evangelista Rodrigues de Sousa	180	Agente de Portaria/ Vigia Noturno
	131869	Joicy Nunes da Silva	180	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000210	Maria Ribeiro Viana	180	Servente/Agente de Portaria
	132201	Samira Dantas da Silva de Jesus	180	Aux. Serv. Gerais/Servente
	131862	Terezinha Silva da Silva	180	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 07/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:9097A125

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 079/ 2019 – CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EMEI POLIANA ROSENA DE JESUS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **17/01/2019**, do(a)s Servidores na **EMEI Poliana Rosena de Jesus**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	000019	Aucilene Oliveira Santos	200	Professor(a)/ Docência

	131853	Francisca Gomes da Silva	100	Professor (a) de ed. infantil/ Docência
	000218	Maria Dalva de Araujo Monteiro	200	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000234	Maria Félix Santos Oliveira	200	Professor(a)/ Docência
	000243	Maria Gilvani Santos Pereira	200	Professor(a)/ Docência
	000276	Nair Cardoso dos Santos	200	Professor(a)/ Docência
	000300	Ricardina Viana dos Santos	200	Professor(a)/ Docência
	000745	Suenilva Rocha Palácio	200	Profª./Coord. Pedagógica(a)
	000343	Taciana Souza Costa	100	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 17/01/2019.

Nova Ipixuna PA, 20 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:CFB6DC4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - PCCR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
GABINETE MUNICIPAL

LEI Nº 397, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - PCCR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rurópolis, Joselino Padilha, com fundamento no artigo 53, VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I
DOS PRINCIPIOS E OBJETIVOS
Art. 1º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública Municipal de Rurópolis tem como princípios básicos:
a) A promoção do desenvolvimento do servidor, através da oferta de programas de capacitação profissional e de um sistema de carreira que estimule o desenvolvimento técnico gerencial.
b) A conscientização do servidor para a responsabilidade no gerenciamento de sua carreira funcional, sensibilizando-o para a importância da busca constante de seu credenciamento às oportunidades de promoção.
c) A estimulação da prática de um sistema de gestão integrada do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, baseado nos princípios de corresponsabilidade e comprometimento de todos os Secretários e Gerentes.
Art.2º Este Plano tem como objetivos:
a) Instituir um sistema de carreira profissional que assegure a profissionalização do servidor público municipal.
b) Institucionalizar o sistema de mérito, como critério de promoção e acesso.
c) Implementar uma política de treinamento e desenvolvimento de Recursos Humanos.
d) Implantar uma política de vencimentos que adote como parâmetro as disponibilidades financeiras do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS
Art. 3º Para o entendimento uniforme desta Lei considera-se:
I- Servidor Público - pessoa legalmente investida em cargo público;
II- Cargo Público – é o criado por Lei, em número certo, com denominação própria, constituindo um conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao servidor, mediante retribuição padronizada e pago pelos cofres públicos.
III- Título e Sub Título do Cargo - O título é a denominação geral do cargo, complementação pelo sub título que define a especialização do cargo e de suas competências.
IV- Função Pública- Conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a um servidor público, cuja extinção dar-se-á na vacância.
V- Grupo Ocupacional- Conjunto de categorias funcionais reunidas segundo a correlação a afinidade existentes entre elas quanto à natureza do trabalho e o grau de conhecimento.
VI- Categoria Funcional – Conjunto de carreiras agrupadas pela natureza das atividades e pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho.
VII- Carreira – Constituída de cargos da mesma natureza funcional, hierarquizada segundo o grau de responsabilidade e complexidade das respectivas atribuições.
VIII- Classe – corresponde às diversas faixas de vencimentos.
IX- Estágio Probatórios – é o período durante o qual o servidor é acompanhado e avaliado para verificação do mérito.
X- Lotação – Quantitativo de cargos necessários ao funcionamento dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

XI- Quadro de Pessoal – representação quantitativa e qualitativa de cargos dos diversos órgãos.
XII- Referência: corresponde aos diversos estágios de vencimentos dentro de uma mesma classe.
XIII- Vencimento-base – a retribuição pecuniária paga ao servidor, cujo valor corresponde a uma referência.
XIV- Remuneração – o vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias especificas do cargo, estabelecidas em Lei.

TÍTULO II
DO PLANO DE CARGOS

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO DOS QUADROS
Art. 4º - O pessoal da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Rurópolis distribui-se em um (01) quadro distinto:
I – Quadro Permanente, que será integrado pelos cargos de provimento efetivo que compõem as carreiras da Administração Pública Municipal, Anexo I.
Art. 5º - O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração está constituído de:
I – Cargo de Apoio Operacional: indicado para o atendimento das atividades de apoio operacional em serviços gerais, construção, equipamentos e veículos, conservação, segurança patrimonial, abastecimento e maqueiros, artífice, etc.
II – Cargo de Agente Administrativo: destinados ao atendimentos de atividades de apoio administrativo, atendimento e social.
III- Cargo de Técnico: destinados ao atendimento de atividades de apoio técnico em informática, contabilidade, radiologia, fisioterapia, higiene bucal, enfermagem, laboratório, patologia clínica, manipulação de alimentos e equipamentos hospitalares.
IV – Cargos de Agente de Fiscalização: destinados ao atendimento de atividades de fiscalização nas áreas de obras, meio ambiente e agropecuária.
V- Cargos de Nível Superior: destinados aos atendimentos de atividades complexas e especificas.
VI- Cargos de Motorista: destinados aos atendimentos de atividades de transporte de passageiros relacionados ao serviço público, cargas, documentos ou materiais.
VII- Operador de Máquinas Pesadas: Prepara, ajusta e opera as máquinas de produção, conserva equipamentos com a manutenções corretivas e preventivas.
VIII- Vigilantes: profissional responsável por zelar pela guarda do patrimônio exercendo a vigilância da obra, executar rondas nas dependências do prédios públicos e vias adjacentes.
IX- Cargos de Agente de Saúde Pública: orienta e fiscaliza as atividades e obras para prevenção/preservação da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação sanitária; promove educação sanitária.
Art. 6º Os cargos de provimento efetivo do Plano de Carreira ora instituídos, são estruturados conforme requisitos, estrutura dos vencimentos e quantitativos de cargos de provimento efetivo, conforme consta no Anexo I, II e III:
§ 1º Os cargos de que se trata o Artigo 5º, são estruturados em carreiras, constituídas de um conjunto de atribuições da mesma natureza funcional, hierarquizados segundo o grau de responsabilidade e complexidade das respectivas atribuições.
§ 2º Considera-se natureza funcional, para efeito do exposto no parágrafo anterior, o campo de atividade de uma determinada área de atuação.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE CARREIRAS
Art. 7º - Fica Instituído o sistema de carreiras na Administração Pública Municipal, fundamentado no princípio da profissionalização do servidor e avaliação de desempenho, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa do serviço Público Municipal.
Art. 8º - As carreiras que integram o Plano são as seguintes:
I – CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – atividades relativas ao planejamento, orientação, inspeção, supervisão e execução de serviços gerais, serviços braçais, serviços em vias e obras públicas, abastecimento, operação, manutenção, instalação, inspeção, supervisão e controles de máquinas e equipamentos, veículos, móveis e utensílios.
II- ADMINISTRAÇÃO – atividades relativas ao planejamento, organização, supervisão, execução e controle das ações de recursos humanos, materiais, financeiros, orçamentários, bem como a execução de serviços auxiliares, objetivando a promoção e desenvolvimento organizacional.
III – NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO – atividades de nível médio relativas a apoio técnico ao planejamento, organização, supervisão, execução e controle das ações relacionadas com áreas de saúde, informática, infraestrutura, meio ambiente, agricultura e promoção social voltadas para área fim.
IV – NÍVEL MÉDIO DE FISCALIZAÇÃO – atividades relativas à ação de fiscalização e controle nas áreas de obras, meio ambiente, saúde e agropecuária e vigilância sanitária.
V – NÍVEL SUPERIOR – Atividades de nível superior relativas à administração, planejamentos, organização, supervisão, execução e controle da administração pública municipal e nas áreas de organização em saúde.

CAPÍTULO III
DOS VENCIMENTOS
Art. 9º A estrutura de vencimentos do quadro Permanente, representada pelo Anexo II, da presente Lei, compreende o posicionamento dos vencimentos em classes, constituídas cada uma por 06 (seis) referências, que determinam amplitude dos vencimentos de cada classe, e, onde são localizados os cargos de nível elementar, médio e superior, progressão funcional em seu respectivo cargo, para a classe imediatamente seguinte, mediante requerimento, no momento em que completar 05 (cinco) anos de efetivo exercício na classe a que pertence.
Art. 10° – A estrutura de vencimentos é representada no sentido horizontal.
Parágrafo Único - No sentido horizontal, estão dispostas as referências de vencimentos, através das quais são valorizados o desempenho e a experiência profissional ao servidor, sendo diferenciado com acréscimos percentuais conforme fixado no Anexo II.
Art. 11° – A variação dos percentuais da estrutura de vencimentos, ficam assim definidos:
I – 3% (Três por cento) entre as referências consecutivas de classes do mesmo cargo;
II – 10% (dez por cento) entre a referência inicial da última classe do cargo imediatamente anterior e a referência inicial da primeira classe do cargo subsequente.

CAPÍTULO IV
DAS VANTAGENS
Art. 12°- Ao Servidor Municipal poderá ser concedido adicional, alusivo à característica peculiar de sua atividade, nos seguintes casos:

I- **Adicional Noturno –** será concedido Percentual de 20% (vinte por cento), no período compreendido entre as 22:00 e 6:00 horas da manhã, a incidir sobre o vencimento base.

II- **Adicional Insalubridade –** será concedido o Percentual de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) ou 10% (dez por cento) conforme o grau de insalubridade, a incidir sobre o vencimento base, quando do efetivo exercício da atividade insalubre.
III- **Exclusividade –** será concedido no Percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento base.
IV- **Periculosidade –** será concedido no Percentual de 30% (trinta por cento) a incidir sobre o vencimento base.
V- **Sobreaviso –** será concedido no Percentual de 5% (cinco por cento) e sobre 15 dias, a incidir sobre o vencimento base.
§1° - Os adicionais a que se refere o artigo anterior, estão ligados**,** diretamente, a característica da atividade desempenhada pelo Servidor Público Municipal, conforme Anexo II, deixando o mesmo de percebê-la, quando a interrupção da atividade condicionante.

CAPÍTULO V
DO CONCURSO
Art. 13° – a investidura em Cargo Público Municipal dependerá ser de prévia aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos ressalvadas as nomeações para cargos em comissão, declarados em lei, de livre nomeação e exoneração, por decreto do chefe do Poder Executivo.
Art. 14 °– Considerando o quantitativo de cargos que se pretenda preencher e a área de abrangência territorial a atingir, o concurso será:
I- Setorial – quando de âmbito Municipal, se destinar ao preenchimento de vagas para qualquer unidade municipal.
II- Geral – Quando de âmbito Municipal, se destinar ao reenchimento de vagas para qualquer unidade municipal.

Art. 15° – Configura-se vagas, quando o número de servidores concursados dos órgãos for insuficiente para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.
Art. 16° – Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer, em regulamento próprio, as normas para o concurso público.
CAPÍTULO VI
DO INGRESSO E DA MOVIMENTAÇÃO DO SERVIDOR
Art. 17° – Os cargos de provimento efetivo no serviço público municipal são acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em leis,
Art. 18° – O ingresso em qualquer dos cargos integrantes das carreiras dar-se-á, através de nomeação, para a classe inicial do respectivo cargo, mediante prévia aprovação em concurso público, observando o quantitativo de Cargos de Provimento Efetivo especificado no Anexo III.
Art. 19° – O servidor, uma vez empossado, participará do programa de capacitação funcional exigido para o desempenho do cargo para o qual foi nomeado e cumprirá o estágio probatório de acordo com o Regime Jurídico único do Município.

CAPÍTULO VII
DA IMPLANTAÇÃO
Art. 20° – Na implantação do Plano serão previamente analisadas:
I – A situação funcional de cada servidor efetivo e/ou estável;
II – O preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo;
III – As reais necessidades de recursos humanos dos diversos órgãos;
IV – Os recursos orçamentários disponíveis.
Art. 21° - Os atuais cargos que constituem os quadros de pessoal hoje praticados passam a denominar-se de acordo com a Tabela de Correspondência constante no Anexo III – Quadro permanente.
Art. 22° – A alocação dos servidores estáveis na nova sistemática, que obedecerá critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, será processada mediante análise dos atuais cargos para correspondência dos cargos de provimento efetivo, devendo o Poder Executivo, através as Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aloca-los nos diversos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.
Art. 23° – Deverão ser contemplados com a nova sistemática os seguintes servidores:
I – Os nomeados mediante aprovação em concurso público.
II – Os estáveis nos termos do artigo 19°, das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.
Art. 24° – A alocação será processada pelos órgãos setoriais segundo orientação, coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
§ 1° - Dentro do prazo máximo de 180 (cento e Oitenta) dias a contar da publicação desta lei, o Poder Executivo dará início ao processo e alocação dos servidores na nova sistemática.
§ 2° - A alocação dos servidores somente produzirá efeitos a partir da data da publicação do respectivo ato.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO DA ALOCAÇÃO
Art. 25° – Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação do ato de alocação, poderá o servidor solicitar a revisão de sua alocação na nova sistemática.
§ 1° - O pedido de que trata este artigo, será dirigido ao órgão de lotação do servidor que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua formalização, manifestar-se-á sobre o mesmo, e o encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
§ 2° - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, manifestar-se-á sobre a procedência ou não do pedido.
§ 3° - Se procedente a argumentação do servidor, o ato de retificação da alocação deverá ser publicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e os seus efeitos retroagirão à data da alocação inicial.

CAPÍTULO IX
DA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO
Art. 26° – O poder Executivo manterá o Sistema de Pessoal Civil, cabendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a gerência do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos ora instituído, de forma integrada com os órgãos setoriais, visando:

I – Adequar cargos, carreiras e normas à dinâmica organizacional;
II – Subsidiar o cadastro de recursos humanos;
III – otimizar o desempenho organizacional através da alocação e realocação de recursos humanos.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27° - Em nenhuma hipótese, o servidor, no ato de implantação do Plano de Cargos , Carreiras e vencimentos, terá a remuneração de seu cargo efetivo reduzida, respeitadas também as vantagens que já constituem direito adquirido.
§ 1 ° - No caso do servidor, em obediência às normas regulamentares, ter direito a alocação na referência do cargo, cujo vencimento seja inferior ao já recebido, fará jus à diferença a título de vantagem pessoal, reajustável nos mesmos índices
estabelecidos para o respectivo cargo.
§ 2° - Os servidores estáveis sem requisitos para acesso no referido Plano, terão tratamento diferenciado, sem prejuízo de sua remuneração atual, conforme estabelece o Parágrafo 1ª deste artigo.
Art. 28° – A jornada de trabalho dos servidores, a partir da implantação do novo sistema, será de 30 (trinta) horas semanais, cujos vencimentos-base são os constantes do Anexo II, respeitadas as categorias que possuam legislação específica.
Art. 29° – Os casos omissos serão objeto de estudo da secretaria municipal de administração e Planejamento, obedecendo o disposto no Regime Jurídico Único do Município.
Art. 30° – Fica instituído no Serviço Público Municipal da administração Direta, Autárquica e Fundacional, o Sistema de Avaliação de Desempenho, a ser regulamentado por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 31° – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão dos proventos dos servidores inativos com vistas a adequá-los à nova política de vencimentos do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os critérios e as condições que deverão orientar revisão
dos proventos dos servidores inativos serão estabelecidos através de ato de Poder Executivo.
Art. 32° – As especificações dos cargos criados por esta lei serão objeto do Manual de Especificação de Cargos, a ser divulgado quando da publicação do Edital do Concurso Público.

Art. 33° – Os diversos órgãos da Administração Municipal deverão estabelecer cronogramas anuais de provimentos de cargos e com vistas a racionalização e a continuidade de suas atividades, observada a sua disponibilidade financeira para pagamento de pessoal.
Art. 34° – O poder Executivo baixará os atos regulamentares necessários a execução do presente Plano, podendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento expedir atos e instruções necessárias a operacionalização e manutenção do sistema de recursos humanos.
Art. 35° – As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta do orçamento do Município.
Art. 36° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, não retroagindo seus efeitos, salvo para benefício dos servidores.
Parágrafo Único: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a lei n° 218/2005, com exceção dos cargos de grupo ocupacional do magistério, que continuam vigentes.

Rurópolis-PA, 15 de Março de 2019.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado nos seguintes meios públicos:
• No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 15/03/2019
• No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis
www.ruropolis.pa.gov.br

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2017

ANEXO I				
GRUPO OCUPACIONAL DE CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO				
ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CARREIRA	**CARGO TÍTULO**	**SUB TÍTULO**	**CLASS.**	**REQUISITOS**
	AGENTE OPERACIONAL	DE CONSTRUÇÃO	A	Ensino Fundamental incompleto.
		DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		
		DE CONSERVAÇÃO		
		DE SEGURANÇA PATRIMONIAL		
		DE SERVIÇOS GERAIS		
		DE ABASTECIMENTO		
		DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO		
		DENTÁRIO		
		MAQUEIRO		
		ARTIFICE		

ANEXO I				
GRUPO OCUPACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO				
ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CARREIRA	**CARGO TÍTULO**	**SUB TÍTULO**	**CLASS.**	**REQUISITOS**
NIVEL MÉDIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE DE ATENDIMENTO	A	Ensino Médio Completo.
NIVEL MÉDIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO AGENTE SOCIAL	A	Ensino Médio Completo. Mais curso de Capacitação Profissional voltado para o conteúdo do cargo.

ANEXO I				
GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO FISCALIZAÇÃO				
ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CARREIRA	**CARGO TÍTULO**	**SUB TÍTULO**	**CLASS.**	**REQUISITOS**
NIVEL MÉDIO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	A	Ensino Médio Completo. Mais curso de Capacitação Profissional voltado para o conteúdo do cargo.

ANEXO I				
GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO DE SAÚDE PÚBLICA				
ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CARREIRA	CARGO / TÍTULO	SUB TÍTULO	CLASS.	REQUISITOS
NIVEL MÉDIO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	A	Ensino Médio Completo. Mais curso de Capacitação Profissional voltado para o conteúdo do cargo.

ANEXO I				
GRUPO OCUPACIONAL DE NIVEL MÉDIO DE ESPECIALIZADO				
ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CARREIRA	CARGO / TÍTULO	SUB TÍTULO	CLASS.	REQUISITOS
TÉCNICO I	TÉCNICO	EM INFORMÁTICA	A	Ensino Médio Completo. Mais curso de Capacitação Profissional voltado para o conteúdo do cargo.
		EM CONTABILIDADE		
		EM RADIOLOGIA		
		EM FISIOTERAPIA		
		EM HIGIENE BUCAL		
		EM ENFERMAGEM		
		EM LABORATÓRIO		
		EM PATOLOGIA CLINICA		
		EM MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS		
		EM MANUTENÇÃO DE		
		EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		
		EM GESTÃO AMBIENTAL		
		EM AGROPECUÁRIA		

ANEXO I				
GRUPO OCUPACIONAL DE VIGILANTE				
ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CARREIRA	CARGO / TÍTULO	SUB TÍTULO	CLASS.	REQUISITOS
VIGILANTE I	Ensino Fundamental Incompleto	VIGILANTE NIVEL	A	Ensino Fundamental incompleto.
VIGILANTE II	Ensino Médio Completo	VIGILANTE NIVEL	B	Ensino Médio Completo, mais 01 (uma) formação profissional em qualquer área.
VIGILANTE III	Ensino Médio Completo	VIGILANTE NIVEL	C	Ensino Médio Completo, mais 02 (Duas) formação profissional em qualquer área.

ANEXO I				
GRUPO OCUPACIONAL DE MOTORISTA				
ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CARREIRA	CARGO / TÍTULO	SUB TÍTULO	CLASS.	REQUISITOS
MOTORISTA I	Nível Fundamental Incompleto	MOTORISTA	A	Ensino Fundamental incompleto, mais 02 (dois) anos de Carteira Nacional de Habilitação na categoria solicitada.
MOTORISTA II	Nível Fundamental Incompleto	MOTORISTA	B	Ensino Fundamental incompleto, mais Habilitação na categoria exigida.

ANEXO I				
GRUPO OCUPACIONAL DE NIVEL MÉDIO				
ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CARREIRA	CARGO / TÍTULO	SUB TÍTULO	CLASS.	REQUISITOS
Operador de Máquinas Pesadas	Nível Fundamental Incompleto		A	Ensino fundamental incompleto, mais 02 (dois) anos de carteira nacional de habilitação na categoria solicitada.
Operador de Máquinas Pesadas	Nível Fundamental Incompleto		B	Ensino fundamental incompleto, mais 02 (dois) anos de carteira nacional de habilitação na categoria solicitada.

ANEXO I				
GRUPO OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR				
ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CARREIRA	CARGO / TÍTULO	SUB TÍTULO	CLASS.	REQUISITOS
NIVEL SUPERIOR	TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	A	Ensino Superior Completo em graduação voltado para o conteúdo do cargo, registro no órgão de classe.
		CONTADOR		
		PSICOLOGO		
		MÉDICO CLÍNICO GERAL		
		MÉDICO DA FAMÍLIA		
		MÉDICO RADIOLOGISTA		
		MÉDICO CIRURGIÃO	B	Ensino Superior completo, experiência específica de 05 anos na classe A ou curso de especialização.
		MÉDICO ANESTESISTA		
		MÉDICO CARDIOLOGISTA		
		MÉDICO NEUROLOGISTA		
		MÉDICO PEDIATRA		
		MÉDICO NEONATOLOGISTA	C	Ensino Superior, experiência especifica de 05 anos na classe B ou curso de mestrado.
		MÉDICO ORTOPEDISTA		
		MÉDICO PSIQUIATRA		
		MÉDICO GINECOLOGISTA		
		MÉDICO OBSTETRA		
		MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	D	Ensino Superior completo, experiência especifica de 05 anos na classe C ou curso de doutorado.
		MÉDICO REUMATOLOGISTA		
		MÉDICO AUDITOR		
		MÉDICO VETERINÁRIO		
		BIOMÉDICO		
		BIÓLOGO		
		BIOQUIMICO		
		Eng. AGRÔNOMO		
		Eng. FLORESTAL		
		Eng. CIVIL		
		ENFERMEIRO ZONA URBANA E RURAL		
		ENFERMEIRO ESPEC.		
		FARMACÊUTICO		
		ODONTÓLOGO		
		SOCIÓLOGO		

		FISIOTERAPEUTA		
		NUTRICIONISTA		
		FONOAUDIÓLOGO		
		EDUCADOR FÍSICO		
		PEDAGOGO		
		TERAPEUTA OCUPACIONAL		
		PSICOPEDAGOGO CLÍNICO		
		MICROSCOPISTA		
		COORDENADOR DE PROGRAMAS (ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO, DIREITO)		

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL DE CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

ESTRUTURA DOS VENCIMENTOS – QUADRO PERMANENTE

CARREIRA	CARGO	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIAS					
	TÍTULO			I	II	III	IV	V	VI
	AGENTE OPERACIONAL	AGT-OP-QD	A	998,00	1.027,94	1.058,77	1.090,54	1.123,25	1.156,95

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTRUTURA DOS VENCIMENTOS – QUADRO PERMANENTE

CARREIRA	CARGO	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIAS					
	TÍTULO			I	II	III	IV	V	VI
NIVEL MEDIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AGT-AD-QD	A	998,00	1.027,94	1.058,77	1.090,54	1.123,25	1.156,95

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL DE FISCALIZAÇÃO

ESTRUTURA DOS VENCIMENTOS – QUADRO PERMANENTE

CARREIRA	CARGO	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIAS					
	TÍTULO			I	II	III	IV	V	VI
NIVEL MÉDIO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	AUX- AF-QP	A	998,00	1.027,94	1.058,77	1.090,54	1.123,25	1.156,95

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

ESTRUTURA DOS VENCIMENTOS – QUADRO PERMANENTE

CARREIRA	CARGO	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIAS					
	TÍTULO			I	II	III	IV	V	VI
NIVEL MÉDIO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	AUX-AF-QP	A	998,00	1.027,94	1.058,77	1.090,54	1.123,25	1.156,95

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

NIVEL SUPERIOR

ESTRUTURA DOS VENCIMENTOS – QUADRO PERMANENTE

CARREIRA	CARGO	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIAS	II	III	IV	V	VI
NÍVEL SUPERIOR	TÍTULO			I					
NÍVEL I	NÍVEL SUPERIOR	TNS-QP	A	2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,81	2.813,77	2.898,18
NÍVEL II	NÍVEL SUPERIOR	TNS-QP	B	2.750,00	2.832,50	2.917,47	3.004,99	3.095,14	3.188,00
NÍVEL I	MÉDICO EM GERAL	MNS-MED-QP	A	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,63	5.627,54	5.796,37
NÍVEL II	MÉDICO EM GERAL	MNS-MED-QP	B	5.500,00	5.665,00	5.834,95	6.009,99	6.190,29	6.376,00
NÍVEL III	MÉDICO EM GERAL	MNS-MED-QP	C	6.050,00	6.231,50	6.418,44	6.610,99	6.809,32	7.013,60
NÍVEL IV	MÉDICO EM GERAL	MNS-MED-QP	D	6.655,00	6.854,65	7.060,28	7.272,09	7.490,26	7.714,96

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL DE VIGILANTE

NIVEL A, B E C

ESTRUTURA DOS VENCIMENTOS – QUADRO PERMANENTE

CARREIRA	CARGO	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIAS	II	III	IV	V	VI
NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO	TÍTULO			I					
NÍVEL I	NÍVEL FUNDAMENTAL	VNF-QP	A	998,00	1.027,94	1.058,77	1.090,54	1.123,25	1.156,95
NÍVEL II	NÍVEL MÉDIO (01 CURSO ESPECIFICO)	VNM-QP	B	1.272,64	1.310,82	1.350,14	1.390,65	1.432,37	1.475,34
NIVEL III	NÍVEL MÉDIO (02 CURSOS ESPECIFICOS)	VNM-QP	C	1.622,87	1.671,56	1.721,70	1.773,35	1.826,55	1.881,35

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

NIVEL MÉDIO

ESTRUTURA DOS VENCIMENTOS – QUADRO PERMANENTE

CARREIRA	CARGO	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIAS	II	III	IV	V	VI
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	TÍTULO			I					
	TÉCNICO	TNM-QP	A	1.100,00	1.133,00	1.166,99	1.201,99	1.238,05	1.275,20

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NIVEL MÉDIO

ESTRUTURA DOS VENCIMENTOS – QUADRO PERMANENTE

CARREIRA	CARGO	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIAS	II	III	IV	V	VI
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	TÍTULO			I					
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TNM-QP	A	1.284,79	1.323,33	1.363,03	1.403,92	1.446,04	1.489,42

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL DE MOTORISTA

NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ESTRUTURA DOS VENCIMENTOS – QUADRO PERMANENTE

CARREIRA	CARGO	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIAS	II	III	IV	V	VI
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	TÍTULO			I					
NÍVEL I	MOTORISTA	MNM-QP	A	998,00	1.027,94	1.058,77	1.090,54	1.123,25	1.156,95

NÍVEL II	MOTORISTA	MNM-QP	B	1.272,64	1.310,82	1.350,14	1.390,65	1.432,37	1.475,34

ANEXO II									
GRUPO OCUPACIONAL DE MOTORISTA									
NIVEL MÉDIO									
ESTRUTURA DOS VENCIMENTOS – QUADRO PERMANENTE									
CARREIRA	CARGO	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIAS	II	III	IV	V	VI
NÍVEL MÉDIO	TÍTULO			I					
NÍVEL I	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	OPNM-QP	A	998,00	1.027,94	1.058,77	1.090,54	1.123,25	1.156,95
NÍVEL II	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	OPNM-QP	B	1.272,64	1.310,82	1.350,14	1.390,65	1.432,37	1.475,34

ANEXO III			
GRUPO OCUPACIONAL DE CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO			
QUANTITATIVO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO			
CARREIRA	CARGO TÍTULO	SUB TÍTULO	QUANT.
CONSTRUÇÃO OPERAÇÃO MANUTENÇÃO	Agente Operacional	DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL DE SERVIÇOS GERAIS DE ABASTECIMENTO	180

ANEXO III			
GRUPO OCUPACIONAL DE VIGILANTE			
QUANTITATIVO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO			
CARREIRA	CARGO TÍTULO	SUB TÍTULO	QUANT.
NÍVEL FUNDAMENTAL	VIGILANTE	VIGILANTE NIVEL I	120
NÍVEL MÉDIO		VIGILANTE NIVEL II	8
NÍVEL MÉDIO		VIGILANTE NIVEL III	1

ANEXO III			
GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO DE FISCALIZAÇÃO			
QUANTITATIVO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO			
CARREIRA	CARGO TÍTULO	SUB TÍTULO	QUANT.
NÍVEL MÉDIO DE FISCALIZAÇÃO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	URBANA	01
		MEIO AMBIENTE	01
		AGROPECUÁRIO	01
		OBRAS	01
		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03

ANEXO III			
GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO E SOCIAL			
QUANTITATIVO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO			
CARREIRA	CARGO TÍTULO	SUB TÍTULO	QUANT.
ADMINISTRAÇÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	77
		AGENTE DE ATENDIMENTO	
		AGENTE SOCIAL	

ANEXO III			
GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA			
QUANTITATIVO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO			
CARREIRA	CARGO TÍTULO	SUB TÍTULO	QUANT.
SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	05

ANEXO III			
GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL TÉCNICO			
QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
CARREIRA	CARGO TÍTULO	SUB TÍTULO	QUANT.
	TÉCNICO	EM INFORMÁTICA	03
		EM CONTABILIDADE	01
		EM RADIOLOGIA	03
		EM FISIOTERAPIA	01
		EM HIGIENE BUCAL	02
		EM ENFERMAGEM	43
		EM LABORATÓRIO	02
		EM PATOLOGIA CLINICA	01
		EM MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	01
		EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	02
		EM AGROPECUÁRIA	01
		EM GESTÃO AMBIENTAL	01

ANEXO III			
GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
CARREIRA	CARGO TÍTULO	SUB TÍTULO	QUANT.
	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA	12

ANEXO III
GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARREIRA	CARGO / TÍTULO	SUB TÍTULO	CLASS.	QUANT.
OPERADOR	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		06

ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR

ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARREIRA	CARGO / TÍTULO	SUB TÍTULO	CLASS.	QUANT.
NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL		03
		CONTADOR		01
		PSICOLOGO		02
		MÉDICO CLÍNICO GERAL		02
		MÉDICO DA FAMÍLIA		03
		MÉDICO RADIOLOGISTA		01
		MÉDICO CIRURGIÃO		02
		MÉDICO ANESTESISTA		01
		MÉDICO CARDIOLOGISTA		01
		MÉDICO NEUROLOGISTA		01
		MÉDICO PEDIATRA		01
		MÉDICO NEONATOLOGISTA		01
		MÉDICO ORTOPEDISTA		01
		MÉDICO PSIQUIATRA		01
		MÉDICO GINECOLOGISTA		01
		MÉDICO OBSTETRA		01
		MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA		01
		MÉDICO REUMATOLOGISTA		01
		MÉDICO AUDITOR		01
		MICROSCOPISTA		01
		MÉDICO VETERINÁRIO		01
		BIÓLOGO		01
		BIOQUIMICO		01
		Eng. AGRÔNOMO		01
		Eng. FLORESTAL		01
		Eng. CIVIL		01
		ENFERMEIRO ZONA URBANA E RURAL		18
		ENFERMEIRO ESPEC.		08
		FARMACÊUTICO		02
		ODONTÓLOGO		02
		SOCIÓLOGO		01
		FISIOTERAPEUTA		01
		NUTRICIONISTA		01
		FONOAUDIÓLOGO		01
		EDUCADOR FÍSICO		01
		PEDAGOGO		01
		TERAPEUTA OCUPACIONAL		01
		PSICOPEDAGOGO CLÍNICO		01
		COORDENADOR DE PROGRAMAS(ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE,ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO,DIREITO)		08

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	**Carga Horaria Semanal: 30 HORAS**
Sumária:	
Executa atividades de rotina administrativa: efetuar serviços de digitação, cálculos aritméticos e matemáticos complexos; atua e, rotina de pessoal, finanças e controle, de planejamento, de manutenção e suprimentos ou de outra área administrativa; analisar documentos, preparar relatórios e planilhas gerais de sua área.	
Atribuições Essenciais:	
• Executar serviços de digitação, redação de textos e planilhas, organizar documentos, registro de compromissos e informações, segundo normas especificas para atender à rotina administrativa;	
• Examinar correspondências analisando-a e reunindo as informações necessárias;	
• Executar trabalhos nas diversas áreas da administração municipal, cumprindo dispositivos da legislação pertinentes;	
• Executar serviços de conferência e cálculos, elaborados de planilhas de custos ou serviços semelhantes;	
• Efetuar registros, computando e classificando dados, mantendo atualizados os registros necessários;	
• Controlar requisição e recebimento de material, providenciando os formulários de solicitação acompanhando o recebimento;	
• Executar trabalhos relativos à administração de material e patrimônio, realizando levantamento, para propiciar o efetivo controle dos bens existentes;	
• Participar de reuniões administrativas, inteirando-se das decisões e executando as tarefas de sua competência, podendo agendar reuniões, bem como audiências e compromissos;	
• Organizar e mantém um arquivo privado de documentos referentes ao setor procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consultar;	
• Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações;	
• Poder auxiliar nas tarefas de inspeção, examinando alvarás de funcionamento e outros documentos;	
• Poder realizar pesquisa de campo para levantamento de dados de interesse da Prefeitura;	
• Orientar auxiliares na execução de serviços de sua área de atuação;	
• Executar outras atividades correlatas.	
Requisitos:	
• Ensino Médio Completo (2º Grau Completo)	
• Conhecimento de Informática	
CARGO: AGENTE OPERACIONAL DE OBRAS	**Carga Horaria Semanal: 30 HORAS**
Sumária:	
Executar serviços de fiscalização, orientação e monitoramento de obra, posturas e atividades comerciais, e o seu correto atendimento a legislação e normas vigentes.	
Atribuições Essenciais:	
• Fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e demais entidades;	
• Fiscalizar e monitora a utilização do uso dos logradouros públicos;	
• Autorizar e fiscalizar a instalação de equipamentos publicitários e de propaganda, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis;	
• Efetuar a fiscalização das feiras - livres e comércio ambulante;	
• Fiscalizar o funcionamento de eventos em locais abertos e fechados, bem como os que utilizam espaço público;	
• Orientar os proprietários de imóveis sobre requisitos urbanísticos, além de vistoriar e fiscalizar obras quanto ao atendimento da legislação e normas técnicas vigentes;	
• Notificar, embarga e autua obras e estabelecimentos comerciais, instaurando processos administrativos;	
• Cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito;	
• Executar outras atividades correlatas ao Código Municipal de Obras e as Posturas Municipais.	
• Fiscalizar a prestação de serviços de Transportes de Aluguel: Transporte Municipal de Cargas não perigosas (carreto), Taxi e Transporte Escolar em seus pontos de embarque, desembarque e locais de circulação para que seja observada a Legislação Municipal vigente. Código Nacional de Trânsito e demais normas, inclusive as expedidas pelo Poder Público Municipal.	
• Auxílio para o atendimento aos contribuintes via telefone e nos guichês de atendimento.	
• Executa outras atividades correlatas.	

Requisitos:	
• Ensino Médio Completo (2º Grau Completo)	
• Conhecimento de Informática	
CARGO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE.	**Carga Horaria Semanal: 30 HORAS**
Sumária:	
Auxiliar na organização dos serviços de tesouraria e contabilidade do Município com pagamentos análise de documentos elaboração de caixas controle de saldos bancários remessas de dados para posterior transação bancaria, organização e execução de serviços de contabilidade em geral e demais atividades correlativas ao cargo sob supervisão do tesoureiro.	
Atribuições Essenciais:	
Requisitos:	
• Ensino Médio Completo (2º Grau Completo)	
• Conhecimento de Informática	
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	**Carga Horaria Semanal: 30 HORAS**
Sumária:	
Coordena as atividades do Serviço Social do Município, elaborando normas, programas e projetos de ação específicos da área social dentro das diversas políticas públicas; realiza pesquisas socioeconômicas, executar serviços de âmbito social a indivíduos, familiares ou grupos, identificando, analisando e propondo soluções para os problemas e necessidades sociais.	
Atribuições Essenciais:	
• Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;	
• Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avalia estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;	
• Realizar vistorias e elaborar informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;	
• Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a analise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;	
• Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;	
• Planejar, organizar e administrar as Unidades de Serviços Sociais;	
• Encaminhar providências e presta orientação social a indivíduos, grupos e à população;	
• Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;	
• Realizar visitas domiciliares, hospitalares e entidades afins, quando necessário;	
• Poder efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão;	
• Cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito;	
• Executar outras atividades correlatas.	
Requisitos:	
• Superior Completo em Serviço Social	
• Registro no CREAS	
• Conhecimentos de Informática	
CARGO: BIÓLOGO	**Carga Horaria Semanal: 30 HORAS**
Sumária:	
Estudam seres vivos, desenvolvem pesquisas na área de biologia ambiental e inventariam biodiversidade. Organizam coleções biológicas, manejam recursos naturais, desenvolvem atividades de educação ambiental, realizam diagnósticos biológicos. Podem prestar consultorias e assessorias.	
Atribuições Essenciais:	
• Coordenar e integrar equipes multidisciplinares ou interinstitucionais, com a finalidade de elaborar projetos, planos e programas integrados nas diversas áreas de planejamento ambiental, desenvolvimento urbano e investimentos públicos;	
• Estudar a relação dos seres vivos e ambientes;	
• Elaborar diagnóstico e prognóstico para manejo, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente;	
• Realizar levantamentos nos diferentes biomas, quantifica espécies e espécimes, elabora banco de dados e indicadores de avaliação;	
• Atuar no horto municipal, parques municipais e unidade de conservação;	
• Desenvolver projetos de reflorestamento;	
• Participar dos projetos de recomposição e manejo dos recursos naturais, estabelecendo medidas de controle e conservação ambiental;	
• Executar levantamentos socioeconômicos e ambientais;	
• Realizar estudos de alternativas técnicas, prazos, início e melhores períodos, para execução de projetos;	
• Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos, como representante do Município;	
• Desenvolver programas de Educação Ambiental;	
• Elaborar materiais de divulgação de educação ambiental;	
• Treinar professores em educação ambiental;	
• Organizar oficinas, cursos e palestras;	
• Desenvolver projetos de manejo de lixo doméstico, industrial e hospitalar;	
• Emitir laudos, pareceres, autorizações e similares relativos à fiscalização e vistorias de controle ambiental, aplicando a legislação vigente;	
• Realizar ações voltadas ao licenciamento ambiental;	
• Identificar e classifica espécie;	
• Elaborar documentos técnicos e científicos relativos a sua área;	
• Poder efetuar as demais atribuições previstas peio Órgão de Classe da profissão;	
• Cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito;	
• Executar outras atividades correlatas.	
Requisitos:	
• Superior completo em Biologia;	
• Registro no CRBio;	
• Conhecimentos em Legislação Ambiental e Urbanística;	
• Conhecimentos de Informática;	
• Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima B.	
CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL	**Carga Horaria Semanal: 30 HORAS**
Sumária:	
Trabalha no controle ambiental e desenvolvimento de tecnologias para preservar o meio ambiente, atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativos à área ambiental.	
Atribuições Essenciais:	
• Controlar a qualidade ambiental (redes de monitoramento e vigilância);	
• Avaliar o, desempenho de sistemas de controle de poluição (medições simultâneas na entrada e na saída do equipamento de controle);	
• Analisar a distribuição granulométrica;	
• Analisar amostras coletadas;	
• Realizar diretrizes para auditorias ambientais;	
• Realizar auditorias ambientais;	
• Desenvolver, implantar e operar sistemas de informações para gerenciamento das ações de controle ambiental, tanto para uso interno em auditorias ambientais, quanto para uso externo na demonstração aos órgãos ambientais do efetivo controle existente e no relacionamento com a comunidade;	
• Assessorar tecnicamente, gerencialmente e comercialmente a avaliação do impacto no meio-ambiente: provocado pelas fontes poluidoras, considerando restrições legais (limites máximos de emissão e padrões de qualidade).	
• Disponibilizar tecnologias de controle e restrições orçamentárias (relação custo x benefício);	
• Reconhecer os agentes de risco no ambiente de trabalho (avaliação qualitativa);	
• Avaliar quantitativamente os riscos físicos (ruído, calor, radiações, etc), riscos químicos (poeiras, gases, vapores, fumos, etc) e ergonômicos.	
• Elaborar estatística de resultados;	
• Emitir laudos de conformidade legal por atividade;	
• Recomendar medidas de controle;	
• Elaborar manuais e procedimentos de manuseio de produtos químicos;	
• Assessorar na confecção de laudos que subsidiem "aposentadoria especial";	
• Desenvolver e implantar programas de conservação auditiva;	

• Projetar, desenvolver e melhorar processos ambientais mais adequados às necessidades, associando resultados técnicos com custo minimizado;
• Implantar sistemas de esgotamento sanitário com a melhor relação custo/benefício visando atender as necessidades locais;
• Projetar sistemas de esgotamento sanitário, redes coletoras estações de tratamento e elevatórias de água e efluentes, sistemas de abastecimento de água, redes de distribuição, adutoras, macrodrenagens (galerias) e macrodrenagens (canais), reservatórios, etc;
• Serviços para gestão de saneamento tanto no controle de processos como na manutenção das plantas;
• Pesquisa operacional e estudo de poluição da água, ar e solo;
• Analise de ciclo de vida de produtos;
• Estudar energias renováveis e alternativas e planejamentos energéticos;
• Poder efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão;
• Cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito;
• Executar outras atividades correlatas.
Requisitos:
• Superior completo em Engenharia Ambiental;
• Registro no CREA;
• Conhecimentos de Informática;

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL	**Carga Horaria Semanal: 30 HORAS**
Sumária:	
Elaborar planos, programas, estudos e avaliação das intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos. Fazer detalhamento técnico de projetos, serviços técnicos e obras públicas.	
Atribuições Essenciais:	
• Elaborar planos, programas, projetos e estudos e avaliação das intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos;	
• Coordenar e integrar equipes multidisciplinares ou interinstitucionais, com a finalidade de elaborar projetos, planos e programas Integrados nas diversas áreas de planejamento, desenvolvimento urbano e investimentos públicos;	
• Elaborar propostas nas áreas de uso do solo, sistema viário e circulação, transporte e habitação, objetivando consolidar as políticas e diretrizes de desenvolvimento urbano;	
• Realizar estudos de alternativas técnicas, prazos, início e melhores períodos, para execução de obras;	
• Coordenar e elaborar projetos, anteprojetos e detalhamento técnico / Financeiro de obras públicas;	
• Elaborar pareceres técnicos relativos a projetos, consultas e/ouprocessos;	
• Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos, como representante do Município;	
• Elaborar projeto geométrico de vias públicas;	
• Desenvolver atividades de estudo, planejamento, especificação, orçamentação, viabilidade técnico-econômica, execução e Fiscalização de projetos, serviços técnicos e obras publicas;	
• Elaborar planta genérica de valores;	
• Analisar valores mobiliários e imobiliários, documentação imobiliária e cadastro técnico através de metodologia própria de cálculos;	
• Proceder a revisão dos valores referentes aos tributos municipais;	
• Elaborar laudos de avaliação para Fins de desapropriação, causa mortis, doação, causas judiciais, extrajudiciais e perícias técnicas;	
• Poder efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão;	
• Cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito;	
• Executar outras atividades correlatas.	
Requisitos:	
• Superior Completo em Engenharia Civil;	
• Registro no CREA;	
• Conhecimento em Softwares Específicos em Representação Gráfica na Área Civil e Planilhas;	
• Legislação Ambiental e Urbana;	

CARGO: MOTORISTA I	Carga Horaria Semanal: 30 HORAS
Sumária:	
Dirigir veículos automotores de pequeno porte, acionando seus comandos de direção, pedais e alavancas de marcha, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros, cargas e mercadorias; observar as regras de Sinalização é e fluxo de trânsito; zelar pela limpeza e conservação do veículo, providenciar o abastecimento, lubrificação e reparos necessários.	
Atribuições Essenciais:	
• Dirigir veículos automotores de pequeno porte, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas e mercadorias;	
• Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, para providenciar o abastecimento e reparos necessários, informando antecipadamente ao responsável para as providências cabíveis;	
• Zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos;	
• Zelar pela conservação e manutenção do veículo, providenciando limpeza e ajustes, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;	
• Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa;	
• Controlar os documentos de recebimento ou de entrega conforme foi solicitado;	
• Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado	
• Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada;	
• Poder efetuar reparos de emergências;	
• Recolher o veiculo apos a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento;	
• Cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito;	
• Executar outras atividades correlatas.	
Requisitos:	
• Ensino Fundamental Completo (1º Grau Completo)	
• Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima B.	
CARGO: MOTORISTA II	Carga Horaria Semanal: 30 HORAS
Sumária:	
Dirigir veículos automotores de médio e grande porte, acionando seus comandos de direção, pedais e alavancas de marcha, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros, cargas, mercadorias e animais; observar as regras de sinalização e fluxo de trânsito; zelar pela limpeza e conservação do veículo, providenciar o abastecimento, lubrificação e reparos necessários.	
Atribuições Essenciais:	
• Dirigir veículos automotores de médio e grande porte, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, efetuando manobras, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas e descargas, mercadorias e animais;	
• Operar mecanismos tais como carroceria basculante, coletor de lixo, betoneira, espargidor, ou assemelhados, acionando os dispositivos adequados, para conduzi-lo e posicioná-lo nos locais de carga e descarga;	
• Dirigir veículos de transporte de pacientes, auxiliando quando necessário na remoção dos mesmos;	
• Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento para providenciar 0 abastecimento e reparos necessários, informando antecipadamente ao responsável para as providencias cabíveis;	
• Zelar pelo bom andamento do Transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos;	
• Zelar pela conservação e manutenção do veículo, providenciando limpeza e ajustes, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;	
• Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização;	
• Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada;	
• Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens, a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão a carga e descarga e outras instruções, para programar a sua tarefa;	
• Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes;	
• Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado;	
• Transportar quantidades de materiais (pedras, areia, terra e britas);	
• Estacionar o veículo no local apropriado, acionando os comandos, para recebimento da carga;	
• Fazer girar o tambor do caminhão no sentido inverso ao da descarga, manobrando os dispositivos adequados;	
• Acompanhar a descarga dos componentes, observando o funcionamento correto dos mecanismos de controle, para verificar o carregamento;	
• Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo;	
• Poder efetuar reparos de emergência;	

• Poder efetuar as atividades do Motorista I;
• Cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito;
• Executar outras atividades correlatas.
Requisitos:
• Ensino Fundamental Completo (1º Grau Completo);
• Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima D.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA	Carga Horaria Semanal: 30 HORAS

Sumária:
Operar as máquinas rodoviárias, rolo compactador, pá carregadeira, retroescavadeira e empilhadeira, trator de pneus, acionando seus comandos de direção, pedais e alavancas de marcha; e outros comandos para o desempenho e operação do trabalho; observar as regras de sinalização e fluxo de trânsito; zelar pela limpeza e conservação da máquina, providenciar o abastecimento, lubrificação e reparos necessários, bem como operar demais máquinas leves.
Atribuições Essenciais:
• Operar, interpretando informações do painel da máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do equipamento, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho;
• Manobrar o rolo compactador, acionando os comandos para rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície;
• Conduzir máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;
• Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando seus comandos de marcha e direção, para compactar solos naturais ou corrigidos e/ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de rodovias, ruas e outras obras, abastecendo-a com água, enchendo os depósitos para aumentar seu peso e permitir o umedecimento do solo;
• Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o rolo compactador ou cilindros até que a superfície fique suficientemente compactada e lisa;
• Zelar pela conservação, limpeza e manutenção do rolo compactador, lubrificando-a, realizando inspeção no equipamento, observando o estado geral, sistema de freios, nível de óleo, efetuando ajustes e pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento;
• Executar limpeza no equipamento, utilizando panos e vassouras, retirando resíduos e detritos, para evitar danos;
• Recolher a máquina após a jornada de trabalho, conduzindo-a a garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento;
• Pode efetuar reparos de emergência;
• Pode especializar-se em operar um tipo específico de máquina e ser designado de acordo com a especialização;
• Executar outras atividades correlatas.
Requisitos:
• Series Iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)
• Carteira de Habilitação Categoria Mínima C.

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Carga Horaria Semanal: 30 HORAS

Sumária:
Operar as máquinas rodoviárias, escavadeira, vibroacabadora, motoniveladora e trator de esteira, acionando seus comandos de direção, pedais e alavancas de marcha; e outros comandos para o desempenho e operação do trabalho; observar as regras de sinalização e fluxo de trânsito; zelar pela limpeza e conservação da máquina, providenciar o abastecimento, lubrificação e reparos necessários, bem como operar demais máquinas pesadas.
Atribuições Essenciais:
• Operar a escavadeira, retroescavadeira, motoniveladora e trator de esteira, interpretando informações do painel das máquinas, manipulando os comandos de marcha e direção dos equipamentos, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho;
• Manobrar a escavadeira, retroescavadeira, motoniveladora e trator de esteira, acionando os comandos, para empurrar a terra solta ou deslocar a terra para outro lugar;
• Conduzir tais máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; movimentar a pá escavadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material;
• Operar máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de uma pá de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes;
• Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos, lubrificando-os, realizando inspeção nos equipamento, observando o estado geral, sistema de freios, nível de óleo, efetuando ajustes e pequenos reparos, para mantê-los em boas condições de funcionamento;
• Executar limpeza nos equipamentos, utilizando panos e vassouras, retirando resíduos e detritos, para evitar danos;
• Recolher as máquinas após a jornada de trabalho, conduzindo-as a garagem, para permitir suas manutenções e abastecimento;
• Pode efetuar reparos de emergência;
• Pode especializar-se em operar um tipo específico de máquina e ser designado de acordo com a especialização;
• Executar outras atividades correlatas.
Requisitos:
• Series Iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª Serie)
• Carteira de Habilitação Categoria C.

CARGO: PSICÓLOGO	Carga Horaria Semanal: 30 HORAS

Sumária:
Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações aplica conhecimento teórico e técnico da psicologia, com objetivo de identificar e utilizar fatores determinantes das ações, dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, econômicas, históricas e culturais; atua dentro das suas especificidades profissionais no âmbito da educação, saúde e trabalho.
Atribuições Essenciais:
• Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando à explicitação e à superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes;
• Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor- aluno, em situações escolares específicas, visando implementar a metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento;
• Participar do trabalho das equipes de planejamento instrucional, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, da aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação dos planos e práticas educacionais implementados;
• Diagnosticar as necessidades dos alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnósticos e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda â possibilidade de solução na escola;
• Facilitar o processo de Integração da criança à instituição e orientar professores, pais e técnicos sobre como atuar no período de adaptação do educando à Instituição e sobre o comprometimento psicológico sofrido pelas crianças e adolescentes, devido a situações conflitivas existentes infra e "extramuros" na instituição;
• Realizar sessões devolutivas e de aconselhamento aos educandos e aos pais;
• Realizar atendimento psicoterápico com crianças e adolescentes que apresentam distúrbios de comportamento;
• Participar da elaboração, execução e avaliação de projetos e programas a serem implementados com as crianças, seus pais ou responsáveis e com o pessoal da instituição;
• Realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, observação e testes, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental;
• Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo adequado às diversas faixas etárias;
• Realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterápico;
• Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos;
• Acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério, para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessas fases;
• Preparar psicologicamente pacientes para cirurgias, para exames que constrangem física e psicologicamente e para alta hospitalar;
• Trabalhar a situação de debilidade emocional, em face de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais;
• Atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional, no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação e trabalho;
• Realizar avaliação psicológica da clientela e participar da elaboração do plano de atendimento e avaliação de casos, em equipes multiprofissionais;
• Participar de reuniões interdisciplinares;
• Participar no trabalho de seleção de pessoal, utilizando métodos e técnicas de mensuração (entrevistas, testes, dinâmica de grupo), com o objetivo de avaliar as aptidões para o desempenho do cargo ou função pretendida;
• Elaborar, executar e avaliar em equipe multiprofissional, programas de treinamento, com vista ao desenvolvimento dos recursos humanos;
• Participar de programas e/ou atividades, na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais;
• Participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde do trabalhador;
• Desenvolver ações destinadas a otimizar as relações de trabalho, no sentido da maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, desenvolvendo papéis, modificando atitudes, Saneando conflitos e estimulando a criatividade;
• Poder efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão;
• Executar outras atividades correlatas.
Requisitos:
• Superior Completo em Psicologia;
• Registro no CRP;
• Conhecimentos de Informática.

CARGO: SOCIOLOGO	**Carga Horaria Semanal: 30 HORAS**
Sumária:	
Elaboram, supervisionam, orientam, coordenam, planejam, programam, implantam, controlam, dirigem, executam, analisam ou avaliam estudos, trabalhos, pesquisas, planos, programas e projetos atinentes à realidade social.	
Atribuições Essenciais:	
• Ensinar Sociologia Geral ou Especial, nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, desde que cumpridas as exigências legais;	
• Assessorar e prestar consultoria aos órgãos da administração pública direta ou indireta, entidades e associações, relativamente à realidade social;	
• Participar da elaboração, supervisão, orientação, coordenação, planejamento, programação, implantação, direção, controle, execução, análise ou avaliação de qualquer estudo, trabalho, pesquisa, plano, programa ou projeto global, regional ou setorial, atinente à realidade social;	
• Participar de treinamento e seminários na área de atuação; realizar treinamentos e seminários área de atuação, quando solicitados;	
• Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;	
• Realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas;	
• Participar da gestão territorial e social ambiental;	
• Gerar patrimônio histórico e cultural;	
• Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos;	
• Organizar informações sociais, culturais e políticas;	
• Elaborar documentos técnicos-científicos e executar qualquer outra atividade que, pro sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo;	
• Cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito;	
• Executar outras atividades correlatas.	
Requisitos:	
• Curso Superior em Ciências Sociais, Sociologia ou Sociologia Politica;	
• Conhecimentos em Informática;	
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL	**Carga Horaria Semanal: 30 HORAS**
Sumária:	
Compreensão, visão crítica e atualizada dos processos tecnológicos, capacidade de conhecer e auxiliar a preservação de recursos naturais, com controle e avaliação dos fatores que causam impacto nos ciclos da matéria e energia, diminuindo os efeitos causados na natureza, no planejamento de prevenção da poluição por meio da educação ambiental, da tecnologia ambiental e da gestão ambiental, atende a demanda da fiscalização ambiental do Município.	
Atribuições Essenciais:	
• Auxiliar no monitoramento de sistemas de tratamento de águas, efluentes e resíduos sólidos e emissões gasosas através de técnicas e equipamentos específicos, observando os padrões determinações técnicas;	
• Suprir e acompanhar programas de controle de poluição, de minimização de consumo de água, energia, matéria prima, insumos e fiscalizar os processos de redução, reciclagem e reutilização;	
• Participar de atividades de gerenciamento ambiental, minimização de poluição, avaliação de impactos ambientais; coletando, processando e relatando informações técnicas; participando de reuniões e grupos de trabalho;	
• Coordenar equipes de trabalho sob sua responsabilidade e orientar para o cumprimento de normas de higiene, segurança e qualidade;	
• Participar de atividades de implantação e acompanhamento de um sistema de Gestão Ambiental;	
• Fiscalizar de terrenos baldios, empresas, denúncias, poluição sonora, atmosférica e visual;	
• Atender e conhece as legislações ambientais;	
• Participar de ações integradas;	
• Participar e representa o Município em reuniões;	
• Poder efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Ciasse da profissão;	
• Executar outras atividades correlatas.	
Requisitos:	
• Curso Superior de Tecnólogo em Gestão Ambiental;	
• Registro no CRQ ou CREA;	
• Conhecimentos em Informática.	
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA	**Carga Horaria Semanal: 30 HORAS**
Sumária:	
Estudar os objetivos dos programas esquematizando a forma e fluxo; converter os fluxogramas em linguagem de máquina; monitorar o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, armazenamento e registros de erros; assegurar o funcionamento dos equipamentos, configurar e instalar sistemas operacionais (server e estações), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos; assegurar o funcionamento de hardware e do software; orientar sobre o tipo de sistemas e equipamentos mais adequados aos usuários e sobre a utilização racional dos equipamentos; verificar acesso lógico dos usuários.	
Atribuições Essenciais:	
• Estudar os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas, para verificar a natureza e fontes dos dados de entrada que vão ser tratados e esquematizar a forma e fluxo do programa;	
• Elaborar fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a sequência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar e as operações do computador, levando em consideração as verificações internas e outras comprovações necessárias, para atender às necessidades estabelecidas;	
• Converter os fluxogramas em linguagem de máquina, utilizando formulário de codificação, para possibilitar sua compilação;	
• Dirigir ou efetuar a transcrição do programa em uma forma codificada, utilizando simbologia própria e simplificando rotinas, para obter instruções de processamento apropriadas ao tipo de computador empregado;	
• Realizar experiências, empregando dados de amostra do programa desenvolvido, para testar a validade do mesmo e efetuar as modificações oportunas;	
• Preparar manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagem, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários sobre o programa, redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes, para instruir operadores e pessoal de computador e solucionar possíveis dúvidas;	
• Dá suporte aos usuários de sistemas e softwares;	
• Modificar programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, para aperfeiçoá-los, corrigir falhas e atender às alterações de sistemas ou novas necessidades;	
• Assegurar o funcionamento de hardware e do software, procedendo as configurações necessárias, bem como formatando, instalando os sistemas operacionais e aplicativos;	
• Executar configurações de rede;	
• Poder projetar cartões, formulários, registros de fichas magnéticas e outros elementos dos programas;	
• Poder estimar tempos e custos da programação;	
• Poder especializar-se em determinado tipo de programação e ser designado de acordo com a especialização:	
• Cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito:	
• Executar outras atividades correlatas.	
Requisitos:	
• Curso Técnico de Nível Médio ou Pós-Médio em Informática;	
CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO	**Carga Horaria Semanal: 30 HORAS**
Sumária:	
Prestar assistência e consultoria técnica orientando diretamente os produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança executar projetos agropecuários em suas diversas etapas planejar atividades agropecuárias verificando a viabilidade econômica, condições edafoclimaticas e infra-estrutura, promover organizações, extensão e capacitação rural fiscalizar a produção agropecuária e desenvolver técnicas adaptadas a essa produção.	
Atribuições Essenciais:	
• Prestar assistência técnica e consultoria	
Requisitos:	
• Curso Técnico Agrícola em Agropecuária mais registro no	
• Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA	
CARGO: VIGILANTE	**Carga Horaria Semanal: 36 HORAS**
Sumária:	
Exercer a vigilância nos prédios e instalações da Prefeitura sob sua responsabilidade, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; efetua a marcação do relógio ponto; registrar diariamente no livro de ocorrência as irregularidades encontradas durante o seu período de trabalho: comunicar aos órgãos de policiamento do município as tentativas de assalto, roubos ou furtos que ocorreram durante o seu trabalho.	
Atribuições Essenciais:	
• Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;	
• Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas Fiscais e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas sob orientação da chefia imediata;	
• Redigir relatório de ocorrência de seu setor destinado a pessoa ou órgão competente, para permitir a tomada de providencias adequadas a cada caso;	
• Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda;	
• Mantém a ordem e limpeza do ambiente de trabalho;	

• Atender os visitantes funcionários, Identificando-os e encaminhando-os aos setor.
Requisitos:
• Ensino Fundamental Completo (1º Grau Completo)

CARGO: PEDAGOGO	**Carga Horaria Semanal: 30 HORAS**
Sumária:	
Atender grupos de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, ociosidade e desestruturação familiar, oferecendo apoio necessário à superação dessas dificuldades, através de um atendimento especializado que visa garantir uma emancipação social, tendo o objetivo de prevenir situações de risco por meio do Desenvolvimento de potencialidades.	
Atribuições Essenciais:	
• Implementar, planejar métodos educacionais;	
• Acompanhar a qualidade de ensino;	
• Construir e qualificar equipes de ensino;	
• Orientar os estudantes em processo de aprendizagem;	
• Assessorar pedagogicamente em veículos de comunicação;	
• Fazer auditorias educacionais;	
• Aplicar avaliações educacionais;	
• Contribuir em projetos de alfabetização de jovens e adultos	
Requisitos:	
• Diploma de curso superior, Licenciatura Plena em Pedagogia.	

CARGO: COORDENADOR DE PROGRAMA	**Carga Horaria Semanal: 30 HORAS**
Sumária:	
Coordenar projetos e programas voltados na área da Assistência Social.	
Atribuições Essenciais:	
• Coordenar, planejar e executar projetos e programas;	
• Realizar pesquisas, estudos e controles;	
• Acompanhar, avaliar, implementar e coordenar ações, planos e projetos de natureza técnica e administrativa nas áreas de assistência social.	
Requisitos:	
• Diploma de curso superior, nas áreas de Assistente Social, Direito, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional	
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL	**Carga Horaria Semanal: 30 HORAS**
Sumária:	
Propiciar segurança e bem estar aos indivíduos e /ou famílias em situação de risco/vulnerabilidade social.	
Atribuições Essenciais:	
• Recepcionar e ofertar informações às famílias usuárias do Cras e dos demais programas;	
• Apoiar ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do Cras e dos demais programas;	
• Mediar os processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do Cras, identificando e encaminhando os casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado;	
• Participar de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do Cras e demais programas;	
• Realizar atividades de apoio às atividades dos assistentes sociais;	
• Realizar estatísticas, desenvolver relatórios, realizar gráficos de atendimento realizados e de programas;	
• Auxiliar os assistentes sociais e psicólogos em suas ações;	
• Atender ao público da assistência social com urbanidade e gentileza;	
• Ministrar palestras de informações aos usuários dos programas.	
Requisitos:	
• Ensino médio completo.	
CARGO: AGENTE SOCIAL	**Carga Horaria Semanal: 30 HORAS**
Sumária:	
Propiciar segurança e bem estar aos indivíduos e /ou famílias em situação de risco/vulnerabilidade social.	
Atribuições Essenciais:	
• Recepcionar e ofertar informações às famílias usuárias do Cras e dos demais programas;	
• Apoiar ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do Cras e dos demais programas;	
• Mediar os processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do Cras, identificando e encaminhando os casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado;	
• Participar de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do Cras e demais programas;	
• Realizar atividades de apoio às atividades dos assistentes sociais;	
• Realizar estatísticas, desenvolver relatórios, realizar gráficos de atendimento realizados e de programas;	
• Auxiliar os assistentes sociais e psicólogos em suas ações;	
• Atender ao público da assistência social com urbanidade e gentileza;	
• Ministrar palestras de informações aos usuários dos programas.	
Requisitos:	
• Ensino médio completo.	

CARGOS SAÚDE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	**Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**
Sumária:	
Executa atividades de rotina administrativa: atendimento ao público de forma humanizada, efetuar serviços de digitação, cálculos aritméticos e matemáticos complexos; atua em rotina de pessoal, finanças, controle, de planejamento, de manutenção, suprimentos, controle, avaliação, regulação em saúde ou de outra área administrativa, analisar e elaborar documentos, preparar relatórios e planilhas gerais de sua área.	
Atribuições Essenciais:	
• Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado a partir do primeiro contato, viabilizando o estabelecimento do vínculo (acolhimento);	
• Executar serviços de digitação e alimentação dos diversos sistemas de informação em saúde, redação de textos e planilhas, organizar documentos, registro de compromissos e informações, segundo normas especificas para atender à rotina administrativa;	
• Examinar correspondências analisando-a e reunindo as informações necessárias;	
• Executar trabalhos nas diversas áreas da administração municipal, cumprindo dispositivos da legislação pertinentes;	
• Executar serviços de conferência e cálculos, elaborados de planilhas de custos ou serviços semelhantes;	
• Efetuar registros, computando e classificando dados, mantendo atualizados os registros necessários;	
• Controlar requisição e recebimento de material, providenciando os formulários de solicitação acompanhando o recebimento;	
• Executar trabalhos relativos à administração de material e patrimônio, realizando levantamento, para propiciar o efetivo controle dos bens existentes;	
• Participar de reuniões administrativas, inteirando-se das decisões e executando as tarefas de sua competência, podendo agendar reuniões, bem como audiências e compromissos;	
• Organizar e manter um arquivo privado de documentos referentes ao setor procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consultar;	
• Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações;	
• Poder auxiliar nas tarefas de inspeção, examinando alvarás de funcionamento e outros documentos;	
• Poder realizar pesquisa de campo para levantamento de dados de interesse da Prefeitura;	
• Participar do Programa de Educação Permanente em Saúde;	
• Orientar auxiliares na execução de serviços de sua área de atuação;	
• Executar outras atividades correlatas.	
Requisitos:	
• Ensino Médio Completo (2º Grau Completo)	

• Conhecimento de Informática

CARGO: AGENTE OPERACIONAL :ALMOXARIFE	**Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**
Sumária:	
Executam atividades logísticas em suprimentos de bens de consumo e permanentes em saúde. Recepcionam, conferem e armazenam materiais/medicamentos/ gêneros alimentícios/ equipamentos em almoxarifados ou unidades afins, fazendo lançamentos de entrada e saídas dos mesmos, realizando controle e balanço dos estoques, conferem notas fiscais e bens patrimoniais. Efetuam serviços de digitação, cálculos aritméticos e matemáticos complexos; atua no controle, planejamento de suprimentos, analisam e elaboram documentos, preparam relatórios e planilhas gerais de sua área bem como fazem levantamentos mensais e anuais de consumo de produtos que subsidiem processos licitatórios.	
Atribuições Essenciais:	
• Executar serviços de digitação e alimentação dos diversos sistemas de informação em saúde, redação de textos e planilhas, organizar documentos, registro de compromissos e informações, segundo normas especificas para atender à rotina administrativa;	
• Examinar correspondências analisando-a e reunindo as informações necessárias;	
• Organizar o almoxarifado para facilitar dos itens armazenados e a armazenar;	
• Executar serviços de conferência e cálculos, elaborar planilhas de custos ou serviços semelhantes;	
• Examinar periodicamente o volume de mercadorias, calcular as necessidades de fatura de material;	
• Controlar e fiscalizar o recebimento de material adquirido;	
• Zelar pela conservação do material estocado bem como prezar pelo mínimo desperdício de produtos;	
• Registrar os materiais em guarda no almoxarifado, fazer arrolamento dos mesmos e seu andamento pelo sistema de abastecimento municipal;	
• Realizar relatórios mensais de estoque dos produtos estocados e disponibilizar ao gestor em saúde, ao controle social e demais interessados;	
• Controlar requisição e recebimento de material, providenciando os formulários de solicitação acompanhando o recebimento;	
• Executar trabalhos relativos à administração de material e patrimônio, realizando levantamento, para propiciar o efetivo controle dos bens existentes;	
• Organizar e manter um arquivo privado de documentos referentes ao setor procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consultar;	
• Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações;	
• Participar do Programa de Educação Permanente em Saúde;	
• Executar outras atividades correlatas.	
Requisitos:	
• Ensino Médio Completo (2º Grau Completo)	
• Conhecimento de Informática	

CARGO: AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**
Sumária:	
Desenvolver tarefas inerentes a política de vigilância sanitária quanto ao cumprimento, atualização, avaliação dos instrumentos de controle dos procedimentos de vigilância em saúde, quer seja quanto a inspeção e visitas a espaços públicos de interesse sanitário, quer seja quanto a emissão de documentos que visem garantir o interesse da saúde pública municipal.	
Atribuições Essenciais:	
• Atuar na construção de planos e projetos da Vigilância Sanitária • Elaborar e emitir documentos necessários para o desenvolvimento das ações da Vigilância Sanitária;	
• Apoiar as ações de fiscalização e educativas para segurança à saúde da população;	
• Realizar fiscalização em estabelecimentos e verificar a conformidade com normas técnicas de Vigilância em Saúde;	
• Alimentar os diversos sistemas relacionados à atuação profissional;	
• Atuar em parceria com diversos órgãos e profissionais;	
• Participar do programa de Educação Continuada	
Requisitos:	
• Ensino médio completo	
• Noções de informática	

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	**Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**
Sumária:	
Efetivar atividades do Serviço Social nos diversos programas da área de saúde no âmbito do Sistema Único, realizando atendimentos coletivos ou individuais de forma humanizada e com objetivo de identificar, analisar e propor soluções para os problemas e necessidades sociais detectados, de forma que promova equidade no acesso às políticas públicas de saúde bem como elabore projetos de ação, juntamente com equipe multiprofissional, visando redução de vulnerabilidades.	
Atribuições Essenciais:	
• Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado a partir do primeiro contato, viabilizando o estabelecimento do vínculo (acolhimento);	
• Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de promover equidade e reduzir vulnerabilidades ao acesso às políticas públicas de saúde e nos demais órgãos da administração pública direta e indireta, entre outras entidades;	
• Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que possam contribuir para a análise da realidade social e de saúde para subsidiar ações profissionais;	
• Realizar atendimentos a indivíduos, grupos e à população, para promover autonomia, saúde e cidadania;	
• Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;	
• Realizar visitas domiciliares, hospitalares e entidades afins, quando necessário;	
• Realizar ações multiprofissionais e intersetoriais (saúde, educação, assistência social, entre outros);	
• Realizar ações integradas nos programas da Atenção Básica (Agentes Comunitários de Saúde, Programa Saúde da Família e Núcleo Ampliado de Saúde da Família) e programas https://diario.voxtecnologia.com.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt_BR&id=5349&part=2de Média e Alta Complexidade (Atenção Domiciliar, Centro de Atenção Psicossocial, Tratamento Fora do Domicílio e Atenção Hospitalar);	
• Realizar estudos de casos clínicos em parceria com outros membros da equipe multiprofissional;	
• Participar do Programa de Educação Permanente em Saúde;	
• Alimentar sistemas de informação relacionados à sua atuação profissional;	
• Poder efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão;	
• Executar outras atividades correlatas.	
Requisitos:	
• Superior Completo em Serviço Social	
• Registro no CREAS	
• Conhecimentos de Informática	

CARGO: AGENTE OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO: ARTÍFICE	**Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**
Sumária: Garantir a segurança, qualidade e funcionamento dos Prédios das Unidades de Saúde e da Gestão em Saúde, bem como equipamentos médicos-hospitalares menores, através da realização de serviços elétricos, hidráulicos, mecânicos através da manutenção preventiva e corretiva dos mesmos. Orientar as equipes de saúde para o uso correto dos equipamentos.	
Atribuições Essenciais:	
• Realizar instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração;	
• Auxiliar na instalação e manutenção de equipamentos médico- hospitalares;	
• Realizar instalação e manutenção da rede elétrica e hidráulica dos prédios da Saúde;	
• Realizar manutenção e serviço de distribuição de gases medicinais;	
• Realizar consertos de equipamentos hospitalares menores;	
• Primar pela conservação do patrimônio público	
• Participar de Programa de Educação Permanente em Saúde	
Requisitos:	
• Ensino médio completo, curso Técnico em elétrica, ou curso técnico em eletrônica, Curso Técnico Hidráulica	

CARGO: AGENTE OPERACIONAL: MAQUEIRO HOSPITALAR	**Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**
Sumária:	
Efetuar transporte de pacientes, produtos, equipamentos, materiais e cargas de forma segura e observando os princípios da ergonomia.	
Atribuições Essenciais:	
• Realizar transporte no pré, trans e pós operatório de pacientes;	
• Auxiliar na mobilização do paciente no leito;	
• Auxiliar no transporte de paciente para higienização corporal;	
• Transportar pacientes para realizar exames diversos;	

• Fazer transporte de pacientes graves atendidos no setor de emergência;
• Realizar carga e descarga de produtos e equipamentos de uso hospitalar para armazenamento no almoxarifado;
• `Participar de Programas de Educação Permanente em Saúde;
• Executar outras atividades correlatas.
Requisitos:
• Ensino Fundamental incompleto

CARGO: AGENTE OPERACIONAL: SERVIÇOS GERAIS	**Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**

Sumária:
Efetuar limpeza, desinfecção e conservação nas instalações dos Estabelecimentos e Unidades Administrativas em Saúde, sob orientação da chefia imediata; zela pela utilização e armazenamento dos produtos de limpeza e materiais de trabalho; executa serviços em cozinhas, no preparo e distribuição de refeições e bebidas, lavando utensílios e superfícies.
Atribuições Essenciais:
• Executar serviços de limpeza, desinfecção e conservação nas diversas Unidades de Saúde, tanto das áreas internas e externas;
• Executar serviços de limpeza de paredes, tetos, com esponja embebida em água e sabão ou em solução química, conforme técnica de higienização de Unidades de Saúde.
• Zelar pela boa utilização, armazenamento e mínimo desperdício de produtos de limpeza e materiais de trabalho;
• Executar tarefas de cozinha, no preparo e distribuição de refeições e bebidas aos comensais, de acordo com o cardápio do dia e com a programação alimentar estabelecida, efetuando registro das refeições para possibilitar cálculo de estatística e permitir avaliação da aceitação de alimentos aos comensais;
• Receber ou recolher louças e talheres após as refeições, providenciando sua lavagem e guarda, deixando-os em condições de uso imediato;
• Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções para prevenir acidentes;
• Executar a distribuição de carga e transporte de pequenas mudanças internas;
• Receber, conferir e armazenar adequadamente os alimentos e demais produtos relacionados à sua atribuição;
• Participar de processos de educação permanente em saúde;
• Executar outras atividades correlatas.
Requisitos:
• Ensino Fundamental incompleto

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	**Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**

Sumária: Auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos, executar as etapas relativas à esterilização de instrumentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
Atribuições Essenciais:
• Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado a partir do primeiro contato, viabilizando o estabelecimento do vínculo (acolhimento);
• Realizar o agendamento dos atendimentos;
• Auxiliar nos procedimentos profiláticos e terapêuticos para saúde bucal;
• Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
• Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, entrevistando- os, para orientá-los na proteção dos dentes, gengivas e mucosa oral;
• Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades, para programar a dinâmica da odontologia de saúde pública;
• Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes, supervisionando- os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade;
• Ajudar a coletar dados específicos nos postos de saúde e outros serviços, estudando-os e comparando-os, a fim de traçar, com a equipe de saúde, as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene oral para a comunidade;
• Participar de atividades de fluoretização dos dentes ou outras técnicas, fazendo observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária;
• Realizar ações integradas nos programas da Atenção Básica (Agentes Comunitários de Saúde, Programa Saúde da Família e Núcleo Ampliado de Saúde da Família) e programas de Média e Alta Complexidade (Atenção Domiciliar, Centro de Atenção Psicossocial, Tratamento Fora do Domicílio e Atenção Hospitalar);
• Realizar estudos de casos clínicos em parceria com outros membros da equipe multiprofissional;
• Proceder com limpeza e esterilização do instrumental odontológico, garantindo segurança do paciente;
• Participar do Programa de Educação Permanente em Saúde;
• Alimentar sistemas de informação relacionados à sua atuação profissional;
• Poder efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão;
• Executar outras atividades correlatas;
Requisitos:
• Ensino Médio Completo
• Curso de Auxiliar de Consultório Dentário
• Carteira do Conselho Regional de Odontologia, se exigido por Lei.

CARGO: BIOMÉDICO	**Carga Horaria Semanal: 40 horas**

Sumária: Realizar análises clínicas, toxicológicas, imunológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas; moleculares e bromatológicas; realizar pesquisa sobre estruturas macro e microbiológicas de substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Promover vigilância sanitária e de controle de infeção relacionado aos serviços de saúde com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários; efetuar o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substancia de interesse para a saúde.
Atribuições Essenciais:
• Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas.
• Analisar soro antiofídico, piroxênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos.
• Proceder à análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas.
• Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública.
• Fazer análise de água, como pesquisa de micro organismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas.
• Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
• Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
• Participar de programa de Educação Permanente em Saúde;
• Participar de Comissões de Infecção Hospitalar, entre outras que se fazem necessárias
• Trabalhar segundo normas técnicas de biosegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
• Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos com base em parâmetros farmacocinéticos, farmacodinâmicos e da farmacovigilância;
• Promover vigilância sanitária com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;
• Efetuar o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde;
• Participar no controle e na fiscalização do transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos tóxicos e radioativos;
• Atua em atividades de educação sanitária;
• Poder efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão;
• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
• Realizar ações integradas nos programas da Atenção Básica (Agentes Comunitários de Saúde, Programa Saúde da Família e Núcleo Ampliado de Saúde da Família) e programas de Média e Alta Complexidade (Atenção Domiciliar, Centro de Atenção Psicossocial, Tratamento Fora do Domicílio e Atenção Hospitalar);
• Realizar estudos de casos clínicos em parceria com outros membros da equipe multiprofissional;
• Participar do Programa de Educação Permanente em Saúde;
• Alimentar sistemas de informação relacionados à sua atuação profissional;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
• Executar outras atividades correlatas.
Requisitos:
• Curso de Graduação em Biomedicina
• Carteira Profissional do Conselho Regional de Biomedicina

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA	**Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**

Sumária:
Promover a saúde bucal preventiva e terapêutica com atendimento humanizado, através de anamnese e exame de dentes e a cavidade bucal, para verificar a presença de cáries e outras afecções e determina o plano de tratamento; restaura dentes empregando substâncias especiais, como amálgama, cimento, resinas e outras; faz limpeza profilática dos dentes e gengivas; efetua radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; realiza cirurgias orais, extrações, tratamento de canal radicular entre outros procedimentos.
Atribuições Essenciais:

• Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado a partir do primeiro contato, viabilizando o estabelecimento do vínculo (acolhimento);
• Realizar anamnese com objetivos de diagnósticos e planos de tratamento;
• Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
• Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento;
• Aplicar anestesia troncular, infiltrativa, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;
• Extrair raízes e dentes quando indicados após exame, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos especiais;
• Restaurar dentes, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, resinas e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente;
• Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, eliminando focos de infecção;
• Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover á conservação dos dentes e gengiva;
• Fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações, se solicitado;
• Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
• Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, entrevistando- os, para orientá-los na proteção dos dentes, gengivas e mucosa oral;
• Prescrever ou administra medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes, visando o bem estar do paciente;
• Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista, quando necessário;
• Poder fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face;
• Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades, para programar a dinâmica da odontologia de saúde pública;
• Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes, supervisionando- os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade;
• Analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços, estudando-os e comparando-os, a fim de traçar, com a equipe de saúde, as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene oral para a comunidade;
• Coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades de fluoretização dos dentes ou outras técnicas, fazendo observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária;
• Participar de programas e pesquisas de saúde pública, estudando, executando e avaliando planos de adição de flúor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias;
• Realizar ações integradas nos programas da Atenção Básica (Agentes Comunitários de Saúde, Programa Saúde da Família e Núcleo Ampliado de Saúde da Família) e programas de Média e Alta Complexidade (Atenção Domiciliar, Centro de Atenção Psicossocial, Tratamento Fora do Domicílio e Atenção Hospitalar);
• Realizar estudos de casos clínicos em parceria com outros membros da equipe multiprofissional;
• Participar do Programa de Educação Permanente em Saúde;
• Alimentar sistemas de informação relacionados à sua atuação profissional;
• Poder efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão;
• Executar outras atividades correlatas.
Requisitos:
• Superior Completo em Odontologia;
• Registro no CRO;
CARGO: EDUCADOR FÍSICO **Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**
Sumária: Participar do desenvolvimento de programas e projetos de promoção, prevenção e recuperação da saúde com ações voltadas às atividades de elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos sujeitos e grupos sociais. Atuar na mensuração e avaliação de parâmetros morfológicos e fisiológicos de indivíduos, de forma a possibilitar o planejamento e o monitoramento de atividades físicas específicas para as necessidades e possibilidades dos beneficiários. Ministrar cursos, palestras e participar de outras atividades e eventos afins.
Atribuições Essenciais:
• Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado a partir do primeiro contato, viabilizando o estabelecimento do vínculo (acolhimento);
• Avaliar e reavaliar o estado de saúde dos usuários, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
• Promover ações preventivas de saúde de combate ao sedentarismo e obesidade;
• Informar ao paciente quanto ao diagnóstico, prognóstico e objetivos do tratamento;
• Realizar pesquisas e estudos em terapia física, de modo a ajudar compreender as necessidades em saúde dos usuários que necessitam de reabilitação física ou mesmo de atividades simples.
• Planejar e executar tratamentos de pacientes com diversas morbidades através de hidroterapia ou atividades lúdicas, para reduzir ao máximo possível as consequências dessas doenças;
• Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
• Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós- parto, fazendo demonstrações e orientando à parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;
• Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
• Alimentar sistemas de informações em saúde correlacionados à atuação profissional;
• Atuar na área de reabilitação e prevenção de patologias nas áreas de ortopedia, reumatologia, cardiologia, pneumologia, neurologia, dermatologia, angiologia e outras áreas correlatas;
• Realizar sessões de atendimento individual ou em grupo conforme avaliação e prescrição do profissional;
• Realizar atendimento familiar para fortalecer práticas preventivas de saúde corporal;
• Atuar em equipe multiprofissional em visitas domiciliares e estudos de caso para melhor condução clínica;
• Avaliar o nível de desenvolvimento motor dos educandos, diagnosticando possíveis atrasos, orientando e encaminhando para tratamentos específicos, quando necessários;
• Desenvolver atividades de prevenção com orientação a trabalhadores, estudantes, professores e familiares, visando o aprimoramento do desenvolvimento;
• Realizar ações integradas nos programas da Atenção Básica (Agentes Comunitários de Saúde, Programa Saúde da Família e Núcleo Ampliado de Saúde da Família) e programas de Média e Alta Complexidade(Atenção Domiciliar, Centro de Atenção Psicossocial, Tratamento Fora do Domicílio e Atenção Hospitalar);
• Participar do Programa de Educação Permanente em Saúde;
• Alimentar sistemas de informação relacionados à sua atuação profissional;
• Poder efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão;
• Executar outras atividades correlatas.
Requisitos:
• Curso de Graduação em Educação Física
• Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física

CARGO: ENFERMEIRO **Carga Horaria Semana: 40 HORAS**
Sumária:
Promove a saúde dos usuários através da gestão do cuidado humanizado através do ato de planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; fazer consultas de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos: participar de programas e atividades de assistência integral à saúde nas diversas áreas: Vigilância em Saúde, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade (rede hospitalar, de Urgência e Emergência, Saúde Mental, etc), áreas da gestão do Sistema Único de Saúde e Educação Permanente em Saúde.
Atribuições Essenciais:
• Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado a partir do primeiro contato, viabilizando o estabelecimento do vínculo (acolhimento);
• Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, planeja ações para preservar e recuperar a saúde;
• Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pelas equipes de enfermagem no período de trabalho;
• Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
• Preparar o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
• Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos prescritos, tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações;
• Adaptar o paciente ao ambiente aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;
• Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência aos pacientes, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação;
• Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
• Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-os, entrevistando-os e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
• Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;
• Avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal;
• Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio às atividades afins;
• Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, e auxiliar em assuntos de enfermagem, emitir pareceres, realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar
programas e projetos e desenvolve pesquisas;

•Implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes;
• Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário ou ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;
• Executar e prestar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia;
• Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém- admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência;
• Participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
• Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nós programas de vigilância epidemiológica e sanitária;
• Coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
• Realizar programas educativos para grupos da comunidade, ministrando cursos e palestras, coordenando reuniões e aplicando testes de avaliação de conhecimentos, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios;
• Criar, juntamente com educadores de saúde pública e assistentes sociais, grupos na comunidade, estudando a situação sócio sanitária e enfocando os aspectos prioritários, para conscientizar a população e cooperar na solução de seus próprios problemas;
• Zelar pelo patrimônio público e promover a segurança do paciente, resguardando seus direitos.;
• Realizar visita domiciliar com Agentes Comunitários de Saúde e com demais membros da equipe de saúde, bem como propor planos de cuidado resolutivos;
• Realizar ações integradas nos programas da Atenção Básica (Agentes Comunitários de Saúde, Programa Saúde da Família e Núcleo Ampliado de Saúde da Família) eprogramas de Média e Alta Complexidade (Atenção Domiciliar, Centro de Atenção Psicossocial, Tratamento Fora do Domicílio e Atenção Hospitalar);
• Realizar estudos de casos clínicos em parceria com outros membros da equipe multiprofissional;
• Participar do Programa de Educação Permanente em Saúde;
• Alimentar sistemas de informação relacionados à sua atuação profissional;
• Coletar material biológico e citológico;
• Poder efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão;
• Executar outras atividades correlatas.
Requisitos:
• Superior Completo em Enfermagem;
• Registro no COREN;
• Conhecimentos de Informática.

CARGO: FARMACÊUTICO	**Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**
Sumária:	
Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas; moleculares e bromatológicas; realizar pesquisa sobre estruturas macro e microbiológicas, sobre efeitos de medicamentos e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Promover o processo de aquisição de medicamentos essenciais de forma humanizada, e dos destinados a programas especiais, assegurando o abastecimento de forma oportuna, regular, com qualidade e menor custo; promover o uso racional de medicamentos; assegurar a dispensação adequada dos medicamentos; promover vigilância sanitária com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários; efetuar o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substancia de interesse para a saúde.	
Atribuições Essenciais:	
• Fazer análise clínica de exsudatos e transudados humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas.	
• Analisar soro antiofídico, piroxênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos.	
• Proceder à análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas.	
• Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública.	
• Fazer análise de água, como pesquisa de micro organismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas.	
• Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.	
• Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.	
• Participar de programa de Educação Permanente em Saúde;	
• Participar de Comissões de Infecção Hospitalar, entre outras que se fazem necessárias	
• Trabalhar segundo normas técnicas de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.	
• Promover o processo de aquisição de medicamentos essenciais, contribuindo para que esteja consoante a realidade epidemiológica e para que seja assegurado o abastecimento de forma oportuna, regular, com qualidade e menor custo;	
• Promover a aquisição de medicamentos destinados a programas especiais, integrando a sua programação ao recebimento por parte do Estado;	
• Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos sob sua guarda;	
• Promover o uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;	
• Realizar treinamentos de capacitação para auxiliares em sua área de atuação, visando o cumprimento das responsabilidades perante o município e a população;	
• Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado a partir do primeiro contato, viabilizando o estabelecimento do vínculo (acolhimento);	
• Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos com base em parâmetros farmacocinéticos, farmacodinâmicos e da farmacovigilância;	
• Promover vigilância sanitária com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;	
• Efetuar o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde;	
• Participar no controle e na fiscalização do transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos tóxicos e radioativos;	
• Atua em atividades de educação sanitária;	
• Poder efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão;	
• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.	
• Realizar ações integradas nos programas da Atenção Básica (Agentes Comunitários de Saúde, Programa Saúde da Família e Núcleo Ampliado de Saúde da Família) e programas de Média e Alta Complexidade (Atenção Domiciliar, Centro de Atenção Psicossocial, Tratamento Fora do Domicílio e Atenção Hospitalar);	
• Realizar estudos de casos clínicos em parceria com outros membros da equipe multiprofissional;	
• Participar do Programa de Educação Permanente em Saúde;	
• Alimentar sistemas de informação relacionados à sua atuação profissional;	
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
• Executar outras atividades correlatas.	
Requisitos:	
• Graduação Superior comprovada por diploma de conclusão do curso de Bacharel em Farmácia	
• Inscrição no Conselho Regional de Farmácia.	

CARGO: FISIOTERAPEUTA	**Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**
Sumária:	
Promover saúde e bem estar de forma humanizada, desenvolvendo atividades de coordenação, supervisão e execução de trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas com aplicação de agentes físicos nos tratamentos de doenças com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade motora do paciente. Atuar nas áreas de prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde corporal, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, reabilitação sequencial, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e outras técnicas especiais.	
Atribuições Essenciais:	
• Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado a partir do primeiro contato, viabilizando o estabelecimento do vínculo (acolhimento);	
• Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;	
• Informar ao paciente quanto ao diagnóstico, prognóstico e objetivos do tratamento;	
• Realizar fisioterapia respiratória para pacientes em ventilação mecânica, em qualquer faixa etária;	
• Realizar pesquisas e estudos em terapia física, de modo a ajudar compreender as necessidades em saúde dos usuários que necessitam de reabilitação física.	
• Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo possível as consequências dessas doenças;	
• Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;	
• Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;	
• Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós- parto, fazendo demonstrações e orientando à parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;	
• Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;	
• Planejar, organizar e administrar tratamentos específicos de fisioterapia;	

• Auxiliar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, palestras orientativas e outros;
• Atuar na área de reabilitação e prevenção de patologias nas áreas de ortopedia, reumatologia, cardiologia, pneumologia, neurologia, dermatologia, angiologia e outras áreas correlatas;
• Realizar sessões de atendimento individual ou em grupo conforme avaliação e prescrição do profissional;
• Realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento fisioterapêutico;
• Atuar em equipe multiprofissional em visitas domiciliares e estudos de caso para melhor condução clínica;
• Avaliar o nível de desenvolvimento motor dos educandos, diagnosticando possíveis atrasos, orientando e encaminhando para tratamentos específicos, quando necessários;
• Desenvolver atividades de prevenção com orientação a trabalhadores, estudantes, professores e familiares, visando o aprimoramento do desenvolvimento;
• Realizar ações integradas nos programas da Atenção Básica (Agentes Comunitários de Saúde, Programa Saúde da Família e Núcleo Ampliado de Saúde da Família) e programas de Média e Alta Complexidade (Atenção Domiciliar, Centro de Atenção Psicossocial, Tratamento Fora do Domicílio e Atenção Hospitalar);
• Participar do Programa de Educação Permanente em Saúde;
• Alimentar sistemas de informação relacionados à sua atuação profissional;
• Poder efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão;
• Executar outras atividades correlatas.
Requisitos:
• Superior Completo em Fisioterapia
• Registro no CREFITO;
• Conhecimentos de Informática

CARGO: FONOAUDIÓLOGO	**Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**
Sumária:	
Promover a saúde e o bem estar através de assistência humanizada e tratamento fonoaudiólogo, para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e grupos. Atuar em equipe multiprofissional para o devido acolhimento e compreensão da necessidades em Saúde de famílias e comunidades, priorizando a prevenção e promoção da saúde.	
Atribuições Essenciais:	
• Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado a partir do primeiro contato, viabilizando o estabelecimento do vínculo (acolhimento);	
• Realizar tratamento fonoaudiólogo para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;	
• Avaliar pacientes e realizar diagnósticos;	
• Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;	
• Atuar em programas de prevenção, promoção a saúde e qualidade de vida;	
• Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, organização e participação em eventos científicos.	
• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.	
• Realizar ações integradas nos programas da Atenção Básica (Agentes Comunitários de Saúde, Programa Saúde da Família e Núcleo Ampliado de Saúde da Família) e programas de Média e Alta Complexidade (Atenção Domiciliar, Centro de Atenção Psicossocial, Tratamento Fora do Domicílio e Atenção Hospitalar);	
• Realizar estudos de casos clínicos em parceria com outros membros da equipe multiprofissional;	
• Participar do Programa de Educação Permanente em Saúde;	
• Alimentar sistemas de informação relacionados à sua atuação profissional;	
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou de atividades correlatas.	
Requisitos:	
• Curso de Graduação em Fonoaudiologia	
• Registro no CRFa (Conselho Regional de Fonoaudiologia)	
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO	**Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**
Sumária:	
Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de Vigilância em Saúde, especialmente vigilância sanitária e controle de zoonoses; diagnosticar doenças ou lesões de animais; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate as zoonoses; atua em ações de saúde pública (prevenção, controle e promoção à saúde), além de outras funções que exijam conhecimentos científicos de medicina veterinária.	
Atribuições Essenciais:	
• Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionada com a pecuária e a saúde pública, em âmbito nacional e regional;	
• Acompanhar e orientar projetos agropecuários para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos;	
• Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;	
• Orientar empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, para assegurar melhor qualidade dos alimentos e segurança alimentar;	
• Controlar os registros de produção de alimentos do município;	
• Proceder ao acompanhamento de zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças;	
• Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios;	
• Promover reuniões de estudo e discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnicos para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo dá saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento;	
• Elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, como integrante de equipes multiprofissionais do setor, estudando a situação e necessidades sanitárias da região e delineando objetivos, guiando-se pelos esquemas estabelecidos e verificando os resultados de aplicação dos mesmos para assegurar a promoção, proteção e recuperação dá sanidade física;	
• Realizar investigação epidemiológica de doenças;	
• Elaborar normas técnicas e administrativas, consultando boletins bioestatísticos, documentos de outros serviços e legislação pertinente, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de saúde, a fim de evitar epidemias e elevar os níveis de saúde;	
• Estimular medidas de notificação de agravos epidemiológicas e consequentes medidas de controle, seguindo as determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos;	
• Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;	
• Fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico de ciência veterinária;	
• Participar do planejamento, elaborar, executar e avaliar projetos públicos relacionados ao meio ambiente e afetos a fauna silvestre e urbana em sinergia com a flora e a ocupação antrópica.	
• Realizar ações integradas nos programas da Atenção Básica (Agentes Comunitários de Saúde, Programa Saúde da Família e Núcleo Ampliado de Saúde da Família) e programas de Média e Alta Complexidade (Atenção Domiciliar, Centro de Atenção Psicossocial, Tratamento Fora do Domicílio e Atenção Hospitalar);	
• Realizar estudos de casos clínicos e visitas domiciliares em parceria com outros membros da equipe multiprofissional;	
• Participar do Programa de Educação Permanente em Saúde;	
• Alimentar sistemas de informação relacionados à sua atuação profissional;	
• Poder efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão;	
• Executar outras atividades correlatas.	
Requisitos:	
• Superior Completo em Medicina Veterinária;	
• Registro no CRMV;	
• Conhecimentos de Informática.	
CARGO: MÉDICO	**Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**
Sumária:	
Compreende os cargos permanentes que se destinam a examinar pacientes visando técnicas próprias e ou solicitando exames complementares para determinar o diagnóstico nas diversas especialidades (auditor, anestesiologista, cardiologista, Cirurgião geral, Médico da Família, Dermatologista, Endocrinologista, Gastroenterologista, Geriatra, Gineco-Obstetra, Infectologista, Neurologista, Oftalmologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediatra, Pediatra Neonatal, Psiquiatra, Radiologista competindo-lhe ainda prescrever medicamentos ou tratamentos conforme diagnósticos, emitir atestado de saúde de sanidade física ou mental e de óbito. Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica; outras atividades definidas em Regulamento.	
Atribuições Essenciais:	
• Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado a partir do primeiro contato, viabilizando o estabelecimento do vínculo (acolhimento);	
• Consultas e atendimentos médicos geral no tratamento e prevenção de doenças, avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas nas USF; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.	
• Realizar o controle, avaliação e auditoria e executar a revisão técnica das faturas dos prestadores de serviços médicos públicos, privados e/ou conveniados.	
• Verificar e condições gerais dos pacientes no pré-operatório; ser responsável pelo ato anestésico-cirúrgico durante a intervenção cirúrgica e no pós-operatório; monitorar as condições gerais do paciente e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.	
• Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.	

• Realizar atendimento na área de dermatologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
• Realizar atendimento na área de endocrinologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
• Realizar atendimento na área de gastroenterologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
• Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas do tratamento para as afecções e anomalias do sistema orgânico, em especial a população da terceira idade, para recuperar e/ou melhorar a saúde dos pacientes.
• Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
• Executar atividades cor respondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Outras atividades definidas em Regulamento.
• Realizar atendimento na área de neurologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
• Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
• Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em Ortopedia; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.
• Atendimento na área de otorrinolaringologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
• Atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área
• Prestar atendimento aos recém-nascidos na sala de parto, alojamento conjunto e UTI Neonatal, em parceria com a equipe de trabalho do Serviço de Neonatologia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar.
• Realizar atendimento na área de psiquiatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
• Atendimento aos pacientes SUS por meio de ações que previnem as doenças e promovam a saúde; Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes à área de Medicina radiológica, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas nos pacientes do sistema público de saúde; coordenar serviços e programas de saúde; realizar perícias, auditorias e sindicâncias; elaborar documentos que difundem conhecimentos na respectiva área.
• Realizar ações integradas nos programas da Atenção Básica (Agentes Comunitários de Saúde, Programa Saúde da Família e Núcleo Ampliado de Saúde da Família) e programas de Média e Alta Complexidade (Atenção Domiciliar, Centro de Atenção Psicossocial, Tratamento Fora do Domicílio e Atenção Hospitalar);
• Realizar estudos de casos clínicos e visitas domiciliares em parceria com outros membros da equipe multiprofissional;
• Participar do Programa de Educação Permanente em Saúde;
• Alimentar sistemas de informação relacionados à sua atuação profissional;
• Poder efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão;
• Executar outras atividades correlatas.
Requisitos:
• Graduação em Medicina
• Carteira do Conselho Regional de Medicina

CARGO: MICROSCOPISTA	**Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**
Sumária:	
Examinar lâminas e realizar exames em microscópio. Ler, analisar, registrar resultados de exames de malária por gota espessa e outros; examinar lâminas para diagnóstico de malária; elaborar e manter atualizado o relatório de consumo de material de laboratório e de manutenção dos equipamentos utilizados; elaborar relatório mensal de lâminas examinadas; e executar outras tarefas correlatas.	
Atribuições Essenciais:	
• Realizar coleta de amostras biológicas para realização de exames;	
• Realizar exames microscópicos sob supervisão de profissional de nível superior, principalmente parasitológicos para malária, leishmaniose e doença de Chagas;	
• Fazer a assepsia de agulhas-e-vidraria, como provetas, pipetas, tubos, seringas e outros recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os, para garantir o seu uso dentro do que impõe as normas;	
• Limpar instrumentos e aparelhos, como microscópio, centrífugas autoclaves ou estufas utilizando panos, escovas ou outros expedientes, para conservá-los e possibilitar seu uso imediato:	
• Fazer colheitas de amostras, utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exames dessas substâncias;	
• Manipulação de materiais (pesagem, mistura e filtração);	
• Preparação de relatórios;	
• Desenvolvimento de pesquisas sob supervisão;	
• Auxílio na manutenção e conservação do laboratório:	
• Participar de processos de educação permanente em saúde;	
• Separação de materiais biológicos e perigosos;	
• Dentre outras atividades inerentes a função.	
Requisitos:	
• Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Laboratório, Curso de Auxiliar de Laboratório ou Curso Técnico em Microscopia.	

CARGO: MOTORISTA I	**Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**
Sumária:	
Dirigir veículos automotores de pequeno porte, acionando seus comandos de direção, pedais e alavancas de marcha, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros, enfermos, produtos e equipamentos a interesse da saúde pública; ajudar no atendimento de emergência e transporte de pacientes; observar e respeitar as regras de Sinalização é e fluxo de trânsito; zelar pela segurança no transporte de pacientes e pela limpeza e conservação do veículo, providenciar o abastecimento, lubrificação e reparos necessários.	
Atribuições Essenciais: • Dirigir veículos automotores de pequeno porte, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, pacientes, produtos e equipamentos;	
• Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, para providenciar o abastecimento e reparos necessários, informando antecipadamente ao responsável para as providências cabíveis;	
• Zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos;	
• Zelar pela conservação e manutenção do veículo, providenciando limpeza e ajustes, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;	
• Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa;	
• Controlar os documentos de recebimento ou de entrega conforme foi solicitado;	
• Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado	
• Prestar ajuda no atendimento de emergência e transporte de pacientes até o estabelecimento de saúde destinado	
• Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada;	
• Poder efetuar reparos de emergências;	
• Participar de processos de educação permanente em saúde;	
• Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento;	
• Cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito;	
• Executar outras atividades correlatas.	
Requisitos:	
• Ensino Fundamental Completo (1º Grau Completo)	
• Curso Básico de Suporte de Vida	
• Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima B.	

CARGO: NUTRICIONISTA	**Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**
Sumária:	
Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública; atuar de forma humanizada na promoção, prevenção, tratamento e recuperação de carências ou distúrbios alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; avaliar e prescrever dietas nãos pacientes em internação hospitalar; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; zelar pela ordem e preservação de boas condições higiênicas; elaborar balanceamento de cardápios hospitalares e ações comunitárias em saúde; participar dos programas de inspeção de vigilância sanitária de alimentos, realizar treinamentos e educação permanente em saúde na área da nutrição.	
Atribuições Essenciais:	
• Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado a partir do primeiro contato, viabilizando o estabelecimento do vínculo (acolhimento);	
• Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população;	
• Coordenar e controla os dados de coeficientes de incidência do estado nutricional de crianças, gestantes e idosos;	
• Promover palestras de educação nutricional para a população do município;	
• Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;	
• Programar e desenvolver o treinamento em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar padrão técnico dos serviços;	
• Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;	
• Atuar no setor desnutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade;	
• Preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e incutir bons hábitos alimentares;	
• Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia;	
• Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes;	
• Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra e licitação de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço;	
• Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos pacientes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo;	
• Coordenar e executar a inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios, como armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos, para assegurar a condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade;	
• Atuar, juntamente com equipe multiprofissional, em visitas domiciliares, atendimentos coletivos, reuniões de casos clínicos, de forma a colaborar para resolução de necessidades e problemas em saúde de forma holística e integral;	
• Participar de processos de educação permanente em saúde;	
• Realizar ações integradas nos programas da Atenção Básica (Agentes Comunitários de Saúde, Programa Saúde da Família e Núcleo Ampliado de Saúde da Família) e programas de Média e Alta Complexidade (Atenção Domiciliar, Centro de Atenção Psicossocial, Tratamento Fora do Domicílio e Atenção Hospitalar);	
• Alimentar sistemas de informação relacionados à sua atuação profissional;	
• Poder efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão;	
• Executar outras atividades correlatas.	
Requisitos:	
• Superior Completo em Nutrição;	
• Registro no CRN;	
• Conhecimentos de Informática.	

CARGO: PSICÓLOGO	**Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**
Sumária:	
Atua de forma humanizada na promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde mental, nas diversos componentes e programas de saúde. Realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, visando o ajustamento individual e coletivo. Aplica conhecimento teórico e técnico da psicologia, com objetivo de identificar e utilizar fatores determinantes das ações, dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, econômicas, históricas e culturais.	
Atribuições Essenciais:	
• Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado a partir do primeiro contato, viabilizando o estabelecimento do vínculo (acolhimento);	
• Desenvolver ações de saúde com diversos sujeitos sociais e trabalhadores, visando à explicitação e à superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes;	
• Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se deem estas relações.	
• Atender alunos atípicos encaminhados pelo sistema educacional para as unidades de saúde e que requeiram diagnósticos e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola;	
• Realizar atendimento psicoterápico com crianças e adolescentes que apresentam distúrbios de comportamento;	
• Participar da elaboração, execução e avaliação de projetos e programas a serem implementados com as crianças, seus pais ou responsáveis e com o pessoal da instituição;	
• Realizar atividades de educação em saúde, com a temática da saúde emocional e mental, prevenção de uso de álcool e outras drogas, enfrentamento da violência, entre outros.	
• Realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, observação e testes, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental;	
• Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo adequado às diversas faixas etárias;	
• Realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterápico;	
• Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos;	
• Acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério, para fornecer apoio emocional e informações, além de sensibilização e integração das vivências corporais próprias dessas fases;	
• Preparar psicologicamente pacientes para cirurgias, para exames que constrangem física e psicologicamente e para alta hospitalar;	
• Trabalhar a situação de debilidade emocional, em face de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais;	
• Atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional, no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação e trabalho;	
• Realizar avaliação psicológica da clientela e participar da elaboração do plano de atendimento e avaliação de casos, em equipes multiprofissionais;	
• Participar de reuniões interdisciplinares;	
• Participar no trabalho de seleção de pessoal, utilizando métodos e técnicas de mensuração (entrevistas, testes, dinâmica de grupo), com o objetivo de avaliar as aptidões para o desempenho do cargo ou função pretendida;	
• Elaborar, executar e avaliar em equipe multiprofissional, programas de treinamento, com vista ao desenvolvimento dos recursos humanos;	
• Participar de programas e/ou atividades, na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais;	
• Participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde do trabalhador;	
• Desenvolver ações destinadas a otimizar as relações de trabalho, no sentido da maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, desenvolvendo papéis, modificando atitudes, Saneando conflitos e estimulando a criatividade;	
• Atuar, juntamente com equipe multiprofissional, em visitas domiciliares, atendimentos coletivos, reuniões de casos clínicos, de forma a colaborar para resolução de necessidades e problemas em saúde de forma holística e integral;	
• Participar de processos de educação permanente em saúde;	
• Realizar ações integradas nos programas da Atenção Básica (Agentes Comunitários de Saúde, Programa Saúde da Família e Núcleo Ampliado de Saúde da Família) e programas de Média e Alta Complexidade (Atenção Domiciliar, Centro de Atenção Psicossocial, Tratamento Fora do Domicílio e Atenção Hospitalar);	
• Alimentar sistemas de informação relacionados à sua atuação profissional;	
• Poder efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão;	
• Executar outras atividades correlatas.	
Requisitos:	
• Superior Completo em Psicologia;	
• Registro no CRP;	
• Conhecimentos de Informática.	

CARGO: PSICOPEDAGOGO CLÍNICO	**Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**
Sumária: Atuação e pesquisa que lida com o processo de aprendizagem humana, visando o apoio aos indivíduos e aos grupos envolvidos neste processo, na perspectiva da diversidade e da inclusão. O psicopedagogo é o profissional habilitado para atuar com os processos de aprendizagem junto aos indivíduos, aos grupos, às instituições e às comunidades	
Atribuições Essenciais:	
• Utilizar métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa e a produção de conhecimento na área;	
• Participar na formulação e na implantação de políticas públicas e privadas em educação e saúde relacionadas à aprendizagem e à inclusão social;	

• Articular a ação psicopedagógica com profissionais de áreas afins, para atuar em diferentes ambientes de aprendizagem;
• Realizar consultoria e assessoria psicopedagógicas;
• Exercer orientação, coordenação, docência e supervisão em cursos de Psicopedagogia;
• Atuar na coordenação e gestão de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos e privados;
• Realizar atendimento psicoterápico com crianças e adolescentes que apresentam distúrbios de comportamento;
• Participar da elaboração, execução e avaliação de projetos e programas a serem implementados com as crianças, seus pais ou responsáveis e com o pessoal da instituição;
• Realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, observação e testes, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental;
• Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo adequado às diversas faixas etárias;
• Realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterápico;
• Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos;
• Acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério, para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessas fases;
• Preparar psicologicamente pacientes para cirurgias, para exames que constrangem física e psicologicamente e para alta hospitalar;
• Trabalhar a situação de debilidade emocional, em face de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais;
• Atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional, no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação e trabalho;
• Participar de reuniões interdisciplinares;
• Participar no trabalho de seleção de pessoal, utilizando métodos e técnicas de mensuração (entrevistas, testes, dinâmica de grupo), com o objetivo de avaliar as aptidões para o desempenho do cargo ou função pretendida;
• Elaborar, executar e avaliar em equipe multiprofissional, programas de treinamento, com vista ao desenvolvimento dos recursos humanos;
• Participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde do trabalhador;
• Desenvolver ações destinadas a otimizar as relações de trabalho, no sentido da maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, desenvolvendo papéis, modificando atitudes, Saneando conflitos e estimulando a criatividade;
• Atuar, juntamente com equipe multiprofissional, em visitas domiciliares, atendimento;
• Os coletivos, reuniões de casos clínicos, de forma a colaborar para resolução de necessidades e problemas em saúde de forma holística e integral
Requisitos:
• Graduação em Pedagogia
• Especialização em Psicopedagogia Clínica
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM — **Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**
Sumária:
Realizar atenção integral e humanizada nas diversas áreas da saúde, atuando na promoção, proteção, prevenção e recuperação dos usuários nos diversos serviços, no domicílio ou demais espaços comunitários. Participa das atividades de assistência realizando procedimentos de enfermagem a partir do primeiro contato com o usuário até a finalização do atendimento. Participa em conjunto com o enfermeiro do planejamento, promoção orientação e supervisão da assistência de enfermagem e presta cuidados a pacientes em estado grave.
Atribuições Essenciais:
• Executar ações de enfermagem em serviços tais como: anamnese, verificação de dados vitais, curativo, retirada de pontos, nebulização, coleta de material para exames laboratoriais, administração de medicamentos, identificação de sinais e sintomas de risco (ao nível de sua qualificação) e medidas de controle de infecção;
• Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado a partir do primeiro contato, viabilizando o estabelecimento do vínculo (acolhimento);
• Integrar e auxiliar a equipe de saúde;
• Preencher formulários próprios da unidade de saúde;
• Registrar as ações realizadas em prontuário eletrônico;
• Participar em conjunto com o enfermeiro do planejamento, programação, orientação e supervisão da assistência de enfermagem;
• Prestar cuidados de enfermagem à pacientes em estado grave;
• Participar de programas de imunização, aplicação de vacinas, orientação sobre reações, agendamento de doses subsequentes e reforços, controle e manutenção de rede de frio e imunobiológicos, de acordo com as normas vigentes;
• Auxiliar na organização e elaboração de campanhas de vacinação;
• Participar nas ações de vigilância epidemiológica, auxiliando na investigação e controle de doenças transmissíveis, coletando e emitindo notificações, investigando contatos e efetuando bloqueios;
• Fazer investigação de notificação compulsória obrigatória, realizando coleta de sangue, bloqueios, registrando no sistema de informação os casos identificados;
• Participar dos programas de atenção em saúde instituídos, organizando o cadastro, monitorando a participação e buscando faltosos;
• Realizar visita domiciliar e atendimento domiciliar à saúde;
• Participar de atividades de educação em saúde, fornecendo orientação individualizada, familiar em grupos;
• Realizar pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições/orientações da equipe de saúde;
• Executar atividades de limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais e equipamentos;
• Zelar pela limpeza e ordem do material, equipamentos e dependências das unidades de saúde;
• Auxiliar no gerenciamento (organização, conservação e controle) de equipamentos, materiais permanentes, de consumo e medicamentos;
• Realizar ações de saúde, em atividades externas à unidade, tais como: creches, escolas, reuniões com a comunidade e atendimento de enfermagem domiciliar, após avaliação da equipe de saúde;
• Efetuar marcação de consultas e exames especializados liberados pelo SUS, via internet e credenciamento;
• Desempenhar atividades de enfermagem, conforme diretrizes estabelecidas pela secretaria municipal da saúde;
• Atuar, juntamente com equipe multiprofissional, em visitas domiciliares, atendimentos coletivos, reuniões de casos clínicos, de forma a colaborar para resolução de necessidades e problemas em saúde de forma holística e integral;
• Realizar ações integradas nos programas da Atenção Básica (Agentes Comunitários de Saúde, Programa Saúde da Família e Núcleo Ampliado de Saúde da Família), Vigilância em Saúde e programas de Média e Alta Complexidade (Atenção Domiciliar, Centro de Atenção Psicossocial, Tratamento Fora do Domicílio e Atenção Hospitalar);
• Alimentar sistemas de informação relacionados à sua atuação profissional;
• Participar de processos de educação permanente em saúde;
• Poder efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão;
• Executar outras atividades correlatas.
Requisitos:
• Curso Técnico de Nível Médio ou Pós-Médio em Enfermagem;
• Registro no COREN;
• Conhecimentos de Informática.
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA — **Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**
Sumária:
Executa serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Fazer análise e alimentação dos diversos dos sistemas de informação em saúde; Estudar os objetivos dos programas esquematizando a forma e fluxo; converter os fluxogramas em linguagem de máquina; monitorar o desempenho dos aplicativos e sistemas, recursos de entrada e saída de dados, armazenamento e registros de erros; assegurar o funcionamento dos equipamentos, configurar e instalar sistemas operacionais (server e estações), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos; assegurar o funcionamento de hardware e do software; orientar sobre o tipo de sistemas e equipamentos mais adequados aos usuários e sobre a utilização racional dos equipamentos; verificar acesso lógico dos usuários e ter noções de manutenção de equipamentos.
Atribuições Essenciais:
• Estudar os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas, para verificar a natureza e fontes dos dados de entrada que vão ser tratados e esquematizar a forma e fluxo do Programa;
• Elaborar fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a sequência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar e as operações do computador, levando em consideração as verificações internas e outras comprovações necessárias, para atender às necessidades estabelecidas;
• Alimentar e manter atualizados os dados dos diversos sistemas de informação (Vigilância em Saúde, Média e Alta Complexidade, Atenção Básica, Assistência Farmacêutica e Gestão do SUS);
• Realizar atendimento ao Usuário para emissão de Cartão SUS e monitoramento de Programas Sociais.
• Converter os fluxogramas em linguagem de máquina, utilizando formulário de codificação, para possibilitar sua compilação;
• Dirigir ou efetuar a transcrição do programa em uma forma codificada, utilizando simbologia própria e simplificando rotinas, para obter instruções de processamento apropriadas ao tipo de computador empregado;
• Realizar experiências, empregando dados de amostra do programa desenvolvido, para testar a validade do mesmo e efetuar as modificações oportunas;
• Preparar manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagem, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários sobre o programa, redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes, para instruir operadores e pessoal de computador e solucionar possíveis dúvidas;
• Dá suporte aos usuários de sistemas e softwares;
• Modificar programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, para aperfeiçoá-los, corrigir falhas e atender às alterações de sistemas ou novas necessidades;
• Assegurar o funcionamento de hardware e do software, procedendo as configurações necessárias, bem como formatando, instalando os sistemas operacionais e aplicativos;
• Executar configurações de rede;
• Poder projetar cartões, formulários, registros de fichas magnéticas e outros elementos dos programas;
• Poder estimar tempos e custos da programação;
• Participar de processos de educação permanente em saúde;
• Poder especializar-se em determinado tipo de programação e ser designado de acordo com a especialização:

• Executar outras atividades correlatas.
Requisitos:
• Curso Técnico de Informática em Nível Médio ou Pós-Médio em Informática;

CARGO: TÉCNICO EM MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	**Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**
Sumária:	
Executar o serviço de nutrição e dietética hospitalar, atendendo a prescrição médica e nutricional para cada paciente, assegurando o cumprimento de normas técnicas de higiene e segurança alimentar. Desta forma, realizando a promoção, prevenção, tratamento e recuperação de carências ou distúrbios alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; zelar pela ordem e preservação de boas condições higiênicas.	
Atribuições Essenciais:	
• Construir, juntamente com o Nutricionista, o planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;	
• Participar de treinamento em serviço para racionalizar e melhorar padrão técnico dos serviços;	
• Realizar o preparo, distribuição das refeições recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;	
• Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia;	
• Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes;	
• Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra e licitação de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço;	
• Seguir o mapa dietético, verificando, no prontuário dos pacientes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo;	
• Participar de processos de educação permanente em saúde;	
• Realizar ações integradas nos programas da Atenção Básica (Agentes Comunitários de Saúde, Programa Saúde da Família e Núcleo Ampliado de Saúde da Família) e programas de Média e Alta Complexidade (Atenção Domiciliar, Centro de Atenção Psicossocial, Tratamento Fora do Domicílio e Atenção Hospitalar);	
• Poder efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão;	
• Executar outras atividades correlatas.	
Requisitos:	
• Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Manipulação de Alimentos	
CARGO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR	**Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**
Sumária:	
Garantir a segurança, qualidade e funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares através da realização de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos e orientar as equipes de saúde para o uso correto dos equipamentos.	
Atribuições Essenciais:	
• Primar pela proteção do patrimônio público;	
• Realizar manutenção de redes elétricas seguras para o bom	
funcionamento dos equipamentos;	
• Realizar manutenção preventiva dos equipamentos hospitalares regularmente;	
• Realizar consertos dos equipamentos em caso emergenciais;	
• Participar de treinamentos para correta manutenção dos materiais e equipamentos hospitalares e odontológicos.	
• Orientar os profissionais de saúde para o uso racional e adequado dos equipamentos.	
Requisitos:	
• Ensino Médio Completo e mais Curso Técnico em Eletrônica, Eletrotécnico ou Curso Técnico em Equipamento Hospitalar.	
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA	**Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**
Sumária:	
Conduzir, posicionar e aplicar fatores radiográficos para a realização de exames radiológicos simples e contrastados, realizar exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética, mamografia; realizar trabalhos em câmara clara e escura, classificando películas radiográficas quanto a identificação e à qualidade de imagem controlando filmes gastos e eventuais perdas, registrando o movimento de exames para fins estatísticos e de controle, encaminhar os exames realizados ao médico radiologista para fins de elaboração de laudos, realizar exames no pacientes internados, em aparelhos móveis, nas diversas clínicas e em Unidades Críticas, e atividades correlatadas.	
Atribuições Essenciais:	
• Operar os diversos equipamentos de imagem (aparelho de raio X fixo, aparelho de raio X móvel, reveladora, raio x odontológico, e outros mais complexos) e sistemas utilizados no processo de aquisição das imagens;	
• Selecionar o protocolo técnico adequado em cada procedimento ou, se necessário, ajustar os parâmetros visando a melhor técnica aplicável;	
• Atuar de forma integrada às equipes multiprofissionais respeitando as atribuições individuais;	
• Zelar pela qualidade das imagens;	
• Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas;	
• Zelar pela biossegurança e atuar em todos os processos de proteção radiológica	
• Zelar para segurança do paciente, identificando corretamente as imagens produzidas.	
Requisitos:	
• Ensino Médio Completo	
• Curso Técnico em Radiologia.	
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO	**Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**
Sumária:	
Realizar, sob orientação de um profissional de nível superior, exames clínico- laboratoriais através da manipulação de aparelhos, reagentes e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	
Atribuições Essenciais:	
• Realizar coleta de amostras biológicas para realização de exames;	
• Realizar exames laboratoriais sob supervisão de profissional de nível superior;	
• Fazer a assepsia de agulhas-e-vidraria, como provetas, pipetas, tubos, seringas e outros recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os, para garantir o seu uso dentro do que impõe as normas;	
• Limpar instrumentos e aparelhos, como microscópio, centrífugas autoclaves ou estufas utilizando panos, escovas ou outros expedientes, para conservá-los e possibilitar seu uso imediato:	
• Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares, valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná- los conforme determina a ordem de serviço:	
• Fazer colheitas de amostras, utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exames dessas substâncias;	
• Auxiliar na realização de várias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura, fazendo semeaduras e preparando vacinas, para aumentar o rendimento dos trabalhos aí realizados.	
• Manipulação de materiais (pesagem, mistura e filtração);	
• Leitura e interpretação de esquemas e gráficos;	
• Análise de desenvolvimento de produtos;	
• Preparação de relatórios;	
• Desenvolvimento de pesquisas sob supervisão;	
• Auxílio na manutenção e conservação do laboratório:	
• Participar de processos de educação permanente em saúde;	
• Separação de materiais biológicos e perigosos;	
• Dentre outras atividades inerentes a função.	
Requisitos:	
• Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Patologia Clínica ou Técnico em Laboratório.	
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	**Carga Horaria Semanal: 40 HORAS**
Sumária:	
Promover saúde através do atendimento humanizado a pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando procedimentos específicos de terapia Ocupacional, ortoptia e musicoterapia. Realizar diagnóstico com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação.	
Atribuições Essenciais:	
• Trabalhar na construção coletiva de ações que se integrem as demais ações assistenciais com vistas à integralidade;	
• Promover e apoiar o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção;	
• Discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade das equipes no cuidado à população e permitam a apropriação coletiva pelos profissionais do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares, ampliando a co-responsabilidade;	

• Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
• Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação e de inserção social, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários;
• Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias assistidas, frente às características específicas de cada indivíduo;
• Realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento terapêutico;
• Atuar em equipe multiprofissional em visitas domiciliares e estudos de caso para melhor condução clínica;
• Desenvolver atividades de prevenção com orientação a trabalhadores, estudantes e familiares, visando o aprimoramento do desenvolvimento;
• Realizar ações integradas nos programas da Atenção Básica (Agentes Comunitários de Saúde, Programa Saúde da Família e Núcleo Ampliado de Saúde da Família) e programas de Média e Alta Complexidade (Atenção Domiciliar, Centro de Atenção Psicossocial, Tratamento Fora do Domicílio e Atenção Hospitalar);
• Participar do Programa de Educação Permanente em Saúde;
• Alimentar sistemas de informação relacionados à sua atuação profissional;
• Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.
Requisitos:
• Curso de Graduação em Terapia Ocupacional
• Registro no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional)

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D51101E2

